

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

22 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5430

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Portarias.....	08
Gestão de Pessoas.....	08 a 20
Governo e Finanças.....	20 a 24
Decretos.....	24 a 27
Leis.....	27
Cijun.....	27
Dae.....	27 e 28
Promoção da Saúde.....	28 e 29
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	29 e 30
Escola de Gestão Pública.....	31 a 37
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38
Mobilidade e Transporte.....	38
Educação.....	38 a 40
Fumas.....	40 a 42

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	42
------------------	----

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	42 a 58
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 6180/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

I - Objeto: Aquisição de insumos para ostomia (Provox), em atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (CNPJ 02.794.555/0005-01).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 84.706,08 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e oito centavos)

V - Prazo de Entrega: entrega parcelada, nas seguintes condições:

- Item 80.439 - ADESIVO PROVOX FLEXIDERM REDONDO: 3 caixas com entrega em 03/2024 e 15 caixas entrega em 06/2024.

- Item 129.324 - FILTRO HME PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PARA TRAQUEOSTOMIA (xtraflow): 6 caixas com entrega em 03/2024 e 6 caixas com entrega em 06/2024.

- Item 129.332 - LENÇO BARREIRA PROTETOR (Skin Barrier) - 6 caixas com entrega em 03/2024 e 6 caixas com entrega em 06/2024.

- Item 129.328 - PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA PARA BANHO - Entrega 10 dias após emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa:

A aquisição de insumos para ostomia (Provox) é necessária face à imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça os produtos na forma prescrita, para atendimento do processo 1009877-87.2023.8.26.0309, pois trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente.

A escolha da empresa Coloplast do Brasil Ltda, se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade com apresentação das documentações necessárias e se enquadrar na condição de distribuidora exclusiva dos produtos solicitados, em todo território nacional.

Quanto ao preço, tratando-se de produtos de comercialização exclusiva, e que não contam comparativo diante da ausência de produtos similares, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente, conforme elementos constantes dos autos, e que os preços apresentados tratam-se de valores reajustados em janeiro de 2024, e conforme justificado pela empresa, não houve faturamento com novos valores.

Marco Antonio Viscaíno  
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COLOPLAST DO BRASIL LTDA. no valor de R\$ 84.706,08. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RETIFICAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº 442/2023 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTRO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo SEI PMJ.0042809/2023.

Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 20 de março de 2024, Edição nº 5429:

Onde se lê:

“... DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 12/03/2024”

Leia-se:

“... DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042809/2023. ASSINATURA: 11/03/2024”

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2023 FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA, ANESTÉSICO TOPICO GEL, ROLETE DE ALGODÃO E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados das empresas DENTAL MARIA LTDA, referente ao item 1 – Resina fotopolimerizável c2, cota principal e AGAPE MEDICAL LTDA EPP referente aos itens: 3 – Rolete de algodão, 4 – Sugador de saliva descartável, 5 – fixador para raio X odontológico, 6 – Revelador para Raio X odontológico, 7 – Pedra Shofu esférica tamanho padrão, 8 – Esponja reabsorvível hemostática, cota principal, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 12 de março de 2023  
(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (vaselina sólida branca 500 g, sonda Levine n.4 e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) -

grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2024

OBJETO: MEDICAMENTOS (HIDRALAZINA, FLUTICASONA PROPIONATO E OUTROS) - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GERICITA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo aos itens 8.3.2.3.1. e 8.3.4.1 do Edital.

EMPRESA: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo aos itens 8.3.1. 8.3.3.1. e 8.3.4.1 do Edital.

ITENS DESERTOS

1 - (40189) HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG

2 - (40526) FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (120 DOSES)

5 - (57941) FEXOFENADINA CLORIDRATO 60MG+PSEUDOEFEDRINA CLORIDRATO 120MG

6 - (62441) ISOSSORBIDA MONONITRATO 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA

**ADMINISTRAÇÃO**

15 - (77119) FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG  
17 - (79091) FEXOFENADINA CLORIDRATO 6 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML  
18 - (80235) HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG  
20 - (82787) LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG/ML GOTAS - FR 20ML  
22 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA  
23 - (127862) HIDROSMINA CAPSULA 200 MG

**ITENS FRACASSADOS**

19 - (82255) FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/INALACAO+INALADO

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/03/2024 15:32:22.  
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/03/2024 16:32:22

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a/o **PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2024**, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :

9 - FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS - Marca: FARMOQUIMICA/ULTRAFER 50MG/ML GTS FRS 30ML - Qtde: 5,0000 - Valor Unitário: R\$ 11,2000 - Valor Total: R\$ 56,0000

16 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS - Marca: ROCHE/PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRHANURADO - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9500 - Valor Total: R\$ 285,0000  
Valor Total: R\$ 341,0000

FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP - Item(ns) :

3 - FENOFIBRATO 250 MG RETARD - Marca: LIPANON RETARD C/30 - Qtde: 780,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5200 - Valor Total: R\$ 1.965,6000  
Valor Total: R\$ 1.965,6000

GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP - Item(ns) :

12 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Marca: NATUBRAS - Qtde: 42,0000 - Valor Unitário: R\$ 12,2500 - Valor Total: R\$ 514,5000  
Valor Total: R\$ 514,5000

REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns) :

8 - HIDROXIPROPIL + ASSOCIACOES SOLUCAO OFTALMICA 10ML - Marca: SYSTANE UL - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 57,9000 - Valor Total: R\$ 405,3000

10 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Marca: PROLIVE - Qtde: 1740,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,3000 - Valor Total: R\$ 7.482,0000

11 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG - Marca: ARPADOL - Qtde: 450,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1290 - Valor Total: R\$ 958,0500  
Valor Total: R\$ 8.845,3500

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

13 - LEVANLÓDIPINO BESILATO 5MG - Marca: NOVANLO - Qtde: 360,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6500 - Valor Total: R\$ 954,0000

14 - HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE. - Marca: LAXIME - Qtde: 54,0000 - Valor Unitário: R\$ 56,0000 - Valor Total: R\$ 3.024,0000

21 - LAMOTRIGINA 100 MG CP PARA SUSPENSÃO - Marca: LAMITOR CD - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5000 - Valor Total: R\$ 750,0000  
Valor Total: R\$ 4.728,0000

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :

4 - GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDRÓITINA, SULFATO 400 MG - Marca: ARTROLIVE 500MG+400MG FR 90 CP / - Qtde: 7050,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,3200 - Valor Total: R\$ 9.306,0000

7 - LEVOTIROXINA 38MCG - Marca: LEVOID 38MCG/ CX 30 CP - Qtde: 210,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,2600 - Valor Total: R\$ 54,6000  
Valor Total: R\$ 9.360,6000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 400/2023  
OBJETO: TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM MONITOR TELA INTERATIVA - UGAAT

RESUMO DOS ATOS

**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/01/2024 14:02:30.  
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/01/2024 15:02:30

Fornecedor: NEW POINTER TECNOLOGIA LTDA em 18/01/2024 14:07:36 - Solicito intenção de prazo recusal, onde os motivos serão relacionados nas peças recursais, haja vista que o valor apresentado pelo vencedor se torna inexequível

Situação: DEFERIDO - Fica acatada a intenção de recurso. De acordo com o item 10.1.2. do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**RECURSOS**

Fornecedor: NEW POINTER TECNOLOGIA LTDA em 19/01/2024 18:17:29 - Razões recursais. Situação: INDEFERIDO - Diante disso, e conforme disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 32.574/2023, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa New Pointer Tecnologia Ltda., permanecendo a classificação da proposta da empresa Rodolfo Nunes da Silva ME, por atender integralmente ao disposto no Edital.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a/o **PREGÃO ELETRÔNICO - 400/2023**, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à empresa abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

RODOLFO NUNES DA SILVA ME - Item:

1 - TOTEM+PC 4/64 GB WINDOWS 10+MONITOR TOUCH 21, S/ IMPRESSORA - Marca: ADPLAY 27TTS - Qtde: 9,00 - Valor Unitário: R\$ 7.150,00 - Valor Total: R\$ 64.350,00  
Valor Total: R\$ 64.350,00

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 34/2024  
OBJETO: PS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - UGSP.

RESUMO DOS ATOS

**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).



**ADMINISTRAÇÃO**

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/03/2024 15:16:09.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 18/03/2024 16:16:09  
- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 34/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo: à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01

Item(ns):

- 1 - PECAS PARA MANUTENCAO ELETRICA VEICULOS LEVES - Valor Total: R\$ 71.706,00 (percentual de desconto 61%, considerando o período de 12 meses)
  - 2 - PECAS PARA MANUTENCAO ELETRICA VEICULOS MEDIOS - Valor Total: R\$ 27.132,00 (percentual de desconto 61%, considerando o período de 12 meses)
  - 3 - MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS LEVES - Qtde: 925,00 - Valor Unitário: R\$ 26,00 - Valor Total: R\$ 24.050,00
  - 4 - MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS MEDIOS - Qtde: 350,00 - Valor Unitário: R\$ 26,00 - Valor Total: R\$ 9.100,00
- Valor Total Lote: R\$ 131.988,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 49/2024  
OBJETO: MEDICAMENTOS GENÉRICOS - MJ - RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/03/2024 15:16:02.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/03/2024 16:16:02

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 49/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP:

Item 01 (cotas principal e reservada), pelo percentual de 12% de desconto sobre o "preço máximo de venda ao Governo" da tabela CMED atualizada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2024  
OBJETO: MEDICAMENTOS (ACETILSALICILICO ACIDO, METILFENIDATO, RANIBIZUMABE E OUTROS) - MJ - RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.  
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ACIDO TIOCTICO 600 MG - Cota Reservada - Motivo: por não considerar o preço máximo de venda ao governo (PMVG) da tabela CMED, conforme item 8.1.4 do Anexo I ao Edital,

Item: 6 - CARBAMAZEPINA 200MG DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Motivo: por não considerar o preço máximo de venda ao governo (PMVG) da tabela CMED, conforme item 8.1.4 do Anexo I ao Edital,

Item: 10 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - Cota Reservada - Motivo: por não considerar o preço máximo de venda ao governo (PMVG) da tabela CMED, conforme item 8.1.4 do Anexo I ao Edital,

Item: 11 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG - Cota Reservada - Motivo: por não considerar o preço máximo de venda ao governo (PMVG) da tabela CMED, conforme item 8.1.4 do Anexo I ao Edital,

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

- 9 - (66101) LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - COTA PRINCIPAL 9 - (66101) LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - COTA RESERVADA 16 - (74121) FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG - COTA PRINCIPAL 16 - (74121) FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG - COTA RESERVADA 19 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA PRINCIPAL 19 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA RESERVADA 21 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA PRINCIPAL 21 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras. Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/03/2024 15:45:37. Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 19/03/2024 16:45:37

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :

2 - METILFENIDATO 30MG (LA) - Cota Reservada - Marca: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 7,2000/CAPSULA

2 - METILFENIDATO 30MG (LA) - Cota Principal - Marca: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 7,2000/CAPSULA

5 - ACIDO TIOCTICO 600 MG - Cota Reservada - Marca: THIOCTACID 600MG - MYLAN - REFERÊNCIA - R\$ 4,0000/COMPRIMIDO

5 - ACIDO TIOCTICO 600 MG - Cota Principal - Marca: THIOCTACID 600MG - MYLAN - REFERÊNCIA - R\$ 4,0000/COMPRIMIDO

6 - CARBAMAZEPINA 200MG DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: TEGRETOL CR 200MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 0,8400/COMPRIMIDO

6 - CARBAMAZEPINA 200MG DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: TEGRETOL CR 200MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 0,8400/COMPRIMIDO

22 - OMALIZUMABE SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML - Cota Reservada - Marca: XOLAIR 150MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 2.149,0000/PECA

22 - OMALIZUMABE SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML - Cota Principal



## ADMINISTRAÇÃO

- Marca: XOLAIR 150MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 2.149,0000/ PECA  
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :  
4 - PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG - Cota Principal - Marca: CELLERA/MESTINON 60MG FRS 60 CPR - R\$ 0,4900/COMPRIMIDO  
8 - TRAZODONA 150MG CP - Cota Reservada - Marca: APSEN/DONAREN RET 150MG CX 30 CPR LP - R\$ 3,4700/COMPRIMIDO  
8 - TRAZODONA 150MG CP - Cota Principal - Marca: APSEN/DONAREN RET 150MG CX 30 CPR LP - R\$ 3,4700/COMPRIMIDO  
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :  
7 - MANIDIPINA 10MG - Cota Reservada - Marca: MANIVASC/CHIESI CX C/28 CP - R\$ 3,8900/COMPRIMIDO  
7 - MANIDIPINA 10MG - Cota Principal - Marca: MANIVASC/CHIESI CX C/28 CP - R\$ 3,8900/COMPRIMIDO  
CM HOSPITALAR S.A. - Item(ns) :  
10 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - Cota Principal - Marca: PRADAXA 110MG C/30 CAPS/BOEHRINGER/1036701600061 - R\$ 3,6900/COMPRIMIDO  
10 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - Cota Reservada - Marca: PRADAXA 110MG C/30 CAPS/BOEHRINGER/1036701600061 - R\$ 3,6900/COMPRIMIDO  
11 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG - Cota Principal - Marca: PRADAXA 150MG C/60 CAPS/BOEHRINGER/1036701600116 - R\$ 3,6900/COMPRIMIDO  
11 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG - Cota Reservada - Marca: PRADAXA 150MG C/60 CAPS/BOEHRINGER/1036701600116 - R\$ 3,6900/COMPRIMIDO  
12 - AMISSULPRIDA 200MG - Cota Principal - Marca: SOCIAN (AMISSULPRIDA) (C1) 200MG CX C/20 CPR;SANOF - R\$ 7,2800/COMPRIMIDO  
12 - AMISSULPRIDA 200MG - Cota Reservada - Marca: SOCIAN (AMISSULPRIDA) (C1) 200MG CX C/20 CPR;SANOF - R\$ 7,2800/COMPRIMIDO  
17 - AMISSULPRIDA 50MG - Cota Reservada - Marca: SOCIAN (AMISSULPRIDA) 50MG (C1) CX 20 CMP /SANOF - R\$ 3,8600/COMPRIMIDO  
17 - AMISSULPRIDA 50MG - Cota Principal - Marca: SOCIAN (AMISSULPRIDA) 50MG (C1) CX 20 CMP /SANOF - R\$ 3,8600/COMPRIMIDO  
18 - PEMBROLIZUMABE 100 MG SOLUCAO INJETAVEL 4 ML (25 MG/ML) - Cota Reservada - Marca: KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G) /MERCK SHARP E DOHME/101 - R\$ 15.331,4800/FRASCO/AMP  
18 - PEMBROLIZUMABE 100 MG SOLUCAO INJETAVEL 4 ML (25 MG/ML) - Cota Principal - Marca: KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G) /MERCK SHARP E DOHME/101 - R\$ 15.331,4800/FRASCO/AMP  
20 - DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML - Cota Reservada - Marca: DUPIXENT 200MG CX 2 SER PREENC /SANOFI MEDLEY/1832 - R\$ 3.698,9000/PECA  
20 - DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML - Cota Principal - Marca: DUPIXENT 200MG CX 2 SER PREENC /SANOFI MEDLEY/1832 - R\$ 3.698,9000/PECA  
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :  
14 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/NEO QUIMICA - R\$ 1,2400/COMPRIMIDO  
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :  
4 - PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG - Cota Reservada - Marca: CELLERA/MESTINON 60MG FRS 60 CPR - R\$ 0,4900/COMPRIMIDO  
ONCO PROD. PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item:  
3 - RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML - Cota Principal - Marca: LUCENTIS/NOVARTIS - R\$ 3.114,8300/FRASCO/AMP  
3 - RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML - Cota Reservada - Marca: LUCENTIS/NOVARTIS - R\$ 3.114,8300/FRASCO/AMP  
SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :  
15 - QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: QUET XR / EUROFARMA - R\$ 10,1800/COMPRIMIDO  
15 - QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: QUET XR / EUROFARMA - R\$ 10,1800/COMPRIMIDO  
MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :  
1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG TAMPONADO - Cota Principal - Marca: SOMALGIN CARDIO - E.M.S SIGMA PHARMA - R\$ 0,4600/COMPRIMIDO  
1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG TAMPONADO - Cota Reservada - Marca: SOMALGIN CARDIO - E.M.S SIGMA PHARMA - R\$ 0,4600/COMPRIMIDO  
RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

13 - BUPROPIONA CLORIDRATO 300MG - Cota Principal - Marca: EUROFARMA - R\$ 3,0400/COMPRIMIDO  
13 - BUPROPIONA CLORIDRATO 300MG - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - R\$ 3,0400/COMPRIMIDO  
14 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - Cota Reservada - Marca: NOVANLO - R\$ 1,3600/COMPRIMIDO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2024  
OBJETO: BOLSA PARA COLOSTOMIA, PLACA PARA ESTOMIA E OUTROS - UGPS - RP

RESUMO DOS ATOS  
DESCLASSIFICAÇÕES  
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES  
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS  
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).  
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/03/2024 16:53:19.  
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 19/03/2024 17:53:19  
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS  
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS  
COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Lote: LOTE 01 - Cota Principal  
Item(ns) :  
4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 36,00/PECA  
5 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 40MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 36,00/PECA  
6 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 18 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,60/PECA  
7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 21 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 67,85/PECA  
8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 33,32/PECA  
14 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 40 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,97/PECA  
18 - PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 40 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 70,60/PECA  
Lote: LOTE 02 - Cota Principal  
Item(ns) :  
9 - PLACA PARA ESTOMIA CONVEXA, PRE-CORTADA, 25 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,60/PECA  
10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 50MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 37,00/PECA  
12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 33,32/PECA  
13 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 50MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,00/PECA  
15 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 50 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 44,89/PECA  
Lote: LOTE 03 - Cota Principal  
Item(ns) :  
1 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 49,37/PECA  
2 - PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 67,07/PECA



**ADMINISTRAÇÃO**

3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 37,26/PECA  
11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 33,32/PECA  
16 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 60 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 48,02/PECA  
17 - PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 69,11/PECA  
NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Lote: LOTE 01 - Cota Reservada

Item(ns) :

4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 36,81/PECA  
5 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 40MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 36,10/PECA  
6 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 18 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,59/PECA  
7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 21 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 67,87/PECA  
8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 33,31/PECA  
14 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 40 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,96/PECA  
18 - PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 40 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 70,59/PECA

Lote: LOTE 02 - Cota Reservada

Item(ns) :

9 - PLACA PARA ESTOMIA CONVEXA, PRE-CORTADA, 25 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 46,59/PECA  
10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 50MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 37,01/PECA  
12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 32,31/PECA  
13 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 50MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 49,67/PECA  
15 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 50 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 44,88/PECA  
Lote: LOTE 03 - Cota Reservada  
Item(ns) :  
1 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 49,36/PECA  
2 - PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 67,06/PECA  
3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 37,25/PECA  
11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 33,31/PECA  
16 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 60 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 48,01/PECA  
17 - PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 69,10/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Processo SEI nº 8006/2024

Dispensa de Licitação nº 020/2024

I - Objeto: Aquisição do medicamento Dupilumabe 200mg, solução injetável, para atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR S/A. CNPJ: (12.420.164/0009-04).

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 66.580,02 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos).

V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Dupilumabe 200mg, solução injetável, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 1025297-35.2023.8.26.0309 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jundiá, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, além do medicamento em questão não

ser padronizado pelo Município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CM HOSPITALAR S/A no valor de R\$ 66.580,02.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044637/2023. ASSINATURA: 20/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO SEGUNDA GERAÇÃO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO-TIPO: BIOLOGICO SEGUNDA GERACAO-APLICACAO: MONITORAR CONTROLE BIOLOGICO DE PROCESSOS DE ES-TERILIZACAO A VAPOR-APRESENTACAO: AUTOCONTIDO, COM AMPOLA COM MEIO DE CULTURA,- ESPECIE ESPORO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS(ATCC 7953)-TEMPO DE LEITURA: RESPOSTA COM NO MAXIMO 48 HORAS-CARACTERISTICAS: ARMAZENADO EM UMA AMPOLA PLASTICA COM ROT-ULO EXTERNO COM DADOS DOS BACIOS, QUE ACONDICIONA UMA AMPOL-A DE VIDRO CONTENDO O CALDO NUTRIENTE PARA O CULTIVO DOS MIC-RO ORGANISMOS-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES-NORMA: IRAM 371021:1999, IRAM 371022:1999, ISO 111381:2-016 E ISO 111382:2016-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: SISPACK -R\$ 540.0000 POR CAIXA -COTAPRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 315/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 14.444-6/22. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: PREST. SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERV. ESP. EM ENG. CONS., VISANDO AO DESENV. DE ESTUDOS, PLANEJ., MOD. E COORD. P/ A ESTRUT. DE PARCERIA PÚBLICA PRIV. (PPP) DOS SER. PÚBL. DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URB., INCLUÍDA A SUA GESTÃO E GEREN., SOB O REGIME DE EMPR. POR PREÇO GLOBAL. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 79/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 031/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EJBALMANTAGENCIADEVIAGENSME. PROCESSO: Nº 36.725-0/23 E 36725. ASSINATURA: 19/03/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00. OBJETO: PS- PASSAGEM RODOVIARIA - UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 1.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 062/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUND.P/DESENV.TECNOLOGICO DE ENGENHARIA. PROCESSO: PMJ.0002546/2023. ASSINATURA: 20/03/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRO DE ATIVOS E AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO - UGISP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 4/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 038/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON LUIS BOGNIOTTI ME. PROCESSO: Nº PMJ.0002963/2023. ASSINATURA: 20/03/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 94.380,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 5.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 035/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP. PROCESSO: Nº 15.086-0/23 E SEI PMJ.0015086/2022. ASSINATURA: 18/03/2024. VALOR TOTAL: R\$ 3.342.772,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 25.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9057/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 21600,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO ÔNIBUS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 411/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9078/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 375,76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE (OP. NOITES DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 412/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9079/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 289,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE (OP. NOITES DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 412/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9080/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 32470,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE (OP. NOITES DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 412/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9055/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 79000,00 OBJETO: TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCIERO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9051/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 110600,00 OBJETO: TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCIERO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 46. DE 18 DE MARÇO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.602-2/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA COMERCIAL**, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ADAIR CARVALHO DE BRITO  
Suplente: MARIA ELIDIA ZENI

Titular: DALVA DE JESUS MONTEIRO  
Suplente: ROMILDA DE OLIVEIRA JESUS

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO  
Suplente: FERNANDA DE CARVALHO

III - Representantes da Administração:

Titular: SUIANY MAIRA FERREIRA COPPI  
Suplente: LUCIANA MARINHO DA CUNHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
EDITAL N.º 131, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**FAZ SABER**, que fica a pensionista do inativo **BENEDITO APARECIDO DE SOUZA, MARIA JOSE CAUM DE SOUZA**, notificado a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
EDITAL N.º 130, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



**GESTÃO DE PESSOAS**

**FAZ SABER**, que fica a ex-servidora **REGINA MARIA TOCHIO DE ANTONIO**, notificado a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0016890/2023, referente ao Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

**FAZ SABER** a Classificação Prévia, sendo 3 (três) listagens, uma geral e duas especiais (candidatos com deficiência e candidatos negros):

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	LP	CJ	CE	Total de Acertos	Nota	Classificação Prévia
46694048	ARMANDO RODOLFO BELO DE SOUZA	21/07/1988	6	6	14	26	52	24
48224278	CARLOS EDUARDO DA SILVA	12/09/1980	6	9	24	39	78	2
47463643	DANIEL GARCIA SUDRE	06/03/1991	7	8	15	30	60	16
46075747	DORIVAL DONI-ZETTI ASSONI	04/03/1979	5	5	20	30	60	13
46117296	DOUGLAS LOPES POMPEU	08/12/1989	7	3	17	27	54	22
48459135	FERNANDO CUNHA DE SOUSA	07/04/1997	1	6	19	26	52	23
48607380	GABRIEL DELLANE LIMA DA SILVA	23/03/1994	6	5	17	28	56	20
45992100	JACO CARVALHO DE OLIVEIRA	21/01/1988	7	5	19	31	62	11
49310984	JAMES LIRA DA SILVA	20/01/1990	4	6	18	28	56	19
50152440	JOAO BATISTA MARTIRES DOS SANTOS	23/03/1992	6	9	17	32	64	10
47975946	JOAO RAFAEL BARBOSA MARTINS	23/07/2000	8	4	19	31	62	12

49452061	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	17/10/1988	6	7	19	32	64	9
51539926	JULIO CESAR DA SILVA	01/02/1979	5	10	13	28	56	21
50720520	OTONIEL GOMES SIMOES	04/05/1999	6	8	16	30	60	15
49953052	PAULO SILVIO RAMOS	02/09/1972	6	7	17	30	60	14
48643351	RAFAEL ARGIERI DA SILVA	16/02/1986	8	8	20	36	72	3
49899805	RAI SOARES PEREIRA	27/09/1993	4	7	21	32	64	7
51013797	RAPHAEL DE ALMEIDA ARRAIS	03/07/1989	7	6	16	29	58	17
47290404	RODRIGO SPINA DA SILVA	04/09/1989	6	9	14	29	58	18
48224340	SAULO VINICIUS SERAFIM PORTUGAL	13/01/1993	7	10	16	33	66	6
51353172	SIDNEI DE JESUS SANTOS	11/10/1977	5	6	21	32	64	8
51470250	TIAGO ROSALINO DE OLIVEIRA	21/03/1988	7	8	18	33	66	5
48129135	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS	03/04/1997	7	9	24	40	80	1
47343567	WELLISON REIS PEIXOTO	20/06/1992	9	5	20	34	68	4

**CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CANDIDATOS NEGROS**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	LP	CJ	CE	Total de Acertos	Nota	Classificação Prévia
46881239	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	15/09/1976	5	9	20	34	68	64
47612789	ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	21/08/1987	7	8	18	33	66	86
48266663	ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	30/05/1988	6	6	21	33	66	75
47483016	ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	19/05/1982	9	9	23	41	82	12
46801685	ADRIANO SOARES DA SILVA	17/02/2001	9	9	21	39	78	20
47535032	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	03/05/1995	8	5	20	33	66	78
45888124	AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	20/08/1987	8	7	20	35	70	54
48560421	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/08/1991	8	7	23	38	76	27



**GESTÃO DE PESSOAS**

46068090	ALEX SANDRO SANTANA CORREA	20/09/1987	6	7	22	35	70	46	45886334	DARLI DE ANDRADE CORDEIRO	25/03/1993	7	8	17	32	64	111
46361391	ALLYS-SON PEREIRA DA SILVA	05/09/1989	5	10	20	35	70	52	48473286	DAVID SILVA DAMASCENA	12/05/2003	10	8	16	34	68	72
45962928	ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	21/07/2000	10	8	25	43	86	4	46751602	DIEGO ALVES BATISTA	29/01/1986	7	8	22	37	74	33
47075864	ANDERSON FRANCO DE ARAUJO	11/03/1992	7	9	19	35	70	56	49351834	DIEGO APARECIDO DOMINGOS LUNA	09/06/1990	7	8	18	33	66	88
50875590	ANDERSON MACIEL DIAS	10/04/1984	8	9	25	42	84	8	47284927	DIEGO BISPO MARQUES	01/01/1997	9	7	17	33	66	93
51298112	ANDERSON XAVIER TAVARES MOREIRA	26/03/1983	9	7	19	35	70	59	45992860	DIEGO DUARTE ASEVEDO QUIRINO	14/02/1989	5	6	25	36	72	38
47984848	ANDRE LUIS ARAUJO ALVARENGA	20/09/1988	7	9	19	35	70	55	51505959	DIEGO SOUZA RAMOS	15/10/1990	10	8	26	44	88	1
45903352	ANSELMO FERREIRA RIBEIRO	27/09/1986	6	8	21	35	70	47	51481472	DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	06/03/1989	8	5	19	32	64	103
45934371	ANTONIO GENILSON DE SOUZA SANTOS	21/04/1989	7	8	20	35	70	53	47068981	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	16/02/1986	5	8	22	35	70	45
50863460	ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	28/03/1993	7	7	24	38	76	23	49311662	DOUGLAS RODRIGUES ROCHA	16/05/1992	8	9	18	35	70	60
48960888	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1982	8	7	17	32	64	113	46352368	EDSON DA SILVA MARTINS JUNIOR	28/10/1987	6	9	24	39	78	16
47358483	AUGUSTO FEITOSA DOS SANTOS	07/02/1994	5	7	22	34	68	62	46045449	ELVIRO JOSIMAR DE SOUZA BARBOSA	19/07/1989	7	8	19	34	68	68
46142924	BRUNO DE JESUS	14/02/1995	8	8	20	36	72	42	51527723	ENOCH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11/01/1977	4	9	22	35	70	44
45910383	BRUNO DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS	12/05/1989	7	7	19	33	66	82	49132938	EUDE EFRAIM SOUZA PEREIRA DE JESUS	16/09/1992	6	9	23	38	76	25
49600338	BRUNO ROSA PEDROSO	27/10/1993	8	6	19	33	66	84	46622586	EVELYN BARBOSA DA SILVA	22/04/1992	7	8	18	33	66	89
48528986	CAROLINE NUNES TRINQUINATO	06/04/2002	8	9	23	40	80	14	50334158	EVERTON RENATO TEIXEIRA FABRICIO	18/09/1985	8	8	19	35	70	57
46412689	CLAIN MARCHELLI DE AZEVEDO	05/04/1990	8	8	25	41	82	11	48465267	TEODORO FERREIRA	03/12/1983	7	9	20	36	72	40
45943915	CLOVES SANTOS PEREIRA JUNIOR	05/02/1992	8	8	23	39	78	17	45946590	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	23/03/1988	6	9	18	33	66	85
46778977	DANIEL CARNEIRO PINTO	30/09/1993	7	8	22	37	74	34	49308734	FELIPE SENA CHAVES	07/06/1991	8	8	22	38	76	28
46089942	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	04/11/1999	6	7	20	33	66	77	46685421	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	29/03/1989	8	8	20	36	72	41
									47349310	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	21/01/1989	6	9	17	32	64	109
									47175451	FLAVIO MARQUES	06/12/1978	6	7	20	33	66	76





**GESTÃO DE PESSOAS**

46351370	GABRIEL DA SILVA VILLELA	22/12/1988	6	8	18	32	64	105
46064893	GABRIEL NUNES DA SILVA	07/08/1994	8	8	17	33	66	92
49147170	GEDIELSON DE CARVALHO	18/12/1987	9	7	16	32	64	114
46042598	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	23/08/1991	6	8	19	33	66	79
45984654	HERCULANO DA SILVA	27/02/1990	7	6	25	38	76	21
47848448	IAGO VINICIUS GONCALVES VELOSO	29/08/2002	6	5	22	33	66	73
46113096	JAMILTON SILVA DE JESUS	21/02/1989	7	10	17	34	68	70
45975698	JEFFERSON FRANCA DA SILVA	04/12/1990	8	7	22	37	74	35
46517030	JEFFERSON NEIRIS SILVA	08/04/1988	8	10	24	42	84	9
49409379	JOAO EWERTON DA SILVA	23/04/2003	5	10	19	34	68	66
48176907	JORGE LUIZ DOS SANTOS MACHADO	01/10/1997	9	6	19	34	68	69
49452061	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	17/10/1988	6	7	19	32	64	101
50006037	JOSE EDSON CORREIA DA SILVA	31/05/1982	7	10	22	39	78	19
48406198	JOSE LEONARDO ARAUJO	16/04/1986	5	8	24	37	74	32
47371846	JOSE LUIS TEIXEIRA MENDES MEDEIROS DA SILVA	21/08/1993	8	3	21	32	64	96
46904336	JOSE ROMILDO MOURA MARINHO	24/07/1983	4	9	19	32	64	100
45905142	JOSE VICTOR DA SILVA	29/11/1993	9	9	19	37	74	37
49545434	JOSIANE BELO MAJELA	10/08/1990	8	6	19	33	66	83
45888744	JUSSARA LOPES DE SOUZA	20/06/1985	8	9	19	36	72	43
48229130	KARINA MENNITTI ANDRADE	17/03/1989	9	9	25	43	86	3
46112855	LEANDRO RODRIGUES	14/04/1996	6	8	18	32	64	107
46094890	LENIELIO ALMEIDA SOUZA	09/02/1991	6	8	21	35	70	50

48611840	LEONARDO FERREIRAS DE MORAES SILVA	15/07/1988	8	8	19	35	70	58
46842632	LIVIA MICHELLY GONZAGA ARAUJO	19/04/1989	10	8	16	34	68	71
48422681	LUCAS DOS SANTOS SIMAS	17/06/1998	8	6	18	32	64	108
49571192	LUCIAN OLIVEIRA MESQUITA	03/05/1989	4	8	21	33	66	74
51657856	LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	14/10/1988	7	9	17	33	66	90
47288256	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	27/08/1981	8	9	21	38	76	30
48597619	MARCOS ANTONIO BARONI JUNIOR	06/10/1994	7	9	21	37	74	36
45951233	MARCOS ROBERTO SILVA SANTOS	01/07/1993	8	10	14	32	64	115
45890838	MARLON TALLES DE SOUZA	08/01/1992	6	8	20	34	68	65
51539381	MATHEUS DA PAZ SILVA	07/06/1996	6	8	19	33	66	81
46001859	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	07/06/2001	8	8	23	39	78	18
46066560	MATHEUS OLDAIR JOSE DOS SANTOS	03/11/1981	9	8	21	38	76	31
49649531	RAFAEL BASTOS SANTOS	20/04/1981	8	8	26	42	84	6
51440768	RAFAELLA LARISSA GARCIA ALVES	18/11/2002	7	8	17	32	64	112
49122096	RAISSA MARIA SOARES SILVA	10/04/1992	8	8	24	40	80	13
51435411	RAMON RAMIRES DA COSTA MARTINS	21/05/1995	8	6	24	38	76	24
51061538	RAPHAEL MANDRELLA INACIO DOS REIS	22/01/1989	6	7	19	32	64	102
46067868	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	27/09/1987	3	8	21	32	64	94
45903166	RENATO LUIZ DA SILVA	22/01/1989	6	9	17	32	64	110
48160709	RENATO SALGADO ROSA	03/01/1989	7	7	24	38	76	22
47274026	ROBSON JORGE HENRIQUE PEREIRA	30/03/1989	7	4	25	36	72	39
45887403	ROBSON XAVIER HASSELMANN	24/11/1987	8	7	23	38	76	26



**GESTÃO DE PESSOAS**

47067071	SAMUEL DORNELAS CAETANO DE FREITAS	08/08/1993	8	9	26	43	86	2
51353172	SIDNEI DE JESUS SANTOS	11/10/1977	5	6	21	32	64	95
46556672	SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS	29/12/1991	8	8	26	42	84	7
47334150	SIMONE DE OLIVEIRA GONCALVES	26/02/1986	6	6	20	32	64	97
46339442	THAINA AFONSO BEZERRA	03/12/1994	6	8	21	35	70	51
51470250	TIAGO ROSALINO DE OLIVEIRA	21/03/1988	7	8	18	33	66	87
49431021	TULIO SIEBRA DE BRITO RAMOS	31/01/1996	6	6	20	32	64	99
47460229	UBIRATAN FILGUEIRA DOS SANTOS	25/07/1979	5	8	21	34	68	63
46507850	VALDERLAN RIBEIRO MESQUITA DE OLIVEIRA	19/12/1988	6	8	21	35	70	49
45953929	VALMIR JOSE DA SILVA	26/09/1988	6	8	21	35	70	48
48822272	VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1982	6	8	18	32	64	104
46131876	VANDO JESUS DE MEIRELLES	22/05/1990	8	8	17	33	66	91
46055711	VINICIUS BUENO BEZERRA	30/03/1999	10	10	20	40	80	15
49324896	VITOR LUIZ BIAZZI GOMES	06/05/1993	6	8	19	33	66	80
48247693	WASHINGTON WILSON SILVA DE OLIVEIRA	04/11/1988	9	7	22	38	76	29
47418222	WELLINGTON JONAS DO AMARAL	07/05/1986	6	6	20	32	64	98
45925739	WESLEY SALES OLIVEIRA	01/02/1992	9	9	24	42	84	10
46135820	WESLLEY DA SILVA PEREIRA	05/09/1988	7	9	26	42	84	5
48021970	WILLIAM DA COSTA VIANA	08/04/1989	6	8	18	32	64	106
49699296	WILLIAM RAMOS	08/06/1991	8	10	17	35	70	61
45890412	WILLIAN DANIEL	20/04/1990	6	9	19	34	68	67

**CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – GERAL**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	LP	CJ	CE	Total de Acertos	Nota	Classificação Prévia
49651544	ADAM CHRISTIAN BENEDITO	14/07/1986	9	8	19	36	72	304
47621460	ADEMIR MACHADO DE PONTES	10/09/1987	5	8	23	36	72	252
47483016	ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	19/05/1982	9	9	23	41	82	63
47318066	ADRIANO MAGALHAES UCHOA	15/02/1990	8	9	23	40	80	89
46801685	ADRIANO SOARES DA SILVA	17/02/2001	9	9	21	39	78	140
49614037	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LOBO	13/06/1988	9	9	19	37	74	235
47571845	ALAN DE OLIVEIRA	19/01/1994	9	8	21	38	76	182
48560421	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/08/1991	8	7	23	38	76	160
48373028	ALAN JUNIO SENA CAMARGOS	07/08/2002	8	8	25	41	82	53
51461765	ALESSANDRO DA SILVEIRA AZEVEDO	26/12/1979	7	8	21	36	72	269
47080973	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	04/11/1983	8	9	26	43	86	14
45888582	ALICE BONACCORSI DE SENA	30/10/1992	9	9	20	38	76	190
48135879	ALINE APARECIDA GIANTOMAZI	03/03/1984	4	8	24	36	72	249
49148109	ALINE DE LAY RODRIGUES	31/03/1991	7	5	24	36	72	250
48635944	ALINE FERNANDES GIRON	25/01/1989	9	9	22	40	80	100
46759298	ALISON COSTA DE OLIVEIRA	21/12/2000	8	8	24	40	80	85
45962928	ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	21/07/2000	10	8	25	43	86	21
48388602	ALVARO JOSE KALKASLIEF DE SOUZA	01/06/1998	9	5	25	39	78	108
47394706	ANAXIMANDRO RONDONERES XAVIER	21/06/1993	6	9	21	36	72	266
45921920	ANCELMO DA SILVA MARTINS	06/03/1986	6	10	20	36	72	281



### GESTÃO DE PESSOAS

46870687	ANDERSON GODOI RAMOS	16/11/1995	8	9	24	41	82	55
50875590	ANDERSON MACIEL DIAS	10/04/1984	8	9	25	42	84	37
47915412	ANDRE AKIO KAWAI	14/02/1991	9	8	25	42	84	39
47220031	ANDRE FELIPE RABELO MUNHOZ	17/07/1999	9	4	24	37	74	197
47223103	ANDRE LUIS DE SOUZA	19/08/1984	5	10	21	36	72	263
45954640	ANDRE LUIZ DE MACEDO CORCIONE	01/10/2005	8	7	21	36	72	278
47387033	ANDRE LUIZ DE SOUZA D ARRUDA	04/09/1982	8	10	23	41	82	60
48058815	ANDRE MENDES BARRADA	24/07/1996	8	8	21	37	74	219
45983798	ANDRE SANTANA ALCANTARA	28/04/1999	8	6	22	36	72	261
49648829	ANDRESSA SOUZA MOREIRA	13/11/1989	9	6	22	37	74	210
47468912	ANTHONY LIMA DA SILVA	01/08/1994	10	7	20	37	74	233
51634082	ANTONIO ARMILTON DE ALMEIDA	21/02/1986	8	7	21	36	72	275
47371005	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	06/11/1996	8	10	24	42	84	42
50863460	ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	28/03/1993	7	7	24	38	76	148
50293176	ARIEL SOBRINHO GALORO	19/05/1997	6	7	23	36	72	253
47580003	ARTHUR PALINCA BERTELLI	09/11/2002	7	9	27	43	86	11
46657002	BEATRIZ PRETTI	09/01/2004	7	9	24	40	80	82
47971045	BRUNO ARAUJO DE AGUIAR	23/01/1987	10	7	19	36	72	306
46142924	BRUNO DE JESUS	14/02/1995	8	8	20	36	72	292
45905339	BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI	23/03/2001	7	10	23	40	80	88
46015493	BRUNO MARIANO SILVA	06/03/1991	8	10	22	40	80	98
46196358	BRUNO ROUILLER DOURADO	10/05/1990	10	9	24	43	86	24
46098798	BRUNO TICHER FERREIRA LEITE	05/05/1992	8	10	25	43	86	17

47209879	CAIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	09/05/1989	9	9	24	42	84	45
46499547	CAMILA APARECIDA ANDREATTO	16/05/1989	7	9	23	39	78	118
49660721	CARLOS AURELIO ALVES DA SILVA	19/11/1988	10	7	20	37	74	232
48224278	CARLOS EDUARDO DA SILVA	12/09/1980	6	9	24	39	78	111
48514446	CARLOS EDUARDO DAHER LEITE	10/12/1981	8	9	20	37	74	225
46679359	CARLOS HENRIQUE LACERDA CHAGAS	04/12/1992	9	8	20	37	74	230
49476190	CARLOS LEANDRE SILVA PEREIRA	21/09/1987	6	9	24	39	78	112
48528986	CAROLINE NUNES TRINQUINATO	06/04/2002	8	9	23	40	80	92
48382280	CHRISTIAN BEZERRA GENOVEZE	13/10/1987	9	8	25	42	84	38
46412689	CLAIR MARCHELLI DE AZEVEDO	05/04/1990	8	8	25	41	82	52
50421450	CLAUDIO CAMPOS LVES	18/07/1978	6	9	25	40	80	73
48314730	CLAUDIO RODRIGO FOGATO	11/02/1988	8	8	22	38	76	166
47187492	CLEBER ELIEZER BARBOSA DO AMARAL	13/09/1984	7	8	22	37	74	205
47822180	CLECIO AFONSO DA SILVA	20/07/1979	5	10	21	36	72	262
45943915	CLOVES SANTOS PEREIRA JUNIOR	05/02/1992	8	8	23	39	78	122
47992328	CRISTIANE DE OLIVEIRA MELO	27/09/1991	8	8	20	36	72	290
46022856	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	22/10/1979	3	8	25	36	72	245
47488816	DAHLIM MARREIRA SILVA CAVALCANTE	23/07/1994	6	8	23	37	74	200
49683390	DALESANDRO HIDIMARIO DE ASSIS	24/05/1972	9	7	22	38	76	172
48037230	DANIEL BRAGA BORGES	20/12/1989	9	10	26	45	90	4





**GESTÃO DE PESSOAS**

46778977	DANIEL CARNEIRO PINTO	30/09/1993	7	8	22	37	74	208	51110067	DULCINEI FRANCISCO DOS SANTOS	16/06/1977	9	9	18	36	72	311
48690937	DANIEL CESAR MONTEIRO DA SILVA	28/07/1995	9	7	20	36	72	294	47721863	EDMAR LUIZ DE SOUZA SILVA	31/08/1989	7	9	21	37	74	212
50001787	DANIEL CIUFFO GOMES	26/12/1982	10	9	22	41	82	68	46352368	EDSON DA SILVA MARTINS JUNIOR	28/10/1987	6	9	24	39	78	113
47243112	DANIEL ROCHA DA SILVA	26/02/1990	7	9	24	40	80	80	46033041	ELIEZER RODRIGUES	18/09/1995	9	9	19	37	74	241
45977330	DANIELE DOS REIS SANTOS DE SALES	14/04/1994	6	9	21	36	72	267	50930591	ELVIS HENRIQUE DE PAIVA	12/01/1994	7	8	21	36	72	272
46068694	DANILO FERREIRA DE LIMA	25/03/1988	9	6	25	40	80	77	49132938	EUDE EFRAIM SOUZA PEREIRA DE JESUS	16/09/1992	6	9	23	38	76	154
45985430	DANILO GIARETTA	06/06/1991	6	10	20	36	72	283	47198370	EUMILSON AGUIAR SANTOS FILHO	19/03/1981	7	8	28	43	86	10
46772677	DANILO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES	26/08/1997	9	8	23	40	80	97	46043020	EVERTON DIAS MACIEL	25/07/1994	8	8	20	36	72	291
49698613	DARIO APARECIDO MARQUEZ	09/11/1984	9	9	21	39	78	138	49323571	FABIO COSTA CALDAS	02/05/1993	6	10	24	40	80	79
50371029	DEMOS-THENES ARAUJO BRANDAO	11/03/1986	7	6	23	36	72	256	48465267	FABRICIO TEODORO FERREIRA	03/12/1983	7	9	20	36	72	286
50982923	DENIS CANDIDO DA SILVA	08/06/1983	6	7	24	37	74	195	45918953	FELIPE DE FREITAS GARCIA	26/08/1998	8	9	26	43	86	16
51340607	DENNYS MARTINS DE SOUSA	06/05/1989	8	8	23	39	78	120	47504080	FELIPE MIAZAKI MIRANDA CAMPOS	15/06/1994	10	6	21	37	74	223
46751602	DIEGO ALVES BATISTA	29/01/1986	7	8	22	37	74	206	50896024	FELIPE PINHEIRO DA COSTA	18/10/1995	8	9	20	37	74	227
45893985	DIEGO BATISTA DA SILVA	04/05/1989	5	9	26	40	80	72	49308734	FELIPE SENA CHAVES	07/06/1991	8	8	22	38	76	169
45992860	DIEGO DUARTE ASEVEDO QUIRINO	14/02/1989	5	6	25	36	72	246	46685421	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	29/03/1989	8	8	20	36	72	289
50137786	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	05/04/1994	8	8	22	38	76	170	45932212	FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA	08/03/1978	9	9	21	39	78	137
46088962	DIEGO LEMOS TORRES	20/09/1989	8	8	22	38	76	168	46919848	GABRIEL DA SILVA TAVARES	12/02/2005	8	10	24	42	84	44
51505959	DIEGO SOUZA RAMOS	15/10/1990	10	8	26	44	88	9	45950105	GABRIEL LEONARDO LIMA	03/01/2000	7	7	22	36	72	260
49879049	DIEGLE BATISTA DE ALMEIDA	05/10/1985	6	10	24	40	80	78	46051740	GABRIEL MARINI FLAUSINO	18/10/1995	9	8	27	44	88	7
45929882	DIONE GELTON DA SILVA	31/03/1986	8	7	26	41	82	51	49094505	GABRIEL OLIVEIRA MILAGRES LOPES	19/01/2002	7	8	21	36	72	274
49664956	DONIZETE DE BRITO	07/08/1964	9	9	21	39	78	135	46306889	GABRIEL SANTANA DE SALES	19/12/1999	9	8	21	38	76	186
46067817	DOUGLAS ELIAS DOS SANTOS	15/06/1991	8	9	23	40	80	90	49298690	GILBERTO DOS SANTOS	16/03/1994	9	6	22	37	74	211
47141700	DOUGLAS ROBERTO NEVES MASCULLINO SANTOS	26/06/1983	9	8	23	40	80	94									



### GESTÃO DE PESSOAS

47185295	GILADE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	02/08/1991	10	9	26	45	90	5
49603523	GILSON LOPES DE ABREU	26/08/1985	7	6	23	36	72	255
49361821	GIULIO RIBAS D AVILA MONTONE	04/10/1995	10	7	22	39	78	132
46810676	GUILHERME ANTONI DE LIMA	07/04/2003	8	9	23	40	80	93
47020601	GUILHERME DE LIMA ARAUJO	19/04/1995	10	9	22	41	82	70
46576797	GUILHERME DENUNCIO	13/03/1999	9	8	21	38	76	185
49945084	GUILHERME HENRIQUE LANZONI EXPEDITO	22/10/1999	9	9	22	40	80	102
45990930	GUSTAVO DA SILVA LUIZ	13/11/1997	10	8	25	43	86	20
50428179	GUSTAVO FERREIRA GATTI	22/11/1995	7	9	21	37	74	214
46340220	GUSTAVO HENRIQUE GODOY	20/12/1995	9	7	21	37	74	220
48070858	GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO	10/01/2003	8	10	23	41	82	62
46134131	HELIO PEREIRA RODRIGUES	11/02/1992	7	8	21	36	72	270
48244457	HELTON FAGNER DIAS	16/09/1989	8	10	21	39	78	133
48151734	HELTON QUINTILIANO MARTINS BORGES	07/03/1988	8	9	20	37	74	266
46089853	HEMERSON DO NASCIMENTO TANI	09/07/1996	10	10	17	37	74	244
46210377	HENRIQUE JUNIOR SALLES ARRUDA	07/08/1991	8	9	28	45	90	3
50731882	HENRIQUE MORENO CAVALHEIRO	09/09/2001	9	7	20	36	72	295
46955623	HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	28/11/2003	9	10	27	46	92	1
45984654	HERCULANO DA SILVA	27/02/1990	7	6	25	38	76	143
48116025	HIGOR CAIRES DA SILVA	19/11/2001	8	7	21	36	72	277

51654946	HUGO NOGUEIRA PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1993	10	7	19	36	72	307
45888302	ICARO ALVES CABRAL	03/05/1991	9	8	23	40	80	95
45926689	ISABELLA CASTELHANO SOUZA	25/08/2000	8	4	24	36	72	251
48801844	ISABELLA GUARNIER DE LIMA FERNANDES PAULINO	17/03/1992	10	9	24	43	86	25
46020977	ISMAEL JORGE GONCALVES LIMA ALVES	22/10/1995	7	9	23	39	78	119
49941038	IVAN CARLOS DA SILVA	08/09/1987	9	8	27	44	88	6
45894574	IVOMAR LUIZ DA CONCEICAO	12/01/1976	8	9	25	42	84	36
46341609	JAILSON JOSE SOUZA NASCIMENTO	07/04/1988	6	9	21	36	72	265
51567482	JAKCSON WILSON GODOI SILVA	30/09/1991	9	9	19	37	74	237
45923132	JANAINA DA ROCHA SANTOS	02/11/1988	9	8	21	38	76	179
49530330	JANAINA LURDES DE LARA LIMA	05/03/2001	6	9	25	40	80	74
45887888	JEAN CARLOS DINIZ	17/06/1997	7	7	24	38	76	150
50390708	JEFERSON FAVARO	12/09/1982	8	9	19	36	72	299
45975698	JEFERSON FRANCA DA SILVA	04/12/1990	8	7	22	37	74	209
46517030	JEFERSON NERIS SILVA	08/04/1988	8	10	24	42	84	41
47998024	JEFERSON PINHEIRO RIBEIRO	02/08/1992	9	9	25	43	86	19
49979493	JOANDERSON FERNANDES DA SILVA	21/09/1990	7	6	23	36	72	257
46587730	JOAO MARCELO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/12/1998	8	9	24	41	82	56
45886628	JOAO PEDRO CALEFE	25/07/1993	9	9	24	42	84	47
48634832	JOAO VICTOR MARTIM SIQUEIRA	03/02/1998	6	7	23	36	72	254



**GESTÃO DE PESSOAS**

49767488	JOAO VITHOR FERREIRA DINIZ	09/03/1995	8	10	21	39	78	134	48101664	KAIQUE RODRIGUES DE CASTRO	04/02/1995	9	10	22	41	82	65
46018611	JOAO VITOR MOLERO	01/08/2002	9	10	18	37	74	243	48229130	KARINA MENNITTI ANDRADE	17/03/1989	9	9	25	43	86	18
48543705	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA	16/05/1990	6	7	24	37	74	196	49729195	KATIA DIAS FARIAS MONTEIRO	05/07/1978	6	9	24	39	78	110
45924074	JONATAN LUIZ ROSSI	12/04/1995	7	8	24	39	78	116	51575248	KATIA SUELI DE SOUSA SIMETH	21/12/1974	10	9	22	41	82	67
49467611	JONATAS FARIAS SOARES	08/01/2003	9	7	20	36	72	296	47365854	KAUE DESOUSA CLINI	21/06/1993	9	9	19	37	74	238
50640402	JOSE DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	20/09/1985	8	8	21	37	74	216	49563211	KEVIN DA COSTA ALVES JARDIM	17/12/1997	8	10	24	42	84	43
46057188	JOSE DIEGO MACHADO FERREIRA	21/07/1995	8	9	24	41	82	54	48999270	KLEBER AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS	23/04/2002	9	8	20	37	74	231
50006037	JOSE EDSON CORREIA DA SILVA	31/05/1982	7	10	22	39	78	124	49959697	LARA ENDRES DA SILVA	20/02/1991	8	10	18	36	72	309
48349860	JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA	01/02/1978	9	8	24	41	82	57	45913978	LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	03/01/1993	10	9	21	40	80	105
48406198	JOSE LEONARDO ARAUJO	16/04/1986	5	8	24	37	74	193	45893934	LEONARDO BERNI	14/01/1999	10	9	27	46	92	2
47460660	JOSE LUCAS DA SILVA	18/02/1992	9	8	19	36	72	305	45973393	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/06/1993	9	7	24	40	80	86
49366432	JOSE LUIZ FRANCISCO JUNIOR	20/03/1980	8	8	20	36	72	287	49911040	LINCOLN CESAR RODRIGUES CARMARGO JUNIOR	20/01/1994	9	8	23	40	80	96
46580638	JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	01/12/1987	7	8	22	37	74	207	46947760	LUANA MACEDO DAL BELLO	04/12/2001	8	9	22	39	78	127
49637495	JOSE RODRIGUES DE ASSIS	15/12/1975	9	8	22	39	78	128	46069135	LUANA MARCELA ANDRADE DE SANTANA	29/11/1993	9	9	24	42	84	48
48232572	JOSE UBIRACI DE FREITAS LIMA	23/01/1983	7	8	23	38	76	156	45968705	LUCAS ANTUNES SAIS	23/09/2004	9	10	22	41	82	66
45905142	JOSE VICTOR DA SILVA	29/11/1993	9	9	19	37	74	239	46614621	LUCAS DE OLIVEIRA	25/04/2000	7	9	21	37	74	215
51527235	JOSE VINICIUS AMORIM	20/03/1993	6	10	20	36	72	284	48250171	LUCAS DEIZEPI ROCHA	27/09/1994	7	7	24	38	76	149
46404635	JULIA ARRUDA	08/09/1995	8	7	25	40	80	76	47999489	LUCAS FORTUNATO DE SOUZA	30/11/2002	9	8	22	39	78	130
48428779	JULIA PANTONI RICCO	06/12/2001	8	8	27	43	86	12	48338192	LUCAS KUHL DE OLIVEIRA	18/08/1999	8	9	22	39	78	126
46053204	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	11/06/1988	6	10	20	36	72	282	49639617	LUCAS LEONIDAS SAMPAIO SOARES	03/08/1994	9	8	21	38	76	183
50352300	JULIO CESAR DA SILVA NARCISO	14/06/1980	8	8	26	42	84	29	46354735	LUCAS MARQUES DUARTE	04/03/1992	10	9	22	41	82	69
45919399	JULIO CESAR ZAPAROLLI DA SILVA	30/12/1993	6	8	22	36	72	259	46058931	LUCAS MARTINS DE SOUZA	24/09/1991	9	8	24	41	82	58
45888744	JUSSARA LOPES DE SOUZA	20/06/1985	8	9	19	36	72	300	47819782	LUCAS MONTEZE	10/03/1988	8	10	20	38	76	187





**GESTÃO DE PESSOAS**

49382837	LUCAS MOTA DE OLIVEIRA	19/06/1994	10	7	22	39	78	131	47148977	MATEUS DE LUKES CAMACHO	07/12/1993	8	10	22	40	80	99
48193887	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	02/06/1997	7	7	23	37	74	202	45922926	MATEUS VALENTE CABRAL JANEIRO	19/05/1995	7	10	23	40	80	87
49704109	LUCAS SOUZA SANTOS	16/03/1994	7	4	25	36	72	248	48407496	MATHEUS ALEXANDRE FREIRE	16/01/1997	8	8	20	36	72	293
50717804	LUIS CARLOS DA SILVA ISHIBASHI	31/10/1994	9	9	22	40	80	101	45943788	MATHEUS DELINOCENTE	03/01/2000	6	8	24	38	76	145
47239620	LUIZ FILIPE CASTELO SILVA	31/10/1992	8	8	21	37	74	217	46001859	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	07/06/2001	8	8	23	39	78	123
48463400	MANOEL RAMOS DA SILVA	08/02/1983	8	6	24	38	76	152	50782533	MATHEUS SANTOS DE SOUZA	30/09/1996	7	8	21	36	72	273
48550230	MARCELO DE SOUZA	24/01/1977	7	7	23	37	74	201	45996920	MICHELE VILANI MOREIRA MIQUEIAS	11/06/1990	9	8	20	37	74	229
46040943	MARCELO GOMES ARANTES	07/01/1988	5	9	26	40	80	71	46059946	GOMES SOUSA MISAC	04/01/1995	7	8	24	39	78	115
50999044	MARCELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	14/08/1989	7	7	24	38	76	147	46000950	SANTOS PAIXAO	23/05/1982	8	6	24	38	76	151
47288256	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	27/08/1981	8	9	21	38	76	176	45968080	MOISES SALES TEIXEIRA	22/03/1990	9	6	23	38	76	163
46955380	MARCOS ANDRE DIAS LEAL	28/01/2004	10	9	24	43	86	27	45942650	MURILO ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	05/12/1987	8	7	21	36	72	276
48597619	MARCOS ANTONIO BARONI JUNIOR	06/10/1994	7	9	21	37	74	213	50309528	NATALIA ENCARNAÇÃO DA SILVA	04/08/1988	8	9	19	36	72	302
47497173	MARCOS DA SILVA SANTANA	09/08/1996	5	9	23	37	74	198	45888604	NAYARA MERIGHI GASTALDO	25/04/1989	9	9	19	37	74	236
51249413	MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA	17/10/1991	8	9	19	36	72	303	47771348	ODACI LUIZ DA ROCHA OLDAIR	21/09/1993	8	10	18	36	72	310
46081321	MARCOS SANTOS TEMPORINI	30/08/1993	10	9	21	40	80	106	46066560	JOSE DOS SANTOS PABLO	03/11/1981	9	8	21	38	76	178
48636134	MARCOS VINICIUS ALVES SILVA	11/09/1995	8	8	24	40	80	84	46941746	SOUZA SALA OLIVEIRA	18/05/1995	9	9	19	37	74	240
47754931	MARCOS VINICIUS FELICISSIMO DA SILVA	15/09/1989	8	8	23	39	78	121	45895040	PATRICK HENRIQUE RODRIGUES FORTES	05/12/1997	9	7	21	37	74	221
45887047	MARIA CLARA BARBUENA SANTOS	25/02/1993	5	10	21	36	72	264	46048030	PAULO DE TARSO NOVAK JUNIOR	13/07/1990	7	10	26	43	86	13
48627992	MARIANA CANELA DA SILVEIRA COSTA	21/08/1984	9	5	23	37	74	203	46930841	PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SOARES	21/09/1988	10	8	22	40	80	103
47764082	MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS	29/06/1995	7	10	22	39	78	125	46415416	PEDRO HENRIQUE SANTOS MAIER	31/03/1998	9	9	24	42	84	49
45886954	MARINA ALMEIDA DE MOLA	28/02/1996	9	10	24	43	86	22	47031891	PRISCILA MARTINS ROMAO	06/02/1990	9	10	21	40	80	104
48315141	MARLON RODRIGO CESPEDES	10/11/1982	9	10	20	39	78	141	48643351	RAFAEL ARGIERI DA SILVA	16/02/1986	8	8	20	36	72	288
									49649531	RAFAEL BASTOS SANTOS	20/04/1981	8	8	26	42	84	30



**GESTÃO DE PESSOAS**

45908362	RAFAEL DIEGO DA SILVA	11/09/1992	7	8	21	36	72	271
48806749	RAFAEL DOER-ZAPFF MARQUES	16/10/1992	9	8	25	42	84	40
46083901	RAFAEL EMIDIO ROSA	22/12/2005	9	7	26	42	84	32
51413990	RAFAEL NOVAIS REZIO	19/10/1988	8	8	22	38	76	167
49122096	RAISSA MARIA SOARES SILVA	10/04/1992	8	8	24	40	80	83
51435411	RAMON RAMIRES DA COSTA MARTINS	21/05/1995	8	6	24	38	76	153
46866485	RAPHAEL BERARDI BELLINAZZI	28/09/1989	6	8	23	37	74	199
48483265	RAPHAEL DE LIMA E SILVA	22/12/1991	10	10	18	38	76	191
47487925	RENAN FELIX DA SILVA	18/09/1992	7	10	19	36	72	297
47455578	RENAN SOBRI-NHO DU-TRA	16/04/1997	9	8	21	38	76	184
46186557	RENATO CARVA-LHO DE OLIVEIRA	25/06/1990	9	8	21	38	76	180
48160709	RENATO SALGADO ROSA	03/01/1989	7	7	24	38	76	146
49307037	RENATO VIEIRA CINTRA JUNIOR	05/08/1996	9	8	24	41	82	59
47125527	RENATO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	30/07/1992	8	10	20	38	76	188
48800180	RHO-VERYCK ATHOM ANDRADE SILVA	19/11/1987	10	9	23	42	84	50
47274891	RICARDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	25/01/1993	7	10	19	36	72	298
45968136	RICARDO DE ARAU-JO SOUZA	26/04/1989	6	8	24	38	76	144
46428097	ROBERT SILVA LOBO	08/02/2000	9	7	21	37	74	222
47274026	ROBSON JORGE HENRI-QUE PE-REIRA	30/03/1989	7	4	25	36	72	247
45887403	ROBSON XAVIER HASSEL-MANN	24/11/1987	8	7	23	38	76	159
49934767	RODRIGO ALE-XANDRE FRANCIS- CO	26/03/1987	9	9	26	44	88	8

47137673	RODRIGO CLAU- DIANO DA SILVA GARCIA	13/08/1982	8	10	19	37	74	234
51599996	RODRIG- GO DE CASTRO MOTA	28/01/1987	8	7	23	38	76	158
51619091	RODRIGO FELIZAR- DO VE- NANCIO MARTINS	30/01/1981	8	10	18	36	72	308
45887373	RODRIGO MARCHI SILVA	03/09/1992	10	9	20	39	78	142
48436062	ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA	17/08/1981	7	8	25	40	80	75
48501484	ROMULO DE OLI- VEIRA GUEDES	28/12/1982	6	7	24	37	74	194
50933523	RUBENS GABRIEL LEITE SALES	04/07/1993	9	8	22	39	78	129
50820990	RUDINEI FAUTH	04/07/1982	9	6	21	36	72	279
47139528	SABRINA LINO COIADO	23/12/1990	9	9	18	36	72	312
45919178	SAMARA MARTEN- SEN AN- DRADE	29/08/1989	9	9	20	38	76	189
45892059	SAMUEL CRAIS CORDEI- RO DE SOUZA	02/09/2001	8	8	22	38	76	171
47067071	SAMUEL DORNE- LAS CAE- TANO DE FREITAS	08/08/1993	8	9	26	43	86	15
46066756	SAMUEL VICTOR DE CA- MARGO MOREIRA	03/03/2000	8	9	20	37	74	228
48564923	SELMA REIS CA- MARGOS	16/06/1988	6	8	22	36	72	258
50600842	SERGIO PINHEIRO DA SILVA	28/05/1994	10	9	24	43	86	26
46556672	SILAS DANIEL TIETRE DOS SAN- TOS	29/12/1991	8	8	26	42	84	31
49348655	SILVIO ANASTA- CIO DA SILVA	29/05/1979	8	8	22	38	76	165
49359665	SIRDILEI LUIZ DE OLIVEIRA	11/04/1981	7	9	23	39	78	117
46206671	SRI VAIS- NAVA BARRETO MIRANDA	15/06/1996	9	9	23	41	82	64
45944490	STWART LEONAR- DO PE- REIRA DA SILVA	18/11/1998	9	10	18	37	74	252



**GESTÃO DE PESSOAS**

49450204	TARIK IAGO GIGNON PEREIRA GUIMARAES	04/12/2001	9	10	24	43	86	23
45939853	THIAGO DEVIDE	10/11/1992	9	8	21	38	76	181
50643525	THIAGO FERNANDO BORGES DOS SANTOS	17/05/1986	9	9	21	39	78	139
48603376	THIAGO HENRIQUE GALEOTI	23/07/1991	7	8	23	38	76	157
46063579	THIAGO JOSE DA SILVA	28/05/1992	7	9	22	38	76	164
48347299	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	27/08/1987	8	9	19	36	72	301
46764771	TIAGO FIDELES GALVAO	12/01/1991	7	10	21	38	76	174
49606298	VAGNER SANTOS DA SILVA	18/10/1976	9	8	21	38	76	177
47201185	VAGNER ZAFFANI	28/06/1977	9	9	21	39	78	136
47947985	VALDEMIR CHAVES CARNEIRO	17/02/1994	6	9	22	37	74	204
47796669	VENICIUS ROCHA CALDEIRA	06/09/1993	7	8	24	39	78	114
50205927	VICTOR DE CASTRO MOURA BARBARA	08/12/1999	6	9	21	36	72	268
45899738	VICTOR DE MOLLANETO	28/05/1995	8	8	21	37	74	218
45902860	VICTOR GUILHERME SEVERINO	23/10/1991	7	10	25	42	84	33
45924180	VINICIUS AUGUSTO	30/04/2001	8	9	23	40	80	91
46055711	VINICIUS BUENO BEZERRA	30/03/1999	10	10	20	40	80	107
48129135	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS	03/04/1997	7	9	24	40	80	81
45930570	VINICIUS GAZEL VIANA	18/06/2002	9	9	18	36	72	313
47538775	VINICIUS MATHEUS FERNANDES	06/01/2003	5	10	24	39	78	109
47248998	VINICIUS PRADO MOREIRA	01/06/2000	8	7	23	38	76	162
46586580	VITOR AUGUSTO SILVA	13/09/1994	8	10	23	41	82	61
45897638	VITOR NEVES BARCELOS	13/03/2003	7	10	25	42	84	35
45924937	WALKIRIA FERREIRA MILAGRE	20/11/1992	6	9	23	38	76	155

48247693	WASHINGTON WILSON SILVA DE OLIVEIRA	04/11/1988	9	7	22	38	76	173
46690638	WELLINGTON DE SOUSA	17/07/1993	7	10	21	38	76	175
45989419	WESLEY BUENO DA SILVA	10/12/1994	3	6	28	37	74	192
45925739	WESLEY SALES OLIVEIRA	01/02/1992	9	9	24	42	84	46
48550108	WESLEY TEIXEIRA DOS ANJOS	06/05/1998	10	6	21	37	74	224
46135820	WESLEY DA SILVA PEREIRA	05/09/1988	7	9	26	42	84	28
46181920	WESTONY SOARES	14/11/1995	8	7	23	38	76	161
45886539	WILLIAN ERIVAN DA SILVA	18/10/1994	6	10	20	36	72	285
48511633	WILLIAMS DE OLIVEIRA GALVAO DE MOURA	03/10/1999	9	6	21	36	72	280
45954585	WILSON GUIRALDI JUNIOR	08/11/1991	7	10	25	42	84	34

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA Nº 448, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO, nomeado(a) pela Portaria nº 394, de 05 de março de 2024, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 05 de abril de 2024, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 54/2023.

**PORTARIA Nº 449, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia PAMELA SCHIAVO DOS SANTOS TEIXEIRA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Rio Acima, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 22/2024.

**PORTARIA Nº 450, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia DEISE ANE PEREIRA NOLETO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 204/2023.

**PORTARIA Nº 451, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia MARIA HAGHATTA BEATRIZ DE SOUZA MEDEIROS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 09/2024.



**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 452, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia MARINA AKSTEIN BATISTA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 10/2024.

**PORTARIA Nº 453, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia KAREN STEFANE PIRES DE CAMPOS, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 170/2023.

**PORTARIA Nº 454, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia PEDRO HENRIQUE MARTINS DO COUTO, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 622/2023.

**PORTARIA Nº 455, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o cargo de Médico Reumatologista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 618/2023.

**PORTARIA Nº 456, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia LUANA DA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 93/2023.

**PORTARIA Nº 457, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia BRENO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 593/2022.

**PORTARIA Nº 458, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia STEFHANY ALINE RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 24/2024.

**PORTARIA Nº 459, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia MARIANA DOS SANTOS DOMINGUES, para exercer o cargo de Técnico em Necropsia, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 435/2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 460, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora VANIA TENORIO NASCIMENTO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 461, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora FABIANE SILVIA VICENTE IDALGO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 462, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor ROGERIO CLAUDIO DA SILVA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 463, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve revogar a designação da servidora MARIANA NASCIMENTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 1793/2023, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0010597/2024.

**PORTARIA N.º 464, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar a servidora ELAINE APARECIDA BALDIN, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação □ Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0010955/2024.

**PORTARIA N.º 465, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar a servidora MAGALI DARIOLLI ROSASCO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR, em licença gestante, no período de 04 de março de 2024 a 30 de agosto de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0010997/2024.

**PORTARIA N.º 466, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve revogar a designação do servidor SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Educação - Seção de Gerenciamento de Afastamento de Servidores da Educação, publicada pela Portaria nº 192/2024, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0010959/2024.

**GOVERNO E FINANÇAS****ATO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL UGGF nº 38/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 — Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC** para firmar parceria visando à execução de jornada de capacitação de profissionais públicos que desempenham papel de liderança no âmbito dos equipamentos sociais de suas Unidades de Gestão, desenvolvendo competências e habilidades técnicas e socioemocionais fundamentais para o papel desempenhado por esses servidores na entrega de serviços públicos alinhados aos preceitos de Governança estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá no que se refere ao modelo de gestão pública intersetorial e foco na inovação em gestão de pessoas, processos e projetos.

**PROCESSO SEI Nº PMJ.0018761/2023**

Face ao que consta dos documentos SEI nºs 1405993 e 1432254, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tendo demonstrado que fatos posteriores à abertura do procedimento, implicam no seu prosseguimento, declara que fica revogado o certame, pelas razões de interesse público, conveniência e oportunidade, demonstradas nos autos.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**EDITAL 012/2024****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:**  
156.817-7

**Razão Social:**  
MARI CONFECÇÕES LTDA ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 21/03/2024.  
**ROSELI C. DE PAIVA**  
Diretora do Depto. Receita Tributária

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL Nº 12 de 19 de Março de 2024**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Gestor de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vencidos em 11/03/2024 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer em 10/04/2024, relativos ao exercício de 2024, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**

Gestor de Governo e Finanças

3824-5 MARTHA BOOP MATURANO RAMOS  
14984-5 CASIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME  
21354-3 ELIANA MARTINS SPINA  
25936-5 JOSE NORBERTO BRUNELLI  
29558-2 CLAUDIO CIARI  
30982-6 JOSUE DO PRADO FILHO  
35317-5 VASQUES CONTABIL LTDA  
36865-2 LUIZ DA SILVEIRA PADILHA-ME  
39400-9 BML COMERCIO JOIAS E RELOGIOS LTDA  
39796-2 PASSARELA MODAS LTDA  
39798-9 PASCHOALINI & CIA LTDA. - EPP  
41005-5 PRL ESTACIONAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTD  
41232-5 VEGETAL ALIMENTOS LTDA ME  
41919-2 LUCKY REPRESENTAÇÕES LTDA  
43705-1 MAURO JOSE MARTINI  
44577-1 FLAVIO H. DUARTE & CIA LTDA ME  
44735-8 NILVO ADAMI  
45971-2 EDISON BARADEL  
46027-3 M5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
46107-5 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
47694-3 ARIM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
48604-3 PONTO DE MEIA COMERCIO LINGERIE LTDA-ME

49093-8 JOSE DE ALCANTARA FILHO  
49163-2 SOUSA & LISASUKAS COMERCIO E REPRES.LTDA M  
49816-5 ARTUR LEME DA SILVA EMPREITEIRA ME  
51143-9 JOSE KASUHIRO HARGUCHI  
51250-8 SUHR & SUHR LTDA ME  
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA  
61622-2 DEMEG ENGENHARIA LTDA  
62977-4 FERNANDO CESAR HARTUNG  
63258-9 VITRINE MODAS LTDA ME  
64758-6 PADOSANTEC SERV USIN COM PECAS LT M  
65597-0 MARCIO ANTONIO PAULETTI ME  
66649-1 PAOLA CORRADIN  
67614-4 JOSE DOMINGOS COLASANTE  
69952-7 CAL SOLDAS LTDA ME  
70159-9 PRO-X PADRAO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA L  
70549-7 SATELLITE AUTOMAÇÃO LTDA.  
71210-8 DANIEL DE MORAES JUNDIAI ME  
71755-0 PERFORMANCE CONSULTORIA S/S LTDA  
72243-0 CEGULEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
73478-0 SEBASTIÃO MARIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIO  
73580-9 HASSUM-PEDRAS LTDA-ME  
74829-3 ANA CLAUDIA NUNES  
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A  
74986-9 GERALDO FREITAS SILVA  
75499-4 UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA  
76677-1 ANTONIO CARLOS CARVALHO JUNDIAI-ME  
79974-2 ART TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME  
80491-6 SILVIA GONZALES DE MEDEIROS EPP  
80612-9 GRAFICA E EDITORA JUNDIAI LTDA ME  
80747-8 VER INTERMEDIÇÃO,PREST.SERV.ADM.LTDA  
81307-9 PLANETA COM.ARTEFATOS PLASTICOS LTDA ME  
81498-9 B.Z. COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
81761-9 FABIANO KENJI FUJIYAMA BIJUTERIAS ME  
81960-3 PAIVA & SOARES RESTAURANTE LTDA EPP  
82470-4 COMERCIAL DE FOSFOROS SANTO ANTONIO LTDA  
82640-5 COMERCIAL DE FOSFOROS SÃO LUIS LTDA  
83170-0 JOSE APARECIDO PINTO MOURA  
86001-8 RAFAEL FIRIGATTI  
86216-9 CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS-ME  
86223-1 DILAN RESTAURANTE LTDA. - EPP  
86270-3 LCS - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
87097-8 VILMA BEZERRA DE SIQUEIRA - ME  
87363-2 A. DE M. LOURENÇO-ME  
87453-1 CLEVERSON FERREIRA ME  
87998-3 BIEL ROUPAS LDTA  
88054-0 MARCUS VINICIUS OLIVER REIS  
88317-4 SUSHI BAR E CHOPPERIA EXPRESS DE JUNDIAÍ EIRE  
88364-6 NICOLETTA POZZI IN PALLA  
88597-5 MIYUKI KOHATSU  
88909-1 4 M S ARTIGOS PARA BEBE LTDA  
88941-5 DS DE A FAGUNDES PROPAGANDA - ME  
88970-9 MARIA VILMA FIGUEIREDO SOSTENA  
89103-7 BOUTIQUE FLAMENCO LTDA  
90022-2 VESPER TRANSPORTES LTDA  
90140-7 M.T. DOS SANTOS  
90844-4 H2O COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTD  
91227-1 ANA CRISTINA MONTEIRO BOSSONARO  
91248-4 MARANATA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIO  
92014-2 BRAVO COMERCIO DE MODAS LTDA  
92290-0 DISTRIBUIDORA MANA LTDA  
92545-4 MANF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S L  
92648-5 TEDESCO ENGENHARIA LTDA  
92803-8 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
93102-0 ALEXANDRE HENRIQUE LISBOA LIMA  
93678-2 P.E. POLONIATO JUNIOR CALÇADOS  
93742-8 MODAS SARAFINA LTDA  
93948-0 L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA  
93972-2 SANTO EXPEDITO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E  
94170-0 A. MORENO AMBIENTAL - ME  
94331-2 VIRTUAL PLANET LAN HOUSE LTDA ME  
94412-2 MARCELO AZZOLINI-ME  
95475-6 CHNR INCORPORADORA, CONSTRUTORA E TERRAPLAN  
95666-0 O2 MI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO  
95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO  
95915-4 CAKKI - SAPATARIA LTDA  
96177-9 ARTUR BUENO DE OLIVEIRA  
96260-0 ANA LIDIA CARVALHO RIGONATO





## GOVERNO E FINANÇAS

96470-0 CLERMONT DE MODAS LTDA	108349-0 MARVI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
96484-0 RODRIGUES DRIVE-IN LTDA	108954-4 WESLEI LOPES CAVALCANTE CELULARES EIRELI -
96940-0 R.E. RODRIGUES CALÇADOS LTDA	109031-3 GFC DIGITAL STORE LTDA
97792-6 DIVAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTD	109163-8 V L R OLIVEIRA EIRELI - ME
97903-1 THAIS ARKCHIMOR - REVESTIMENTOS - ME	110272-9 TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA
97974-0 NEW QUALITY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT	110689-9 MAGATÃO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
98131-1 MARCIO LEANDRO LOURENÇO	110765-8 RISKEX SOLUÇÕES EM GESTÃO DE RISCO LTDA
98225-3 E. H. TOMAZ SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS - ME	111234-1 PREMIERTECH S.A
98277-6 GERSON MACHADO CAMPOS EIRELI	111426-3 MDC MODAS LTDA-EPP
98294-6 FERNANDA GUARATINI	111601-0 BRINK S PAGO TECNOLOGIA LTDA
98507-4 ABTEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR	112567-2 RIAL.CO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - M
98915-0 LUCIANO MAFRA - ME	112740-3 FM MAUA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO L
99312-3 SUELI APARECIDA DA SILVA SABBADINI ME	113426-4 GUTIERRES & BASSAN PARTICIPAÇÕES LTDA
99723-4 IEPA EMBALAGENS LTDA	113522-8 RAMOS & GUIRADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - M
99978-4 W. M. LOCAÇÕES LTDA	113535-0 GENERATION TECHNIC - COMERCIO DE EQUIPAMENT
100011-0 IRLEY RIBEIRO BEZERRA - OTICA - EPP	114352-2 NC STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
100831-5 SIMM - SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCAD	114421-9 REGINA DOMINGUES SIMON GEROLDO ME
100983-4 CENTRAL CARNES E ROTISSERIE VILINS LTDA	114992-0 ESDRAS FARIAS DE MEDEIROS EPP
101158-8 CVM PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	115270-0 FRANCISCO ZANI ENGENHARIA - ME
101227-4 AJLR TRANSPORTE LTDA - ME	115574-1 BIANCHINI TRANSPORTADORA E APOIO ADMINISTRA
101392-0 LEICO S FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	115912-7 HELDER MAMEDE SANTOS SOLUCOES EM TI - ME
101420-0 AMARANTE FREIRE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTD	116453-8 ED GARCIA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
101719-5 DIMAS FRANCISCO FELIX DA SILVA CONSERVAÇÃ	116612-3 MARCEL Y HARADA EPP
101769-1 JLC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	116618-2 TRAMONTINA JR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
101943-0 MESSIAS & DONADÃO MODAS LTDA - ME	116630-1 ROBERTA D AMBROSIO
101972-4 MADE4YOU CONSULTORIA DE INFORMATICA LTD	116843-6 M.A.S. CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELI -EPP
102487-6 GIRLEIDE LIMA PINTO BOUTIQUE ME	116899-1 E AI DIGITAL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
102715-8 DA SILVA FUT SHOW LTDA - ME	116972-6 SS BEATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELE
102760-3 LUIZ C. GOMES MERCEARIA ME	117216-6 CAFE DEL PLATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
103197-0 LEILA TAKAHASHI BELLEI - ME	117274-3 LOJA DO BEM COMERCIO DE PRODUTOS NATURALI
103242-9 S F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ	117551-3 WBG COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
103317-4 CEF TRANSPORTES LTDA EPP	117627-7 NGTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
103484-7 PASSARELA MODAS LTDA	117696-0 FUTURE MARKETING BCA LTDA
103648-3 CG - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - EPP	117836-9 ULTIMA MODA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIO
103669-6 AC/ACCESSORIZE BRASIL LTDA	117879-2 VALDAC LTDA
103844-3 SILVIA GONZALEZ DE MEDEIROS - EPP	117970-5 DOVER DO BRASIL LTDA
103847-8 ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	118251-0 BSIDE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP
103925-3 SARAIVA E SICILIANO S/A	118696-5 CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHOES LTD
103952-0 CARPE DIEM CAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ E LANCHE	118936-0 CAUM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO
103971-7 TROPICANA SALGADOS E DOCES EIRELI	118968-9 APVS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME
104027-8 MELÃO JUNDIAÍ MODA LTDA. - ME	119396-1 RAFAEL COUTINHO DE MELO SERRANO EIRELI - E
104087-1 YBERTOCCO COM.DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS EM C	119432-1 DAIKOKU COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
104110-0 TCB COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - EP	119651-0 NATALIA DE ALMEIDA LIMA GOMES - ME
104128-2 MK5 COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP	119911-0 ILL ASSESSORIA EM TI LTDA
104173-8 M5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	120031-3 SCARANZA FASHION HORTOLANDIA EIRELI ME
104230-0 CONSORCIO JUNDIAI SHOPPING	120033-0 R G PAULON HAMBURGUEIRA EPP
104236-0 REMUNCK LOCAÇÃO DE MUNCK REMOÇÃO INDUS	120064-0 3RD BGI CALÇADOS JUNDIAI LTDA- ME
104240-8 GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	120101-8 GALAFASSI TREINAMENTOS LTDA ME
104251-3 WILLE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA - M	120112-3 CASTROVIEJO GESTAO CONTABIL S/S LTDA
104252-1 VERÔNICA COMERCIAL CALÇADOS LTDA - ME	120162-0 VIP TEMAKI EIRELI - EPP
104335-8 FÁBRICA DA MOLDURA E COMERCIO DE ESPELHO	120207-3 FOURMIXX NEGOCIOS LTDA
104502-4 ANDRE LUIZ PINTO ME	120272-3 REIMAXI CAFETERIA LTDA EPP
104670-5 FLEXTRADE COMÉRCIO DE FIXADORES LTDA	120561-7 AMLF TABACARIA E PRESENTES LTDA - ME
104815-5 VIA VAREJO S/A	120628-1 SANTA MARINELLA MAISON LTDA - EPP
104847-3 MALWEE MALHAS LTDA	120848-9 OLIVEIRA SOUTO - CALÇADOS E ACESSORIOS LTD
105171-7 THEOBROMA ALIMENTOS LTDA - EPP	120864-0 GIHAD AHMID ABOU ABBAS SOCIEDADE INDIVIDUA
105281-0 CASSIO PIOVESAN BASSITT VESTUÁRIO - EPP	121148-0 GOVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
105368-0 SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA.	121264-8 FC2N VESTUÁRIO EIRELI - ME
105464-3 GALJEFE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	121332-6 LIDERANÇA COMÉRCIO DE CONFEITOS LTDA
105526-7 IWATA RESTAURANTE LTDA - ME	121356-3 I. R. FUENTES - EPP
105872-0 APARB RESTAURANTE LTDA - ME	121740-2 HIPCA BUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTD
105906-8 MARCOS APARECIDO VIEIRA DA SILVA	121882-4 TEVERE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E INTERMEDIAC
106235-2 IT NAILS - ESTETICA EIRELI - EPP	121918-9 PATREZE E LUSTOSA COMERCIO DE ACESSÓRIOS P
106334-0 BERNARDES & AMARO COMÉRCIO DE CALÇADOS E	121920-0 K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
106426-6 OUTLET DAS MARCAS JUNDIAI COMERCIO DE CON	122071-3 OREFICE MORENO ROUPAS EIRELI
106638-2 BBC TRANSPORTES LTDA	122096-9 TANILÉO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA
106647-1 JUNDIAI III COMERCIO DE COLCHÕES LTDA EPP	122205-8 WRAPPED JUNDIAÍ SHOPPING LTDA - EPP
106809-1 PROSEG-TREINAMENTOS E CONS.EM SEG.DO TRAB	122418-2 EL FITNESS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENT
106930-6 CASTOR INDUSTRIA, USINAGEM E COMERCIO DE P	122574-0 CARIB DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
107056-8 ITAÚ UNIBANCO S.A.	122772-6 JCS BOOKSTORE IN MALL LTDA
107069-0 MARIA FERNANDA PINES DE CASTRO 29783600893	122926-5 GIULIANA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
107138-6 MITRA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA - ME	122957-5 TH JUNDIAI LTDA - ME
107234-0 MICHELLI ROSANA GONÇALVES	123066-2 FREY DESIGNER E COMUNICAÇÕES EIRELI
107459-8 LUCIANO CARLOS DE LIMA	124096-0 CALÇADOS J BRAND VI - EIRELI
107864-0 COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA	124206-7 HRL APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
107888-7 VIOTTO & BARBOZA TABACARIA E PRESENTES LT	124211-3 FUTURO DIGITAL IMPORTADORA E COMERCIAL LT
107944-1 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LT	124237-7 INVENTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA





## GOVERNO E FINANÇAS

124317-9 HELOISA MARON FRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL D	137387-0 IVM GESTÃO DE ENERGIA LTDA
124595-3 ROBERTO CORREA SORBO FILHO - ME	137527-0 FMQZ PRODUÇÃO DE TV LIMITADA
124869-3 CFNM- SERVIÇOS MEDICOS S/S	137529-6 BBK SOCKS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARI
124895-2 MARIANA DE SOUZA SPIRITO - ME	137677-2 NV FLEXOR S/A
125010-8 MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	137986-0 RBBASS ALIMENTAÇÃO LTDA
125410-3 NEUMANN ALIMENTAÇÃO LTDA	138125-3 ADEQUA DADOS TREINAMENTOS E CONSULTORIA
125576-2 MAIBI HELENA REICHMANN MAGALHÃES EIRELI E	138230-6 GONÇALVES & LOPES RESTAURANTE LTDA EPP
125664-5 BURGER HOLIC HAMBURGUERIA ARTESANAL LTD	138295-0 RIDIAMO LTDA
125679-3 EPFA TECNOLOGIA LTDA	138323-0 PIRES PAOLI PAPELARIA E PRESENTES LTDA
125795-1 KELLY SALDANHA DE MOURA - ME	138550-0 BLOOPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
125836-2 LAROYE CAFE EIRELI - ME	138788-0 PAULISTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
126146-0 ALCATEIA LOGÍSTICA & TRANSPORTES EIRELI	138973-4 MARCUS VINNICIUS BRANDÃO VIANNA TECNOLOGI
126205-0 C & H FASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA	139052-0 L & F FASHION EIRELI
126238-6 MANUP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	139690-0 A&T PUBLICIDADE E PROMOÇÃO DE VENDAS LTD
126336-6 LUCAS PICCHI POSTALI - ME	139755-9 KEDEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
126727-2 JL EVENTOS E DIVERSOES LTDA	139891-1 S104 - ATACADÃO UEHARA COSMETICOS - EIRELI
126799-0 SÍTIO SANTA IZABEL LTDA	139898-9 ACS ADVANCED SOLUCOES EMPRESARIAIS E FINA
127000-1 JAQUELINE ROSSI	140258-7 E. L. FERREIRA VINHOS
127071-0 HERLON RODRIGUES DE ARAUJO - ME	140542-0 NEURONE LABS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENT
127549-6 HELMAR PARTICIPAÇÕES LTDA	140783-0 PBS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
127568-2 OUTLET DOS OCULOS DE JUNDIAI LTDA ME	141130-6 FRITOS NO CONE E LANCHONETE EIRELI
127577-1 V8 TELECOM TELEMARKETING E SERVIÇOS LTDA M	141559-0 GLAUCIA FERNANDA RAIMUNDO SOCIEDADE INDI
127614-0 IZABELA COSTA MAGALHAES EIRELI	141572-7 ALVES MOREIRA RESTAURANTE LTDA
127638-7 J ANDRE JUNIOR MOVEIS PLANEJADOS - ME	142148-4 MICHELLE CORBAL IMOVEIS LTDA
127917-3 FMC BONINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	142229-4 ERICK M. B. DOS SANTOS
128106-2 TDSP ALTA VISTA IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ	142711-3 RCF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
128129-1 EDMAR F DOS SANTOS	142894-2 ROBOTIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDO
128516-5 VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	143198-6 VITI DIGITAL LTDA EPP
128579-3 LUANA S. RIBEIRO - STYLE MODAS	143269-9 SISTEMARE-GO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
128810-5 EASY CORRETORA DE SEGUROS LTDA	143432-2 ABNER SANTANA VENDAS E CONSULTORIA LTDA
128866-0 DAVI NANNIN BOAVENTURA ESTUDIO	143435-7 IBB - INOVACOES EM BIOTECNOLOGIA E BIOMATERIA
129152-1 NAGARE JUNDIAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	143503-5 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A
129221-8 ANA CAROLINA TIEKO WATANABE GALHARDO RA	143897-2 BORA BIJOUX COMERCIO LTDA
129313-3 LUANA S. RIBEIRO - STYLE MODAS	143962-6 GL CASE ACESSÓRIOS PARA CELULAR EIRELI
129462-8 R. DA COSTA FERRAREZI CONSULTORIA IMOBILIARI	144089-6 ZICARDI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
129820-8 GECAF GERENCIAMENTO E CONTROLE AVANÇAD	144471-9 FFA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
130044-0 TRANSDIVINO GUINDASTES E TRANSPORTES SOCI	144681-9 UNÍQUE RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA
130258-2 MAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	144888-9 MIRANTE PRIMAVERA RESIDENCIAL CLUBE SPE L
130421-6 LUZ DO SOL MODAS E ACESSORIOS LTDA	145857-4 HASS MENDES COMERCIO DE ACAI LTDA
130560-3 RENATO MIMOTO BRITO COSMETICOS E APOIO AD	145865-3 CELEMAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
130621-9 MAX COLCHOES LTDA	146053-5 FERNANDES FORTES SERVICOS ADMINISTRATIVO
130674-0 GHC HOLDING CURSOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	146106-0 BR RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA
130735-5 CAROLINE FERREIRA SCHIMIT	146401-9 LARA PALOMBO SOLUCOES IMOBILIARIAS E ADMIN
130967-6 LEBLACK COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LT	146593-6 ICMARCONDES CONSULTORIA LTDA
131042-9 A.P.P. PEREIRA COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA C	147150-0 A F DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES
131044-5 JULIANO DA S. MENDES DESENVOLVIMENTO DE P	147314-0 VIPHELP ASSISTENCIA 24HORAS LTDA
131429-7 FERNANDA PUCCI LIMA	147555-0 CORPORAOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
131792-0 SECKOM ASSESSORIA, INTERMEDIÇÃO E PARTICI	147939-3 IRON TECH AVIATION TREINAMENTO E SERVIÇOS A
131880-2 LOURIVAL DE AMORIM BRAGA JUNIOR MODAS	147951-2 SUCESSO JUNDIAI LUBRIFICANTES LTDA
132061-0 MODA INFANTIL KINHO E KAKA LTDA	148259-6 D.L TRALDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOE
132507-8 M. D. MARCON PSICOLOGIA	148309-9 THE BLACK BEEF HAMBURGUERIA JUNDIAI LTDA
132683-0 ELITECOM INTALAÇÕES & COMUNICAÇÕES LTDA	149050-7 JEAN NADER COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA
132714-3 PUPO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	149530-8 BETIOL & PERLINI ASSESSORIA EMPRESARIAL ADM
132784-4 MENDES LEVADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	149546-1 L C BROKER ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
132812-3 SARTORIA FATTO A MANO VESTUARIO EIRELI	149713-4 JUNDICOL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
132995-2 DRUMATTOS BRASIL ADMINISTRACAO DE RESTAUR	149846-0 RENOVAR ENGENHARIA LTDA
133692-4 AMÉRICAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	149898-2 BRS1 COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO S.A.
133960-5 PROVERSA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA	150080-5 CASEL EMPREENDIMENTOS LTDA
133990-7 APEYRON LTDA	150373-1 CLINICA DENTARIA JUNDIAI LTDA
134186-3 MC BEAUTY COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA L	150453-3 ELENILDA RODRIGUES DO AMARAL VIEIRA
134322-0 JR COMERCIO DE AÇAÍ LTDA	150525-9 U. F. BRANDAO VITAL REPRESENTACOES COMERCIAI
134433-1 C DE S MARQUES TREINAMENTOS	150614-7 NEC CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO DE OBRAS L
134491-9 MATHEUS DONNARD GUIMARÃES	150740-0 SCHEFER SERVIÇOS MEDICOS
134792-6 NEOMED SERVIÇOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA L	150776-1 VALDENI ALVES SANTANA
135094-3 M.S.SOUZA ORTOPEDIA E PODOLOGIA	150990-1 PREMIUM LIMP LIMPEZA LTDA
135114-1 ALEXANDRE LUIZ ALONSO	151069-0 FASTCOM LTDA
135119-2 WILSON LUIZ DE OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIV	151206-4 ANDRADE & MAZZOCHI CONFEITARIA LTDA ME
135504-0 FMC BONINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	151257-9 BRIGADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
135907-0 A.F.S. CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOC	151419-8 ERMELINDA APARECIDA LOPES
136018-3 ALESSANDRA EMILIA PICCHI POSTALI COMERCIO D	151792-2 PIXCHAIN GESTAO DE OUTROS MEIOS DE PAGAMENT
136163-5 CRIATIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD	151794-2 SUSCITAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD
136487-1 JUST COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	151848-8 CAROLINE CRUZ
136585-1 LOUVEIRA UM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S	152903-6 VINIKOLA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA
136845-1 MARCELA DOMINGUES DE FREITAS	153228-6 DESIGN MYSELF COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO
137026-0 EXTRATUS DA TERRA MAXI LTDA	153460-2 FIVE EXPERIENCE EVENTOS LTDA
137054-5 INVENTURE RESTAURANTES LTDA	153640-9 VIANNA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
137357-9 THE KINGS BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	154097-1 CREDITAS AUTO LTDA



**GOVERNO E FINANÇAS**

154137-4 PLUSSTORE COMERCIO DE ROUPAS, ACESSORIOS E  
154361-1 RF OFTALMOLOGIA E NUTRICAÇÃO LTDA  
154390-1 GABRIELA DIAS TEDESCHI LTDA  
154845-0 MOSSAD MONITORAMENTO LTDA  
155013-4 LPR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA  
155188-2 MICHEL FERNANDES DE MORAES  
155245-0 RODRIGO GUELI TOMAZ SILVA CONSULTORIA EM T  
155534-5 FORT HOUSE SERVIÇOS E ESTRUTURAS LTDA  
155685-3 INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÃO  
155852-8 JL SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA  
156105-7 JUST COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
156145-0 CLZ ESTILO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO  
156536-2 ENDIO COLLECTION COMÉRCIO DE CALÇADOS E V  
158175-4 NEW LIFE SERVICOS TRIBUTARIOS LTDA  
158557-7 A ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE CUIDADOS LTD  
158595-7 TUDO DE HOUSE INTERMEDIACOES DIGITAIS E CO  
158697-5 TLA GESTÃO DE EQUIPES COMERCIAIS LTDA  
158707-2 YOUNIT TECNOLOGIA LTDA  
159272-0 GR4 COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
159387-8 THESIS PARTICIPAÇÕES LTDA  
159592-0 METAL COMERCIO DE GAS LTDA  
159678-0 INIT8 TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA  
159680-2 PLUS PARK ESTACIONAMENTOS SOCIEDADE UNIPE  
159818-0 ECLAIR E COMMERCE COMERCIO DE COSMETICO  
159896-1 ONIS GESTAO DE BENS LTDA  
160037-4 MONIZE BEATRIZ MAURICIO 36417681874  
160591-5 LAURA FERREIRA NAGAO 42192024800  
160830-0 SPADONE HOLDING E PARTICIPACOES LTDA  
160891-6 AXT PROPTECH COMPANY S/A  
162073-9 VITI NEGOCIOS LTDA  
162323-3 RENATO ZICARDI LTDA  
162606-0 UNIAO BAR E EVENTOS LTDA  
162617-5 LIVIA ANARUMA BUENO FORNARI & CIA LTDA  
162799-6 LUCAS FRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC  
162979-4 A MAIA LTDA  
163157-8 K3B ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA  
163168-3 EZOS ARTIGOS OTICOS LTDA  
163270-1 JCS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES L  
163438-0 NOVA EXPERTISE GESTAO IMOBILIARIA LTDA  
163606-5 BEATING HEART MEDICAL SERVICES LTDA  
163962-5 FG DOCES & CIA LTDA  
164023-3 T. B. ANGELO SERVIÇOS BIOMÉDICOS LTDA  
164188-3 VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTD  
164193-1 CHOPP & BREJA FRANQUIAS LTDA  
164232-0 SAMARA FABIANE MONDO SERVICOS DE TERAPIA  
164583-8 SHR ENGENHARIA LTDA  
164587-4 PROJETE RESULTADOS LTDA  
164938-8 ALPHA SOLUCOES EM VAREJO LTDA  
164967-7 LIGEIRINHO ACABAMENTO LTDA  
165125-9 DIEGO DE ALMEIDA CARVALHO APOIO ADMINISTRAT  
165659-7 PROSPECTAR EDUCAÇÃO LTDA  
165756-9 CAIUA MUSIC BRASIL LTDA  
165778-0 SHALOM COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA  
165792-8 ROSANA TEIXEIRA MARTINS DO MONTE  
166008-8 BAGNE & SANDOVAL VIRTUAL RACING EXPERIENC  
166036-5 IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
166055-1 ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA  
166197-3 RIBEIRO AZULEJOS DECORATIVOS LTDA  
166204-0 RUA 27 ENTRETENIMENTO LTDA  
166206-6 MERO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOR  
166250-3 JUNDIAI SHOP CONFECCAO LTDA  
166385-2 TECBULA CONSTRUÇOES E REFORMAS SLU LTDA  
166550-2 YVYOBÍ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
166562-6 CRIACON ENGENHARIA LTDA  
166705-0 MARCELOS CONSULTORIA LTDA  
166943-1 AMANDA SILVA AMGELICO ACESSORIOS LTDA  
167068-9 TECNOLOGIA BANCARIA S/A  
167094-5 RP CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA  
167170-7 GABRIEL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA  
167544-3 SOL E MAR COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARI  
167562-1 ICE BALL MAXI LTDA  
167566-4 BUIATTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.870, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA EQUIPE ESPECIALIZADA GUARDIÃ MARIA DA PENHA, SC: 796.991 - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 949856/2023. PROCESSO PMJ.0003509/2024. REF. SOLICITAÇÃO 299 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.991  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 414.517,00 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6818	SENASP/MJSP/CONV.170/23/PATR U.GUARD.MARIA DA PENHA	R\$	414.517,00
	TOTAL....R\$		414.517,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.866, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 94-1/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA UGSM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC: 797.646 - PROCESSO: 31.610-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 276 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.818,75 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	87.818,75
		TOTAL....R\$	87.818,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

9.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	87.818,75
		TOTAL....R\$	87.818,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.867, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO/REEMBOLSO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PP - PROCESSO SEI 38850/2023. REF. SOLICITAÇÃO 259 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.889,33 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.889,33
		TOTAL....R\$	2.889,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

2.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.889,33
		TOTAL....R\$	2.889,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.872, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO) PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO, CONFORME SEI Nº 0010302/2024. REF. SOLICITAÇÃO 306 -

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO 797.922  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	55.000,00
	TOTAL....R\$		55.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.868, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI 0038293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 298 -

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI 0038293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 287 -

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.236.736,60 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	1.236.736,60
	TOTAL....R\$		1.236.736,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PROPRIA	R\$	1.236.736,60
	TOTAL....R\$		1.236.736,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Decreto N. 33.868/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## LEIS

### LEI N.º 10.111, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### LEI N.º 10.112, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Cria a Campanha de Incentivo à Prática do Skate.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É criada a Campanha de Incentivo à Prática do Skate, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas para disseminar o tema junto à população.

**Parágrafo único.** São diretrizes da Campanha:

- I – a divulgação dos benefícios da prática do skate;
- II – o incentivo à utilização dos espaços públicos para a prática do esporte;
- III – o estímulo à parceria entre esportistas da modalidade e escolas, para oferecer o suporte necessário para os praticantes da atividade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº562/2024 e SEI nº0174022, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo SEI CIJ.00495/2024. Objeto: fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de headsets monoauricular, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará a partir da data da última assinatura e contará pelo prazo de 12(doze) meses de garantia estipulado na Clausula Doze. Assinatura: 19/03/2024.

Jundiaí, 19 de março de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 564  
**Contratante:** Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN  
**Contratada:** ActiveWeb Technologies Informática Ltda. - ME  
**Processo administrativo (SEI):** CIJ.00315/2024  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Data de assinatura:** 19/3/2024  
**Valor global:** R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais)  
**Objeto:** Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 4 (quatro) certificados WildCard, para servidores WEB SSL/TLS (Secure Socket Layer/Transport Layer Socket), do tipo DV (Domain Validated)  
**Vigência:** A partir da data da última assinatura eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de emissão dos certificados

Jundiaí, 19 de março de 2024  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

## DAE

### Pregão Eletrônico nº 028/2024 Edital de 18/03/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliários para as áreas externas do Parque Mundo das Crianças. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 18/04/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico Nº 014/2020 Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, contratação de empresa especializada em fornecimento de solução informatizada para gestão de abastecimento e gerenciamento da frota de veículos da DAE S/A Água e Esgoto, conforme decisão do Diretor Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 3533/2020, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiaí, 20 de março de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 027/2024 Edital de 19/03/2024

OBJETO: Serviço de renovação de subscrições e assinaturas de diversos softwares – Networker, CoreDraw Graphics, Creative Cloud e Acrobat Pro. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/04/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**DAE****Pregão Eletrônico nº 029/2024  
Edital de 19/03/2024**

OBJETO: Aquisição de tampões circulares em Fo. Fo. DN600 classe D400.  
TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 09/04/2024.  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**EDITAL DIA Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023, torna público o resultado do recurso interposto pelos candidatos abaixo relacionados, referente a Nota da Prova Prática, aplicada no dia 03 de março de 2024, ao emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Hidráulicos, de acordo com o item 8 do Edital DIA nº 001/2023 e em atendimento ao Edital DIA nº 010, de 12 de março de 2024.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DECISÃO
012	EDSON APARECIDO LIMA	DEFERIDO
019	LUCAS DANIEL BACELLAR	INDEFERIDO

Faz saber ainda, que a resposta ao recurso interposto, foi dada formalmente aos candidatos citados, inclusive fizeram vistas às folhas de avaliação da prova aplicada.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, inserido na Intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto.

**ROGÉRIO BINI SANTIAGO**  
Presidente da Comissão Especial

**EDITAL DIA Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023.

FAZ SABER, a classificação final dos candidatos aprovados na Promoção para preenchimento do emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Hidráulicos, já atribuídos os critérios de desempate, de acordo com o item 7 do Edital DIA nº 001/2023, conforme abaixo:

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUIS ROGÉRIO SAMPAIO	91,00
2º	ROBSON APARECIDO DA SILVA	91,00
3º	FERNANDO DO AMARAL	90,00
4º	MARCEL LUCIANO GOBBI	90,00
5º	MÁRCIO ANTUNES	87,00
6º	ROGÉRIO MIGUEL ROSA SILVA	87,00
7º	ADRIANO LUIZ DA SILVA	85,00
8º	JAILSON DE SOUZA	82,00
9º	REGINALDO LUCIANO TANGERINO	79,00
10º	CÉLIO PINHEIRO GOMES	78,00
11º	DAVID DA ROSA ALVES	76,00
12º	FERNANDO DE MORAES	75,00
13º	DURVAL LOPES DA SILVA JÚNIOR	74,00
14º	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	72,00
15º	JORGE DE JESUS ARRUDA	72,00
16º	MARIA CLEONICE NOGUEIRA	70,00
17º	PAULO ANTONIO RAFAEL	69,00
18º	GILDO PARREIRA DA SILVA	68,00
19º	ELIEL DE ARAÚJO FRANÇA	68,00
20º	ELISEU MARINHO DOS SANTOS	66,00
21º	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	64,00
22º	MARCO ANTONIO GARCIA	64,00
23º	JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO	62,00
24º	EDSON APARECIDO LIMA	61,00
25º	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA	55,00
26º	VILSON AUGUSTO DE ALMEIDA	55,00
27º	JOSIBEL APARECIDO DE SOUZA VAZ	54,50
28º	ROBSON IZEPE ZEFFA	54,00
29º	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTANA	52,00
30º	CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00
31º	LUÍS GUSTAVO MARGIOTI	50,00

Faz saber ainda que, eventual recurso poderá ocorrer nos dias 25 e 26 de março de 2024, obedecendo rigorosamente o que estabelece o item 8 do Edital DIA nº 001/2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto.

**ROGÉRIO BINI SANTIAGO**  
Presidente da Comissão Especial

**EDITAL DIA Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023, torna público o resultado do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado, referente a Classificação Final da Promoção ao emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Especializados, de acordo com o item 8 do Edital DIA nº 002/2023 e em atendimento ao Edital DIA nº 009, de 07 de março de 2024.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DECISÃO
007	BENEDITO APARECIDO PIRES	INDEFERIDO

Faz saber ainda, que a resposta ao recurso interposto, foi dada formalmente ao candidato citado, inclusive fazendo vistas às folhas de avaliação da prova aplicada no dia 25 de fevereiro de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, inserido na Intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto.

**ROGÉRIO BINI SANTIAGO**  
Presidente da Comissão Especial

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL COMUS Nº 16/2023**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 15.002-0/2013-1....

FAZ SABER que no próximo dia 30/04/2024, às 17h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Clínica da Família Vila Hortolândia - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

04 Titulares

04 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

02 Titulares

02 Suplentes

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 20 de março de 2024.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**EDITAL VISAM Nº 119, 20 DE MARÇO DE 2024**

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 05 de janeiro de 2024, torna público o que segue:

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 475913-CNAE 3600-6/02

Data de Protocolo: 08/02/2024

Razão Social: CPD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 07.190.495/0002-99

Endereço: Avenida Daniel Pellizzari, 719 – Bairro do Poste - Município: Jundiaí - CEP: 13213-246 - UF: SP.

Resp. legal: Carlos Eleuterio Dias - CPF: 707.147.898-87

Resp. Técnico: Alan Onofre Bueno da Silva CPF: 220.088.278-52

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04263619 UF:SP

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO  
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ  
CRMV-SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISA Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/17208  
Data Deferimento: 20/03/2024  
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
C.N.P.J.: 46.374.500/0247-00  
Endereço: Rua Campos Salles, 371 – Centro - Jundiaí/SP  
CEP: 13.201-814  
Processo: SAEPRO2023/3277

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Responsável Legal: Carolina Lastra  
Responsável Técnico pelo Projeto: Camila Rospe  
CAU/SP Nº A475068

Jundiaí, 20 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 21.684/2023  
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024  
I - Objeto: Disponibilização do uso do Painel de Indicadores de Saúde Mental sem o repasse de recursos públicos  
II - Organização da Sociedade Civil: ImpulsoGov  
III - Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.  
IV – Prazo da Parceria: 12 meses  
V - Justificativa: A formalização de parceria com a ImpulsoGov se justifica em razão da necessidade de ampliação de acesso a indicadores, produção, qualidade e perfil dos usuários da RAPS. A escolha da ImpulsoGov se deu em razão de ser uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, a qual desenvolveu um Painel de Indicadores em Saúde Mental, que compila dados referentes ao cuidado oferecido pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e, desta, com as demais redes de saúde que atendem demandas relacionadas à saúde mental do município. Todos os dados são levantados a partir do SIASUS, SISAB, RAAS e AIH/SIHSUS, traçando indicadores de acesso, produção, qualidade e perfil dos usuários da RAPS. Sendo, também, a ImpulsoGov uma entidade sem fins lucrativos, o acesso a estes dados se dá sem quaisquer contrapartidas financeiras por parte do município.  
Daniele Evangelista Cintra  
Diretora do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar - UGPS Jundiaí, em 20 de março de 2024.  
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretor(a) do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar - UGPS constante dos autos.  
Publique-se o respectivo extrato.

Tiago Texera  
Gestor(a) da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09/2023 FIRMADO EM 22/03/2023**

Contrato n.º 09/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: LENIANE MOSCA

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para representar a Faculdade de Medicina de Jundiaí, em qualquer juízo, instância ou tribunal e assistir aos órgãos da Administração com a finalidade de defender o interesse público e a prestação da devida assistência jurídica, na forma prevista em normas legais.

Vigência: 05 (cinco) meses

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Assinatura: 20/03/2024

Término: 21/08/2024

**PORTARIA FMJ- 057/2024, de 20/03/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;  
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de MARÇO de 2024, o seguinte benefício:

NOME	MARÇO/2024	
	REGIME	BENEFÍCIO
JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 06/03/2024 (25%)
		Sexta-parte a partir de 06/03/2024
TARSILA SAVIETTO CASOTI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 06/03/2024 (15%)
LUIZ ALBERTO COSTA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 18/03/2024 (25%)
		Sexta-parte a partir de 18/03/2024
LUIZ CARLOS GIROTTI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 18/03/2024 (15%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06/03/2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 20/03/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 20/03/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE para O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

Edital FMJ-009/2024, de 26/02/2024 – Processo FMJ-069/2024  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva, Profa. Dra. Ana Cláudia Giesbrecht Puggina Rosa e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "07. DA SELEÇÃO" e "7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

neste edital. Esta verificação será realizada pela Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretária Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo do Edital FMJ-009/2024, de 26/02/2024, que tratou da abertura do processo seletivo público para contratação temporária de docente para atuar no Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As inscrições ao processo seletivo encerraram-se em 15 de março de 2024, conforme constante do processo FMJ-069/2024, com duas candidatas inscritas: **Carla Fabiana Tenani e Regiane Aparecida Jacomini**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: "4.7. possuir diploma de graduação na área de saúde e estar inscrito no Conselho Profissional Correspondente; 4.8. possuir título de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida; 4.9. apresentar, no mínimo, comprovante de inscrição em curso de Pós-Graduação Stricto sensu em Instituição reconhecida pela CAPES, na área de Saúde Coletiva ou área afim". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelas candidatas acima referidas, que as duas candidatas atenderam ao disposto nos itens 4.7., 4.8. e 4.9., apresentando diploma de Graduação nas áreas de Odontologia e Enfermagem, respectivamente, e inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como título de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado em área afim. Assim, consideramos que as candidatas **Carla Fabiana Tenani e Regiane Aparecida Jacomini** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente processo seletivo público, podendo ser deferidas suas inscrições constantes dos processos respectivos.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria desta Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 20 de março de 2024.

<b>Profa. Dra. Ana Claudia G. Puggina Rosa</b> Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva	<b>Carlos de Oliveira Cesar</b> Secretário Executivo
--	---

### PORTARIA FMJ- 058/2024, de 20/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 009/2024, de 26/02/2024, e indicação do Departamento de Saúde Coletiva, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta das seguintes Professoras como MEMBROS TITULARES: Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta e Vice Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **PATRICIA NIVOLONI TANNURE**, Professora Doutora do Curso de Odontologia da Faculdade Anhanguera de Jundiá – SP; Profª Drª **CAMILA GONÇALO MIALHE**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); sob a presidência da primeira. Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca as professoras: Profª Drª **RENATA CRISTINA GASPARINO**, Professora Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (FEN-UNICAMP); Profª Drª **TÂNIA REGINA G. BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 20/03/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretária Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 20/03/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**VESTIBULAR/2024 – 3ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 011/2024**

- 03 (três) candidatos (até a 573ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 22 de março de 2024.

- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais).

**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

NOME	RG
Ana Luiza Salzer	50.529.877-6
Beatriz de Oliveira Sebben	54.959.000-6
Eloisa Oliveira Buzelli	55.416.765-7

Jundiá, 21 de março de 2024.

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### EDITAL FMJ – 009/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA – COMUNICADO DATA DA PROVA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para contratação de Professor Temporário para o Departamento de Saúde Coletiva, nomeada através da Portaria FMJ-058/2024, de 20/03/2024;

01. FAZ SABER aos candidatos inscritos no processo seletivo público

para contratação de Professor Temporário do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ-009/2024, de 26/02/2024, e o resultado da primeira fase, que a Banca Examinadora do referido processo seletivo se reunirá para a ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos no dia 27/03/2024, quarta-feira, às 11 horas, no prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá/SP.

02. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site desta Faculdade.

03. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 21/03/2024 ).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### RETIFICAÇÃO

**NA EDIÇÃO Nº 5422, DE 06 DE MARÇO DE 2024, NA PORTARIA FMJ-041/2024, de 01/03/2024.**

Onde se Lê:

... Sub-Seção II

Da Falta Abonada ...

§ 1º - As ausências de que trata o caput deste artigo serão abonadas previamente pelos superiores, mediante requerimento prévio de 7 (sete) dias.

- Leia-se:

... Sub-Seção II

Da Falta Abonada ...

§ 1º - As ausências de que trata o caput deste artigo serão abonadas previamente pelos superiores, mediante requerimento prévio.



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO 2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	-	<b>(6.000,00)</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	-	<b>(6.000,00)</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>Subtotal das Receitas (I)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	-	<b>(6.000,00)</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	-	<b>(6.000,00)</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>3.619.200,00</b>	<b>3.619.200,00</b>	<b>2.942.911,59</b>	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>2.942.911,59</b>	-
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ( UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS )</b>	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (h) = (e - f)
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>3.565.200,00</b>	<b>3.561.766,46</b>	<b>2.919.060,07</b>	<b>2.815.874,77</b>	<b>2.784.373,17</b>	<b>642.706,39</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.629.400,00	1.719.400,00	1.718.400,00	1.718.400,00	1.718.040,50	1.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.935.800,00	1.842.366,46	1.200.660,07	1.097.474,77	1.066.332,67	641.706,39
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>63.433,54</b>	<b>23.851,52</b>	<b>19.951,54</b>	<b>19.951,54</b>	<b>39.582,02</b>
Investimentos	60.000,00	63.433,54	23.851,52	19.951,54	19.951,54	39.582,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>2.942.911,59</b>	<b>2.835.826,31</b>	<b>2.804.324,71</b>	<b>682.288,41</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>2.942.911,59</b>	<b>2.835.826,31</b>	<b>2.804.324,71</b>	<b>682.288,41</b>
<b>SUPERAVIT (IX)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>3.625.200,00</b>	<b>2.942.911,59</b>	<b>2.835.826,31</b>	<b>2.804.324,71</b>	<b>682.288,41</b>

RENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2  
CPF: 108.145.278-17

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ****ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO  
EXERCÍCIO 2023**

Em reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>11.570,00</b>	<b>33.923,59</b>	<b>10.880,00</b>	<b>10.880,00</b>	<b>690,00</b>	<b>34.613,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.570,00	33.923,59	10.880,00	10.880,00	-	34.613,59
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>10.227,24</b>	<b>-</b>	<b>10.227,24</b>	<b>10.227,24</b>	<b>690,00</b>	<b>-</b>
Investimentos	10.227,24	-	10.227,24	10.227,24	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>21.797,24</b>	<b>33.923,59</b>	<b>21.107,24</b>	<b>21.107,24</b>	<b>1.380,00</b>	<b>34.613,59</b>

ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2

CPF: 108.145.278-17

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 253.087.208-27

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ****ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO  
EXERCÍCIO 2023**

Em reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>35.984,34</b>	<b>31.501,60</b>	<b>35.984,34</b>	<b>-</b>	<b>31.501,60</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.581,18	359,50	19.581,18	-	359,50
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.403,16	31.142,10	16.403,16	-	31.142,10
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>35.984,34</b>	<b>31.501,60</b>	<b>35.984,34</b>	<b>-</b>	<b>31.501,60</b>

ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2

CPF: 108.145.278-17

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 253.087.208-27



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2023

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.942.911,59</b>
<b>Ordinária</b>		<b>Ordinária</b>	<b>2.942.911,59</b>
<b>Vinculada</b>		<b>Vinculada</b>	
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-
Educação	-	Educação	-
Saúde	-	Saúde	-
Trânsito	-	Trânsito	-
Assistência Social	-	Assistência Social	-
Regime Próprio de Previdência	-	Regime Próprio de Previdência	-
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-
Convênio com Recursos Ordinários	-	Convênio com Recursos Ordinários	-
Transferências Especiais da União	-	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	-
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>		Transferências Especiais da União	-
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>3.016.000,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>73.418,41</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>384.653,27</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>326.339,45</b>
Restos a Pagar		Restos a Pagar - Liquidados no período	
Inscritos no período	138.586,88	Liquidados no período	57.091,58
Serviço da Dívida a Pagar		Serviço da Dívida a Pagar - Liquidados no período	
Inscritos no período	-	Liquidados no período	-
Depósitos		Depósitos	
Recebidos no período	180.766,99	Restituições no período	181.217,15
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias		Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	
Conforme Anexo 13-A	45.299,40	Conforme Anexo 13-A	88.030,72
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>175.642,84</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>213.626,66</b>
Disponível em Moeda Nacional	175.642,84	Disponível em Moeda Nacional	213.626,66
Caixa - Final	-	Caixa - Final	-
Bancos c/Movimento - Final	33.165,82	Bancos c/Movimento - Final	85.603,33
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Final	142.477,02	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Final	128.023,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - F	-	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - F	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.556.296,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.556.296,11</b>

*Erenaldo S*  
ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2  
CPF: 108.145.278-17

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ  
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2023

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DEBITO	CREDITO	RECEITA	DESPESA
<b>Ativo Circulante</b>	<b>29.052,26</b>	<b>29.052,26</b>	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	29.052,26	29.052,26	-	-
Estoques	-	-	-	-
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>32.478,78</b>	<b>38.049,08</b>	<b>5.570,30</b>	<b>20.694,01</b>
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	32.478,78	38.049,08	5.570,30	20.694,01
Intangível/Diferido	-	-	-	-
<b>Passivo Circulante</b>	<b>3.151.133,83</b>	<b>3.074.343,32</b>	<b>11.240,21</b>	<b>88.030,72</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	1.810.362,54	1.810.362,54	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	900.168,91	812.138,19	-	88.030,72
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	3.351,37	3.351,37	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	437.251,01	448.491,22	11.240,21	-
<b>Passivo Não Circulante</b>				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Varição Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>5.027.196,88</b>	<b>5.027.196,88</b>		
Varição Patrimonial Diminutiva	237.629,20	266.118,09	-	28.488,89
Varição Patrimonial Aumentativa	-	0,00	0,00	-
<b>Total</b>	<b>8.477.490,95</b>	<b>8.434.759,63</b>	<b>42.299,40</b>	<b>88.030,72</b>

*Camila Murin Ramos da Silva*  
CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO 2023

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	2023	2022	TÍTULOS	2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>213.626,66</b>	<b>143.877,20</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>73.483,66</b>	<b>69.218,58</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	213.626,66	143.877,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	359,50	19.581,18
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.653,82	7.957,11
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	52.470,34	41.680,29
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>397.864,80</b>	<b>398.607,27</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	397.864,80	367.686,02	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Diferido	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
			Resultado Diferido	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>611.491,46</b>	<b>542.484,47</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>73.483,66</b>	<b>69.218,58</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>TÍTULOS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	90.958,58	90.958,58
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			<b>Resultados Acumulados</b>	<b>520.532,88</b>	<b>473.265,89</b>
			Resultado do Exercício	47.267,02	139.295,63
			Resultado de Exercícios Anteriores	473.265,86	333.970,26
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			( - ) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>520.532,88</b>	<b>473.265,89</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>611.491,46</b>	<b>542.484,47</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>213.626,66</b>	<b>143.877,20</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>73.483,66</b>	<b>69.218,58</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>397.864,80</b>	<b>398.607,27</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					<b>538.007,80</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Ativo		2023	2022	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Passivos		2023	2022
Garantias e Contragarantias Recebidas				Garantias e Contragarantias Concedidas			
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros				Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros			
Direitos Contratuais				Obrigações Contratuais			
Outros Atos Potenciais do Ativo				Outros Atos Potenciais do Passivo			

*Erenaldo S*  
ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2  
CPF: 108.145.278-17

*Camila Murin Ramos da Silva*  
CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ  
ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2023

em Reais

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2023	2022		2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	213.626,66	145.199,91	<b>Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar</b>	<b>73.483,66</b>	<b>69.218,58</b>
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Imobilizado	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
			Encargos Sociais	359,50	19.581,18
			Empréstimos e Financiamentos	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	20.653,82	7.957,11
			Obrigações Fiscais	-	-
			Demais Obrigações	52.470,34	41.680,29
			<b>Restos a Pagar não Processados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>213.626,66</b>	<b>145.199,91</b>	<b>TOTAL</b>	<b>73.483,66</b>	<b>69.218,58</b>

*Erenaldo S*

ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2  
CPF: 108.145.278-17

*Camila M*

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ  
ANEXO 14 B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE  
EXERCÍCIO 2023

em Reais

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2023	2022		2023	2022
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimento e Aplicações Temporárias	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Estoques	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Encargos Sociais	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Imobilizado	5.692,29	398.607,27	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais	-	-
Diferido	-	-	Provisões	-	-
			Demais Obrigações	-	-
			Resultado Diferido	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.692,29</b>	<b>398.607,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*Erenaldo S*

ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2  
CPF: 108.145.278-17

*Camila M*

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27





**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ  
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais  
EXERCÍCIO 2023

em Reais

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2023	2022	TÍTULOS	2023	2022
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.932.669,16</b>	<b>1.806.945,59</b>
Impostos	-	-	Remuneração de Pessoal	1.434.000,00	1.336.611,79
Taxas	-	-	Encargos Patronais	284.400,00	290.981,80
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	214.269,16	179.352,00
<b>Contribuições</b>	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Contribuições Sociais	-	-	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	Aposentadorias e Reformas	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	Pensões	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	-	-	Benefícios Eventuais	-	-
Venda de Mercadorias	-	-	Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Venda de Produtos	-	-	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	-	-	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>890.734,24</b>	<b>642.461,12</b>
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>349,87</b>	<b>349,87</b>	Uso de Material de Consumo	108.852,08	31.586,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Serviços	781.882,16	610.874,39
Juros e Encargos de Mora	-	-	Depreciação, Amortização e Exaustação	35.749,08	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	349,87	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-	Juros e Encargos de Mora	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>3.016.000,00</b>	<b>2.597.830,00</b>	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Transferências Intra Governamentais	3.016.000,00	2.597.830,00	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>125.337,26</b>	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	Transferências Intra Governamentais	125.337,26	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências do Exterior	-	-	Transferências a Instituições Privadas	-	-
Execução Orçamentária Delegada	-	-	Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	Transferências a Consórcios Públicos	-	-
<b>Outras Transferências e Delegações Recebidas</b>	-	-	Transferências ao Exterior	-	-
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	-	-	Execução Orçamentária Delegada	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	-	-	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	-
Ganhos com desincorporação de Passivos	-	-	Perdas com Alienação	-	-
<b>Reversão de Redução a valor Recuperável</b>	-	-	Perdas Involuntárias	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	-	-	Incorporação de Passivos	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Desincorporação de Ativos	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-	<b>Tributárias</b>	<b>3.351,37</b>	<b>9.477,53</b>
Subvenções Econômicas - VPA	-	-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-	Contribuições	3.351,37	9.477,56
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	-	-
			<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	-	-
			Premiações	-	-
			Resultado Negativo de Participações	-	-
			Incentivos	-	-
			Subvenções Econômicas	-	-
			Participações e Contribuições	-	-
			VPD de Constituição de Provisões	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.016.000,00</b>	<b>2.598.179,87</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.952.092,03</b>	<b>1.992.582,28</b>
			<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>63.907,97</b>	<b>139.295,63</b>

  
ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/O-2  
CPF: 108.145.278-17

  
CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ  
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EXERCÍCIO 2023

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ  
ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
EXERCÍCIO 2023

TÍTULOS	2.023	2.022
em Reais		
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>3.242.066,90</b>	<b>2.816.637,99</b>
Receitas Derivadas e Originárias	-	32.155,51
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	3.242.066,90	2.784.522,48
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>3.173.903,79</b>	<b>2.796.378,13</b>
Pessoal e Demais Despesas	2.831.237,51	2.358.112,83
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	342.666,28	438.265,30
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ( I )</b>	<b>68.163,11</b>	<b>20.259,86</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>30.178,78</b>	<b>18.937,15</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	30.178,78	18.937,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO ( II )</b>	<b>(30.178,78)</b>	<b>(18.937,15)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO ( III )</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA ( I + II + III )</b>	<b>37.983,82</b>	<b>1.322,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	175.642,84	145.199,91
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	213.626,66	143.877,20
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>	<b>37.983,82</b>	<b>1.322,71</b>

ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULOS	2.023	2.022
em Reais		
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	349,67
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>		<b>349,67</b>

ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209050/0-2  
CPF: 108.145.278-17

TÍTULOS	2.023	2.022
em Reais		
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União e de suas Entidades	-	-
dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-
dos Municípios e de suas Entidades	-	-
Intragovernamentais recebido	3.016.000,00	2.597.830,00
Outras Transferências Recebidas	-	-
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>3.016.000,00</b>	<b>2.597.830,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais concedido	125.337,26	175.258,42
Outras Transferências Concedidas	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>125.337,26</b>	<b>175.258,42</b>

ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULOS	2.023	2.022
em Reais		
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	2.831.237,51	2.390.733,17
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>2.831.237,51</b>	<b>2.390.733,17</b>

ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

TÍTULOS	2.023	2.022
em Reais		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		

CAIUKA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 253.087.208-27



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

autentique

Autenticação eletrônica 11/11  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 20 mar 2024 às 15:48:17  
Identificação: #bbe7ed351bb912f11216fd1a3ce85158a23b7f4d2e2dcc5b5

Página de assinaturas

**Camila Silva**  
253.087.208-27  
Signatário

**Erenaldo Silva**  
108.145.278-17  
Signatário

HISTÓRICO

- |                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 20 mar 2024<br>14:24:30 |  | <b>Livia Zanetta Valotto</b> criou este documento. (E-mail: ea_egg@jundiai.sp.gov.br)  |
| 20 mar 2024<br>15:48:06 |  | <b>Erenaldo Barbosa de Souza e Silva</b> (E-mail: erenaldo@lionscontabilidade.com.br, CPF: 108.145.278-17) visualizou este documento por meio do IP 179.217.95.33 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil |
| 20 mar 2024<br>15:48:17 |  | <b>Erenaldo Barbosa de Souza e Silva</b> (E-mail: erenaldo@lionscontabilidade.com.br, CPF: 108.145.278-17) assinou este documento por meio do IP 179.217.95.33 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil    |
| 20 mar 2024<br>14:25:33 |  | <b>Camila Murin Ramos Da Silva</b> (E-mail: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br, CPF: 253.087.208-27) visualizou este documento por meio do IP 179.242.249.156 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil          |
| 20 mar 2024<br>14:29:50 |  | <b>Camila Murin Ramos Da Silva</b> (E-mail: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br, CPF: 253.087.208-27) assinou este documento por meio do IP 179.242.249.156 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil             |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #1038817a57ec43a07f2a6eb8f6f7ea79311441567653fbae74ca8b27993aef12  
<https://valida.ae/bbe7ed351bb912f11216fd1a3ce85158a23b7f4d2e2dcc5b5>







## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### ANÁLISE DE RECURSO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, ficam os Sres. **ÉDSON GARCIA, OAB:71953 E JOSÉ RUBENS ZUFFI, RG:42.XXX.XXX-9** citados a comparecerem no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico - Jundiá/SP, 5º andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, dentro do prazo de **15 (dez) dias corridos**, a contar da data da ciência, para tratar dos processos que seguem:

SEI: **PMJ.0021883/2023- AI 17072**

Situação: **INDEFERIDO**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

20 de março de 2024

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº 14/2024 de 20/03/2024  
(Decreto nº 26.524/2016, art. 5º, §1º à 4º)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos dos parágrafos 1º à 4º do artigo 5º do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016;

2) As informações contidas no processo administrativo 4.065-9/2023-1. FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 4.065-9/2023-1, que trata da solicitação de instalação de Parklet, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, nos termos do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, §1º à 4º do Art. 5º.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a manifestação e a respectiva justificativa de modo sucinto.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, no prazo de até 30 dias úteis, contados da data da manifestação antes referida.

Informações do pedido APROVADO de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Marcelo Kiyotaka Shiraiishi

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua Barão de Teffé, em frente ao nº 300 – Bairro Anhangabau

TIPO DE EQUIPAMENTO A SER INSTALADO: Parklet – ampliação temporária de passeio público por meio de plataforma ocupando leito carroçável da via pública. Esse espaço público será equipado com bancos, floreiras com plantas diversas, balcão, mesinhas, lixeira e paraciclo, conforme projeto apresentado no processo 23.738-2/2016-1 e pedido de reinstalação do mesmo projeto no processo 4.065-9/22023-1. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br)) / Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente / Projetos / Parklet. O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos 20 de março de dois mil e vinte e quatro.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 3

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunicar-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº ANDREA APARECIDA BORGES	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	9101-1/2016
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	3673-1/2018
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 20/03/2024

01791/2023	00306/2024
00305/2024	00304/2024
00289/2024	00287/2024
00285/2024	00282/2024
00279/2024	00278/2024
00277/2024	00275/2024
00259/2024	00258/2024
00256/2024	00255/2024
00253/2024	00250/2024
00244/2024	00243/2024
00240/2024	00238/2024
00237/2024	00235/2024
00197/2024	00195/2024
00173/2024	00163/2024
00141/2024	00097/2024
00089/2024	00010/2024

#### INDEFERIDO Data: 20/03/2024

00307/2024	00288/2024
00286/2024	00284/2024
00283/2024	00281/2024
00280/2024	00274/2024
00273/2024	00272/2024
00257/2024	00254/2024
00252/2024	00251/2024
00249/2024	00248/2024
00247/2024	00246/2024
00245/2024	00242/2024
00241/2024	00239/2024
00236/2024	00234/2024
00233/2024	00190/2024

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/DPGF N. 13, DE 21 DE MARÇO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 27/3/2024, às 8h30, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens.

#### PEB I - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
51649977	VANESSA ANHOLON	52	212
52204260	FLAVIA CRUZ DOS SANTOS	52	213
52145344	IARA FERRAZ DA SILVA	52	215
52071162	RENAN BASSI DOS SANTOS	52	216



## EDUCAÇÃO

52165647	TATIANE DO AMARAL PEDROSO	52	217
51993953	JACQUELINE ZILLO	52	218
51189704	DAIANE GOMES DA FONSECA FARIA	52	219
51728974	VALERIA APARECIDA GARCIA	52	220
51847493	ALINE ANGELINA DE LUNA CARDOSO COSTA	52	221
51974924	GABRIELA ARANTES TELLES DE AZEVEDO	52	222
52207803	MAYANA CAROLINE NUNES LUCAS	52	223
51950529	LETICIA YURI CORDEIRO	52	224
52099580	RAFAELA APARECIDA DE CARVALHO	52	225
51759721	BARBARA CRISTINY PRADO ALVES	52	226
52153924	SILVANA DE CASSIA MANACERA TURRINI	50	227
51363682	PATRICIA MATOS PRADO DE CARVALHO	50	228
52000788	ANDREZZA FAVETTA MORENGHI SOUZA	50	229
52083772	KARLA DONIZETE AMARO	50	230
52088014	FLAVIA FERNANDA SILVA	50	231
51700255	CICERA TAVARES MARTINS	50	232
51309084	VANIA VAZ DA SILVA	50	233
51988232	WANESSA DOMINGUES DOS SANTOS	50	234
52169570	ADRIANA DA SILVA SOUZA	50	235
52225313	JANIA MARQUES DE MORAES	50	236
51877333	BELONISIA FERNANDES CANGUCU NETA	50	237
51965100	JULIANA CAPARROZ CORREIA	50	238
50994972	KARIN RIVERA	50	239
52221989	MARCELA APARECIDA COGHI	50	240
51126486	CAROLINE MARQUES PEREIRA	50	241
51691248	DANIELLY RIBEIRO CORREA	50	242
51850192	TERESA DE JESUS VIEIRA	50	243
52206033	JUSSARA ALVES RODRIGUES	50	245
51840880	SILVANA PURIDADE DOS SANTOS	50	246
51983010	PRISCILA OLIVEIRA MOHOR	50	247
51504987	MARIA LUCIMARA DA SILVA MORAIS ALVES	50	248
52192393	RITA DE CASSIA ISMERIO	50	249
52196437	LARA DIEYSSE BATISTA QUEIROZ DE SOUZA	50	250
52022960	RENATA SANTOS BORGES	50	251
52221849	ROZALINA RODRIGUES BRAZ	50	252
51447770	ISABELLE ZANCHETTA QUESADA	50	254
52215024	ANNE MONFERRON PIRES DA SILVA	50	255
52166031	LORRUAMA BATISTELA DA SILVA	50	257
52047989	CAROLINA CHAVES DIAS	50	258
51128578	KARINA BORGES DOS SANTOS MOTA	50	259
51010232	FRANCISCO VALDEY SILVA DA SILVA	50	260
51938898	MARISOL APARECIDA DE MELLO	50	262
52218473	GABRIELA ROVERI RUBIO	50	264
51939320	TALITA DOS SANTOS MORELATO BISPO	50	266
51833280	ANA PAULA FERREIRA CARVALHO	50	267
51489635	JENIFER ALCANTARA BARROSO	50	269
51853965	LUANA SILVA NASCIMENTO	50	270
52225941	NATHALIA FERNANDA SOUSA CARVALHO	50	271
51966557	ELANE SANTOS DA SILVA	50	272
51924986	DAIANE LIMA ARAGAO BASILIO	50	273
51125030	MICHELE FERREIRA DA SILVA	50	274
52219500	ROSANGELA DA SILVA	50	275
51958082	LUCIANA RODRIGUES DIAS	50	276
51988640	LARISSA MARINHO SANTOS	50	277
51535319	NATHALIA SILVA PIANCA	50	279
51641828	KAREN NUBIA FERRAZ LUME	50	280
50978098	CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	50	281
51935414	ANA CATARINA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	282
51374676	DAIANE FERREIRA FRACAROLE DE SOUZA	50	283
51121794	MAIARA SOUSA DO VALE	50	284

51815664	LAIS DA CONCEICAO SOUSA	50	285
51853426	EVILYN EDUARDA LIMA SILVA	50	286
51453576	ANA PAULA PIRINETO LERACH	50	287
51298449	GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA	50	288
51645599	DIVINO ANTONIO MORAES	48	289
51990067	SANDRA REGINA DA SILVA BAPTISTA DE ABREU	48	290
51403714	LINDAURA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	48	291
51328364	ANGELA MARIA DE LIMA	48	292
52096300	JESSICA SERRANO DA SILVA DE MORAES	48	293
51742608	BIANCA MACIEL BORGES	48	294
52207102	SELMA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA	48	295
52009220	BEATRIZ BELGINI MIRA	48	296
51022230	KARLA GABRIELE FRANCO BUENO VENTURA	48	297
51779269	GISELI MARIA MENDES DE OLIVEIRA MOURA	48	298
52199622	HELETEIA DE BEM SAMPAIO OLIVEIRA	48	299
51969670	RODRIGO FERREIRA DE MORAES	48	300
51815648	NAIARA NAKAMURA DE OLIVEIRA	48	301
51922061	RAYANE FONSECA SANTI	48	302
51504740	CAMILA MACHADO FERREIRA	48	303
51602610	VITORIA VERRONE DE ARAUJO	48	304
51091976	CLEONICE APARECIDA GOMES CALDAS	48	305
51224046	KATIA CILENE DA SILVA BALDUINO	48	306
52003140	ZELITA SIQUEIRA DE SOUSA DIAS	48	307
52180743	SHIRLEI CLARA BORGES FAVINI	48	309
51446804	ROSINEIA APARECIDA BRAZ	48	310
52144178	GABRIELE DELLA TORRE SILVA	48	311
51142554	MARIA SONIA DA HORA SANTOS	48	312
52016692	ELAINE CRISTINA FERNANDES	48	313
51070936	BEATRIZ DE CARVALHO	48	314
52149536	AURELINO PAULO DOS SANTOS	48	315
50956604	CAMILA SILVA MELLO	48	316
52129977	ALANIS LEE MARTINS	48	317
52142108	CARLA APARECIDA BUENO XAVIER	48	318
52142892	ANA CAMILLA SILVA PINHEIRO	48	319
51974584	ANA CAROLINE SANTOS	48	320
51677407	MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA PALAZON	48	321
52218201	CAROLINA POLO DA NOBREGA BARON	48	322
52002055	NICOLE GONCALVES	48	323
51882795	LARISSA FRANCISCO SENA	48	324
51724359	DANIELY LINDENBAH DOS SANTOS	48	325
52146855	JENNIFER MARIANA VELLIDO GODOI	48	327
51361558	LORRAINE GOMES ALMEIDA	48	328
51492776	JULIANA PARIZOTO DE LUCIO	48	329
51856875	ANGELA THEREZINHA SQUARCA	48	330
50952528	MICHELLE FATIMA LOPES DE MACEDO MORAES	48	331
51934051	MARILIA PERLATI MARQUES	48	332
51133601	JANICLEIDE SANTANA SOUZA	48	333
52019160	SAMANTHA NICESIO DE SILOS	48	334
51837340	MIDIA DE LIMA MORAIS	48	336
51658992	IVANILDA GOMES BATISTA LIMA	48	337
51807807	LUANA HARUMI NAKASAKI	48	338
51813106	CARMEN CELIA CEZAR MATIAS	46	340

## PEB I - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
52081222	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS SILVERIO	38	44
51931419	CLECILENE DOS SANTOS SOARES	36	45
51112485	POLYANE RIBEIRO SANTIAGO	36	46
51190885	LARISSA ROBERTA SOUZA LIMA	32	47
51754525	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	30	48
51494884	NORBERTINA DA SILVA BARBOSA DE MIRANDA	30	49

**EDUCAÇÃO**

51188317	DARKLENE ARAUJO CANDIDO	30	50
51135256	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	28	51
52132447	GENILDA ANTONIO	20	52

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 75, de 7/12/2023, UGE/DPGF n. 80, de 28/12/2023, Edital UGE/DPGF n. 1, de 4/1/2024 e Edital UGE/DPGF n. 11, de 29/2/2024.

Nome	Clas.	Convocação
MIREIA DE OLIVEIRA SANTOS	214º clas. geral	10º clas. negro
ZENAIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA RUFINO	244º clas. geral	11º clas. negro
MAYARA CRISTINA VIANA CORDEIRO	253º clas. geral	1º clas. PCD
GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	256º clas. geral	12º clas. negro
VANEZIA DOS SANTOS FERREIRA	261º clas. geral	13º clas. negro
VANESSA MACEDO BOTTONI	263º clas. geral	14º clas. negro
BRENDHA ISABELLE MARTINS	265º clas. geral	2º clas. PCD
STEFFANI MATIAS DOS SANTOS	268º clas. geral	15º clas. negro
MILENA DA SILVA ALMEIDA LISBOA	278º clas. geral	16º clas. negro
CLENE DE JESUS SOUZA TEIXEIRA	308º clas. geral	17º clas. negro
CATIA RITA FORTUNATO	326º clas. geral	18º clas. negro
ARSENIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	335º clas. geral	19º clas. negro
MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	339º clas. geral	3º clas. PCD

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DESIGNA os servidores RENAN DE SÁ PIETRONIRO, ROSELY MARIA PAINI E ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventual infração disciplinar nos fatos narrados no processo FUMAS nº 499-4/2023-1.

Art. 2º DESIGNA, ainda, a servidora MARIA TERESA RODRIGUES, para secretariar a referida comissão.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**FUMAS****Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 03/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: 45922939 ARTHUR BARRETO COSTA - ME - OBJETO: Fornecimento de placas de registro de sepultamento para o Departamento de Serviço Funerário Municipal - VALOR TOTAL: R\$ 122.940,00 - ASSINATURA: 15 de março de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000510/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 02.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO MUNHOZ PARQUE FASE 01.**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 58.386 correspondente aos lotes: 01 a 12 da quadra A, 01 e 02 da quadra B, 01 a 08 da quadra C e 01 e 08 da quadra D, que a localidade denominada de LOTEAMENTO MUNHOZ PARQUE FASE 01, foi urbanisticamente regularizado através da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 04 de abril de 2017.

Foram apresentados documentos solicitando a alteração das informações constantes no Memorial de Atribuição de Unidades dos proprietários tabulares solicitando a alteração dos mesmos conforme segue abaixo. Saliendo que não houve alteração dos possuidores.

**MEMORIAL DE ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES**

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO  
PROPRIETÁRIOS: IRINEU DANIEL MUNHOS; ROSALINA GAGO MUNHOZ; VALDOMIRO MUNHOS e GENI ZOLIM MUNHOS também conhecida como GENI ZOLIM MUNHOS  
LOCAL: RUA MIGUEL MUNHOZ, FASE 01, SÍTIO SANTOANTONIO, CAXAMBU, JUNDIAÍ, SÃO PAULO  
MATRÍCULA: 58.386 - 1.º REGISTRO - IPTU: 56.001.0061  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS EMORADORES DO MUNHOZ PARK

LOTE/ QUADRA	PROPRIETÁRIOS TABULARES *	REGISTRO/ AVERBAÇÃO	POSSUIDORES
Lote 01 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Abiezer Rivas Barbosa Raquel Munhos Barbosa
Lote 02 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Genivaldo Paulino dos Santos Nilce Lopes dos Santos
Lote 03 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Carlos Alexandre Figueredo Inês Dominici
Lote 04 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Alexandre Zolim Munhos * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 05 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Joel Macena Catarino Edna Critina J.S. Catarino





## FUMAS

Lote 06 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Joel Macena Catarino Edna Critina J.S.Catarino	Lote 02 Quadra B	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Alexandre de Castro Glauca Butinhão
Lote 07 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	José Antonio Brito Maria de Lourdes A.N. Brito	Lote 01 Quadra C	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Adilson Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 08 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Lino Miguel Mendes Clarice C.A. Mendes	Lote 02 Quadra C	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Donizete Marques Faria Rosemary A. Munhoz Faria * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 09 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Ildo Estevão dos Santos Lucimara Rosa dos Santos	Lote 03 Quadra C	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Cristina Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 10 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Paulino Pedro Denise Maria Garrio Denise	Lote 04 Quadra C	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Cristina Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 11 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Davino Rosa de Jesus Eni Aparecida de Jesus Santos	Lote 02 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Cristina Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 12 Quadra A	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Enivaldo Ramos de Freitas Solange C. P. Freitas	Lote 03 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Donizete Marques Faria Rosemary A. Munhoz Faria * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 01 Quadra B	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	João Paulino da Silva Aparecida Zolim da Silva	Lote 04 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Adilson Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 05 Quadra C	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Valdomiro Munhos	Lote 05 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	José Antonio Rodrigues * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 06 Quadra C	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Rogério Zolim Munhos	Lote 06 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Adilson Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 07 Quadra C	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Rogério Zolim Munhos	Lote 07 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Donizete Marques Faria Rosemary A. Munhoz Faria * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 08 Quadra C	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Alexandre Zolim Munhos	Lote 08 Quadra D	Irineu Daniel Munhos; Rosalina Gago Munhoz	58.386 R3	Cristina Munhoz * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula.
Lote 01 Quadra D	Valdomiro Munhos e Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos	58.386 R3	Alexandre Zolim Munhos Raquel Munhos Rogério Zolim Munhos * lote da fase 1 que receberá a penhora averbada na matrícula. Penhora correspondente a uma parte de trinta e seis vírgula trezentos e quatorze por cento(36,314%) do total do lote de 5.995,72m2.				

Portanto, notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, tabulares: o sr. Valdomiro Munhos



## FUMAS

e sua esposa sra. Geni Zolim Munhos também conhecida como Geni Zolim Munhos e o sr. Irineu Daniel Munhos e sua esposa sra. Rosalina Gago Munhoz, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital.

Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento desta, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiá.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiá.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiá.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiá.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 21 de março de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

## INEDITORIAL



Grupo Jundiense de Voluntários para a Proteção dos Animais e do Meio Ambiente

CNPJ nº 11.411.698/0001-54

### CONVOCAÇÃO

O Grupo Jundiense de Voluntários para a Proteção dos Animais e do Meio Ambiente convoca todos os seus associados e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 08 de abril às 18h, on-line pelo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/qcz-ivsy-rzm>, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados (maioria absoluta), e na mesma data e local, se necessário, às 18h30min, em segunda convocação com o número de associados que lá estejam, tendo em vista não exigir quorum legal, a fim de deliberarem sobre a pauta inframencionada:

- Aprovação das contas e balanço do exercício de 2023;
- Aprovação do cronograma de ações 2024;
- Assuntos Diversos;
- Eleição dos membros para mandato vigente.

Jairo de Cassio Pereira

Presidente do Conselho de Administração

Grupo Jundiense de Voluntários para a Proteção dos Animais e do Meio Ambiente

[www.bicholegal.org.br](http://www.bicholegal.org.br) -

[bicholegal@projetoBicholegal.com.br](mailto:bicholegal@projetoBicholegal.com.br)

A ONG Bicho Legal é considerada de Utilidade Pública conforme a Lei 8188/14  
CNPJ: 11.411.698/0001-54

## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.306

Altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pelas Leis 8.613, de 28 de março de 2016 e Lei 9.743, de 06 de abril de 2022, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação	De	Para
Analista de Planejamento, Gestão e Finanças	4	5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.088

Veda acesso a cargos públicos de provimento efetivo a pessoas condenadas por violência contra a mulher com base na Lei Maria da Penha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedado o acesso a cargos públicos de provimento efetivo, na Administração Direta, Indireta e Fundacional, por parte de agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

§ 1º. A vedação se inicia com o trânsito em julgado da condenação e dura até o comprovado cumprimento da pena, devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para nomeação, cuja exigência será prevista em edital.

§ 2º. A prática de violência contra mulheres e meninas constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.305

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO FAZENDA GRANDE (“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA GRANDE”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:



## PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO FAZENDA GRANDE (“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA GRANDE”), com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.307

Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de “Rua Nestor Chagas”, nos termos da Lei nº 4.431, de 06 de outubro de 1994, é estendida à Rua 04 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, objeto da matrícula nº 162.305, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.309

Denomina as vias do loteamento Alphaville Jundiá – Fase 02 (Bairro Terra Nova).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:

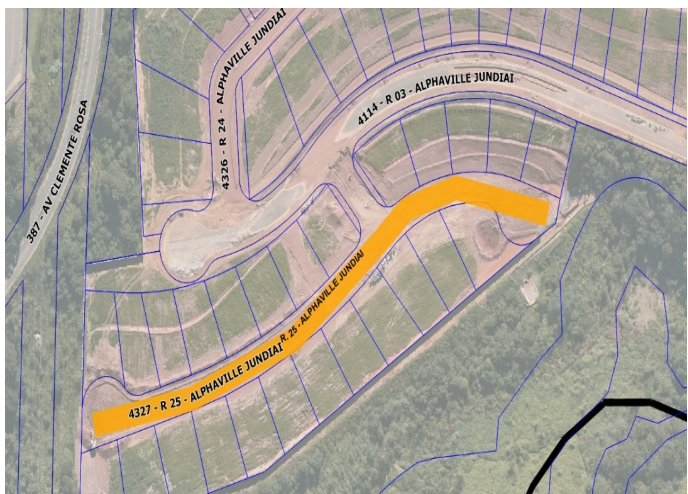
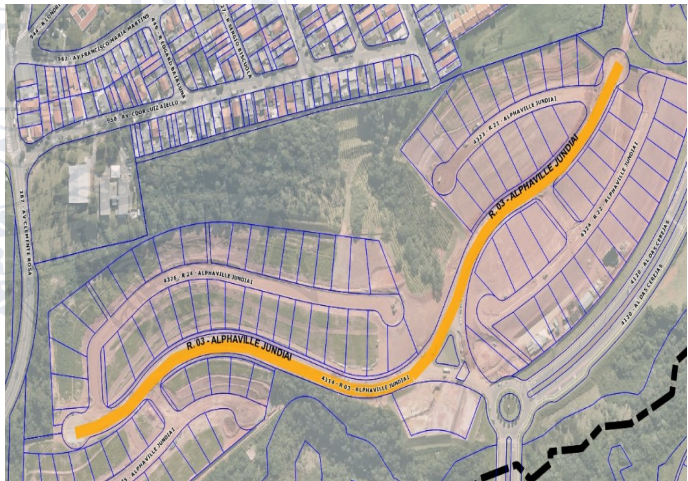
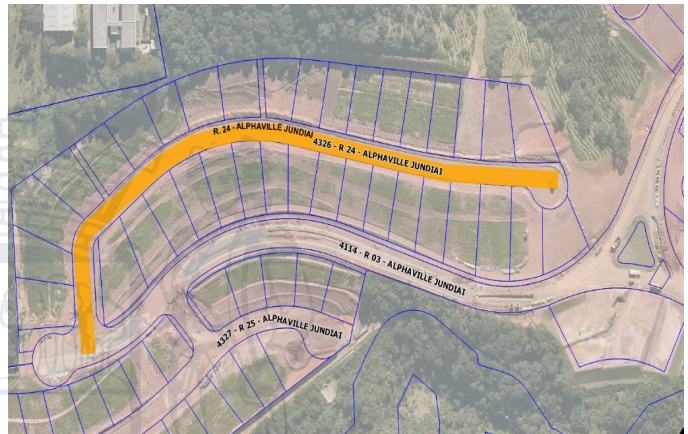
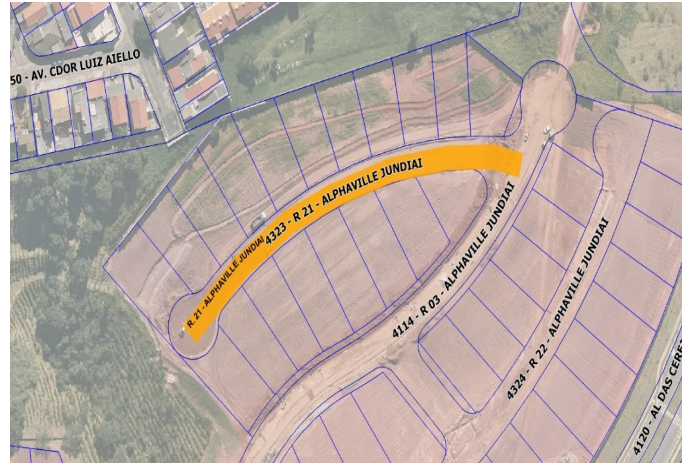
Art. 1º. São denominadas, conforme assinalado nos croquis integrantes desta lei, as seguintes vias do loteamento Alphaville Jundiá – Fase 02, no Bairro Terra Nova:

- I – a Rua 03, “Alameda dos MORANGOS” (croqui 1165594);
- II – as ruas 03-A e 03-B, “Alameda das JACAS” (croqui 1165627);
- III – a Rua 21, “Alameda dos CAMBUCIS” (croqui 1165579);
- IV – a Rua 22, “Alameda das GOIABAS” (croqui 1165619);
- V – a Rua 23, “Alameda dos JAMBOS” (croqui 1165634);
- VI – a Rua 24, “Alameda dos CAQUIS” (croqui 1165583);
- VII – a Rua 25, “Alameda das ATEMÓIAS” (croqui 1165601); e
- VIII – a Rua 26, “Alameda das TANGERINAS” (croqui 1165647).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente





## PODER LEGISLATIVO

### RESENHA DA 126ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 19 de março de 2024)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

##### 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 14.313/24 - Faouaz Taha - Cria a Campanha "MAIO FURTA-COR" de conscientização sobre a saúde mental materna.

PROJETO DE LEI Nº 14.314/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO FUSCA" (3 de janeiro).

PROJETO DE LEI Nº 14.315/24 - Antonio Carlos Albino - Prevê a instalação de Sistema de Eco-barreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município.

PROJETO DE LEI Nº 14.316/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Institui o Programa de Assistência aos Familiares da Pessoa Surda.

PROJETO DE LEI Nº 14.317/24 - Antonio Carlos Albino - Denomina "Praça ROSA OLÍVIA MARTINS SURIAN" área pública da Rua Capitão João Xavier Dias da Costa (Vila Rossi).

PROJETO DE LEI Nº 14.318/24 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 1.903/1972, que criou a Escola Superior de Educação Física-ESEF, para modificar disposições sobre gestão e funcionamento administrativo da autarquia; e revogar dispositivos correlatos.

PROJETO DE LEI Nº 14.319/24 - Roberto Conde Andrade - Altera a Lei 9.131/2019, que exige, junto a piscinas, placa indicativa de profundidade e com as advertências que especifica; e revoga dispositivo correlato da Lei 6.509/2005, para acrescentar informações sobre a instalação da tampa de segurança (antiturbilhão) no dreno de fundo das piscinas.

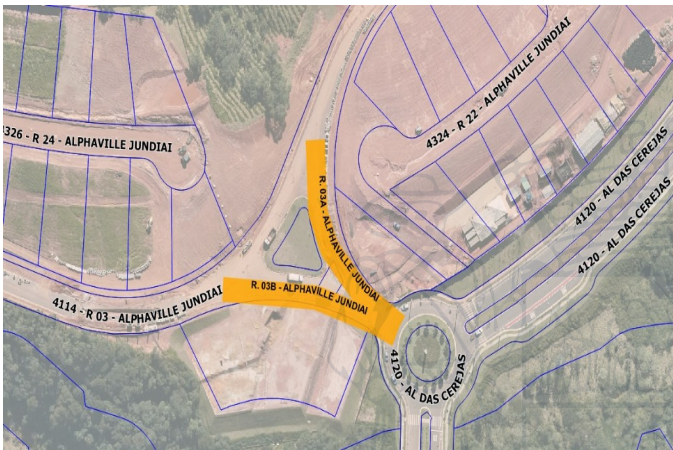
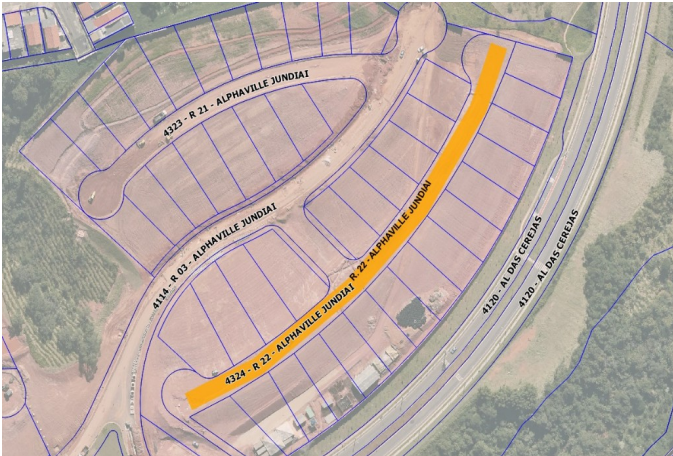
PROJETO DE LEI Nº 14.320/24 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 9.706/2022, que reclassificou e autorizou alienação, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de imóveis situados no Município, para excluir imóvel e autorizar posterior doação ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR.

VETO Nº 1/24 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.209, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, que prevê implantação de sinais sonoros em semáforos.

MOÇÃO Nº 634/24 - Romildo Antonio da Silva - APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), que institui a obrigatoriedade de construção e manutenção de escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais, em todo território nacional e dá outras providências.

MOÇÃO Nº 635/24 - Edicarlos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 116/2024, do Deputado Estadual Reis (PT), que estabelece a prioridade de cirurgia reparadora, pelo Sistema de Saúde Estadual, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética.

MOÇÃO Nº 636/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 268/2023, de autoria dos Deputados







## PODER LEGISLATIVO

Paulo Mansur e Guto Zacarias, que disciplina atos de administração penitenciária e de acompanhamento e monitoramento eletrônico de pessoas condenadas pelos crimes de estupro e estupro de vulnerável no âmbito do Estado de São Paulo.

MOÇÃO Nº 637/24 - Adriano Santana dos Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 448/2024, do Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro (REPÚBLIC-DF), que altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para incluir a CBDS na destinação de percentual de arrecadação das apostas de quota fixa.

### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 317/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - INFORMAÇÕES do Executivo sobre projeto viário que compreende a Avenida Comendador Hermes Traldi, Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro e Rua Barão de Teffé (Jardim Campos Eliseos / Anhangabaú). (Aprovado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 644/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Pentecostal O Brasil Para Cristo pelos 68 anos de existência. (Deferido)

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 645/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal de Jundiaí pela atuação exemplar na prisão do abusador na região do Parque Almerinda Pereira Chaves. (Deferido)

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 646/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - SUSTAÇÃO, até 03 de dezembro de 2024, da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1.111/2022, de autoria do Vereador Daniel Lemos, que altera o Código Tributário, para prever inscrição provisória para desenvolvimento de atividades em área definida como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). (Deferido)

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 647/24 - Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva - SUSTAÇÃO, até 26 de novembro de 2024, da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1.137/2023, de autoria dos vereadores Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva, que permite regularização de obras, nas condições que especifica. (Deferido)

### 2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 14965/24 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria para possível colocação de holofotes ou luminárias no canteiro central da Av. Vitória Pavan (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14966/24 - José Antônio Kachan Júnior - Raspagem e limpeza de guia, sarjeta e bocas de lobo na Av. Juvenal Arantes, na altura do n.º 990 (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14967/24 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria para possível remoção de árvore na Rua Irmã Maria de São Luís, n.º 56 (Vila Josefina). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14968/24 - José Antônio Kachan Júnior - Fiscalização de caminhões estacionados no final da Rua Maria Sueli Pissinato da Silva (Vila Maringá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14969/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Londrina, em frente ao n.º 48 (Vila Maringá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14970/24 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias na EMEB Luiz Barbaro, na Av. São João, 65 (Bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14971/24 - José Antônio Kachan Júnior - Remoção de toco de árvore (destoca) na Rua José Francisco Panzoldo, na altura do n.º 143 (Vila Nova Jundiainópolis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14972/24 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção em ponto de ônibus na Rua Doutor Antenor Soares Gandra, em frente ao n.º 658 (Jardim Pacaembu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14973/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de duas árvores na Rua Porto Velho, na altura do n.º 225 (Conjunto Residencial Iapi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14974/24 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte de mato na Rua Vicente Preterotti, na divisa com muro do loteamento Portal do Paraíso 1 (Parque Portal do Paraíso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14975/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Eliminar formigueiros ao redor da pista de atletismo, no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14976/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Implantação de iluminação na quadra de basquete externa, atrás do ginásio, no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14977/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição de vidros do ginásio, no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão) na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Anhangabaú) - CEP

13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14978/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Nivelamento do asfalto com a tampa do bueiro, na rua do estacionamento, acima das quadras de tênis, no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14979/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção no telhado do ginásio, no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14980/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte da raiz de árvore no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14981/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Providências quanto a fios desencapados que estão a vista, em vários pontos no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14982/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção do asfalto, ao lado do ginásio, no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14983/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Instalação de câmeras de monitoramento nos estacionamentos, do CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14984/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Integração com a Guarda Municipal de Jundiaí, das imagens do monitoramento das câmeras já existentes, do CECE Doutor Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14985/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Destocamento na Rua São José do Rio Preto, próximo ao n.º 200 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14986/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua São José do Rio Preto (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14987/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Willy Trippe (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14988/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Willy Trippe, próximo ao n.º 205 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14989/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Sorocaba (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14990/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Ilha Bela (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14991/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Sorocaba (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14992/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Antônio Zambon (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14993/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua Sorocaba, próximo ao n.º 145 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14994/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Itaiquara (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14995/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção nas tampas e limpeza da rede de esgoto e dos bueiros na Rua Dario Bocchino, próximo ao n.º 5.398 (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves) CEP 13212 555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14996/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com limpeza da rede de esgoto na Estrada Municipal do Varjão, do n.º 5.000 ao n.º 6.150 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14997/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com limpeza dos bueiros na Estrada Municipal do Varjão, do n.º 5.000 ao n.º 6.150 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14998/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com retirada de entulhos, raspagem das calçadas e guias na Estrada Municipal do Varjão, do n.º 5.000 ao n.º 6.150 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14999/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com serviço de corte e limpeza do mato na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao n.º 5.883 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15000/24 - Romildo Antonio da Silva - Estudo para melhorias no cruzamento da Rua São Bento, próximo ao n.º 494 - CEP 13201 033, com a Rua Barão de Jundiaí, próximo ao n.º 1.250 - CEP 13201 033 e a Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, próximo ao n.º 59 - CEP 13201 013 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15001/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da rampa de acesso à UBS



## PODER LEGISLATIVO

Fazenda Grande, Rua Daniel da Silva, n.º 158 (Bairro Fazenda Grande) CEP 13212 409. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15002/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e melhorias com remoção de raiz da árvore e regularização da calçada na Rua José Salcedo Garcia, próximo ao n.º 178, Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior (Jardim Novo Horizonte) CEP 13213 511. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15003/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com remoção de raiz da árvore e regularização da calçada na Av. Francisco Roveri, próximo ao n.º 11 (Parque Residencial Almerinda Chaves) CEP 13212 541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15004/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com remoção de raiz da árvore e regularização da calçada na R. Lauro Pachêco Neto, próximo ao n.º 207 (Parque Residencial Almerinda Chaves) CEP 13212 562. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15005/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Roçagem e limpeza de praça localizada na Rua 18 de Junho, na altura do nº 154 (Jardim Morumbi) - CEP: 13.209-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15006/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Retirada de mato de calçadas na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, na altura do nº 205 (Bairro Anhangabaú) - CEP: 13.208-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15007/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Limpeza de calçadas na via e poda de mato na Praça Décio de Campus Bicudo, na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva, na altura do nº 881 (Bairro Anhangabaú) - CEP: 13.208-090. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15008/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Implantação de equipamentos na Praça Ana Silvino Giarolla (enfrente ao Condomínio Torres do Caxambu), na Rua Giustiniano Borin, na altura do nº 1.187 (Bairro Caxambu) - CEP: 13.218-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15009/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvore, limpeza e organização na Praça João Balsa, na Rua Adélia Silvestrone, cruzamento com a Rua Dr. Antenor Soares Gandra, próximo ao nº 1.319 (Colônia) - CEP: 13.218-363. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15010/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de 02 braços de iluminação pública nos postes já existentes na Rua dos Figos (rua sem saída), próximo ao nº 242 (Jardim Marajoara) - CEP: 13.219-547. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15011/24 - Antonio Carlos Albino - Substituição da iluminação pública atual por lâmpadas de LED nos bairros Eloy Chaves e Jardim Ermidã. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15012/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de equipamento de lazer com academia ao ar livre, parque naturalizado, bancos, quiosque e jardinagem na Vila São Sebastião. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15013/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de abrigo no ponto de parada de ônibus na Rua Cecília Rocha Mesquita Santos, na altura do nº 199 (Água das Flores) - CEP: 13.205-532. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15014/24 - Adriano Santana dos Santos - Providências para construção de calçada na Rua Wilson Alves dos Santos, entre os números 64 a 168 (Bairro Água das Flores) - CEP: 13.205-535. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15015/24 - Adriano Santana dos Santos - Substituição de placa toponímica da Rua Olívio Rafael Pereira (Jardim Marambaia II) - CEP: 13.205-756. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15016/24 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão de varrição e melhorias na limpeza das ruas do Jardim Marambaia I e II. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15017/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de Sistema de Monitoramento por câmeras com tecnologia OCR na Rua Prefeito Vasco Venchiarutti (Jardim da Fonte) - CEP: 13.216-290. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15018/24 - Adriano Santana dos Santos - Alteração da Lei Complementar nº 460/2008, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Jundiaí, para prever isenção da taxa anual de IPTU em caso de imóvel inundado por enchentes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15019/24 - Adriano Santana dos Santos - Urgência na Implantação de Lâmpadas com Tecnologia LED na Rua Atibaia (Jardim Colônia) - CEP: 13.219-816. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15020/24 - Adriano Santana dos Santos - Reparo de luminária da viela localizada na Rua Filomena Ricci, à altura do nº 368 (Jardim do Lago) - CEP: 13.203-700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15021/24 - Adriano Santana dos Santos - Providências para construção de calçada em trecho da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, entre a Avenida Samuel Martins (Jardim do Lago) - CEP: 13.203-630, com a Rua Paris (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15022/24 - Edicarlos Vieira - Tapamento de buraco na Rua Lauro Pacheco Neto, na altura do nº 78 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13.212-562. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15023/24 - Edicarlos Vieira - Nivelamento e aplicação de cascalho em toda a extensão da Rua Antônio Pilon, antiga Rua 05 (Residencial Água Doce) - CEP: 13.213-162. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15024/24 - Edicarlos Vieira - Remoção de árvore na Rua José Ribeiro Barbosa, em frente ao n.º

24 (Parque Almerinda Pereira Chaves) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15025/24 - Edicarlos Vieira - Implantação de redutor de velocidade na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, na altura do nº 5.718 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-595. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15026/24 - Edicarlos Vieira - Implantação de sinalização de solo na Travessa 03, próxima a Rua Augusta Teixeira Rodrigues, na altura do nº 5.654 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-595. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15027/24 - Edicarlos Vieira - Providências no terreno público localizado na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, de frente ao nº 5.718 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-595. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15028/24 - Edicarlos Vieira - URGENTE - Providências em córrego na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, próximo ao nº 706 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13.212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15029/24 - Edicarlos Vieira - Fiscalização e manutenção dos ônibus da linha Novo Horizonte 123 (542). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15030/24 - Edicarlos Vieira - Estudos e análise para substituição de árvore na Rua Ida Bergamini Bueno (Conj. Hab. João Mezzalira Júnior), de frente ao nº 191 (Novo Horizonte) - CEP: 13.213-478. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15031/24 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza no entorno da Lagoa do Tulipas, no parquinho da lagoa, Rua Vereador Antônio Sacramoni, altura do nº 230 (Tulipas) - CEP: 13.212-750. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15032/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforma e revitalização em lombada na Rua Formosa, na altura do nº 136 (Vila Santana II) - CEP: 13.219-032. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15033/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza geral da Praça Cásper Líbero localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Ponte de São João) - CEP: 13.218-039. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15034/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza em boca de lobo na Rua Maestro Orestes Pellicciari, na altura do nº 80 (Jardim São Miguel) - CEP: 13.218-115. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15035/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em terreno na Rua Ângelo Corradini, na altura do nº 400 (Vila Nambi) - CEP: 13.219-071. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15036/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em terreno na Rua Antônio Cheleline, na altura do nº 59 (Parque Carolina) - CEP: 13.218-635. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15037/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo nos tachões e reforço na pintura de sinalização de solo na Rua Antônio Zandona, altura do nº 684 (Vila Santana II) - CEP: 13.219-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15038/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo no cruzamento da Rua Dr. Eloy Chaves com a Rua Santo Antônio (Ponte de São João) - CEP: 13.218-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15039/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo na Rua Santo Antônio, na altura do nº 180 (Ponte São João) - CEP: 13.218-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15040/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em toda extensão da Avenida Luiz Zorzetti (Ponte de São João) - CEP: 13.218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15041/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição asfáltica em toda a extensão da Rua do Alecrim (Chácara Malota) - CEP: 13.211-546. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15042/24 - Rogério Ricardo da Silva - Revitalização e adequação da Praça Ana Silvano Giarolla, situada entre a Rua Giustiniano Borin e a Rua Ruy Camargo Duarte, para os mesmos moldes e padrões da Praça Família & Espaço Pet (Bairro Caxambu) - CEP: 13.218-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15043/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapa buraco na R. Benedito Feliciano de Moraes, altura do n.º 480 (Vila Lacerda) - CEP 13.214-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15044/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Construção de uma quadra de vôlei coberta no CECE Francisco Gastaldo no bairro Morada das Vinhas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15045/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de guias e sarjetas em toda a extensão da R. Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João) - CEP 13.218-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15046/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza dos telhados dos pontos de ônibus da R. Candido Rodrigues com a Rua Major Sucupira (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15047/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato em toda extensão da R. Antônio João Passilongo (Bairro Engordadouro) - CEP 13.214-588. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15048/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de área pública na Rua Antônio Furegatti Guin (Bairro Vila Arens) - CEP 13.201-720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15049/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Pintura de faixa de pedestre e acesso a deficientes na calçada da R. João Gastaldo com a R. Dr Nelson Martins no Bairro Parque CECAP. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15050/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapa buraco na R. Alceu de Toledo Pontes, n.º 310 (Bairro CECAP) - CEP 13.214-717.





## PODER LEGISLATIVO

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 15051/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de área pública na R. Dr. Isac da Silva Belini com a R. Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15052/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de grama e demarcação no campo de futebol do CECE Francisco Gastaldo (Bairro Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15053/24 - Quézia Doane de Lucca - Solicitação de estudo da possibilidade de aumento de linhas de ônibus no bairro Horto Florestal. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15054/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Av. Comendador Antônio Borin, altura do n.º 5.960 - ao lado 49º Batalhão PM-I (Bairro Caxambu) - CEP 13218-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15055/24 - Quézia Doane de Lucca - Colocação de braço de iluminação na Praça Roberto Carlos, no cruzamento da Av. Antônio Frederico Ozanan com Rua Tiradentes (Vila Rio Branco) - CEP 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15056/24 - Quézia Doane de Lucca - Retirada do contêiner de lixo instalado na Rua Antonio Caus (Vila Rio Branco) - CEP 13215-273. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15057/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localizada na Rua Claudemir Galdino ao lado do número 124 (Bairro Cidade Jardim II) - CEP 13203-528. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15058/24 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato e limpeza de área pública localizada na Rua Waldemar Lourenço em frente ao número 92 (Jardim São Marcus) - CEP 13216-462. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15059/24 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Prudente de Moraes em frente ao número 1.224 (Centro) - CEP 13201-004. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15060/24 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua João Batista de Brito, altura do n.º 43 (Jardim Florestal) - CEP 13215-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15061/24 - Quézia Doane de Lucca - Colocação de cesto de lixo orgânico e reciclável na Av. Giustiniano Borin, altura do n.º 565 (Bairro Caxambu) - CEP 13218-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15062/24 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de árvore localizada na Av. Itatiba em frente ao ponto de táxi (Vila Rio Branco) - CEP 13215-250. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15063/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na Av. Navarro de Andrade, altura n.º 101 (Parque Centenário) - CEP 13.214-755. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15064/24 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore na R. Bela Vista, em frente ao n.º 394 (Bairro Bela Vista) - CEP 13.208-159. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15065/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na Rua Conrado Foelkel, n.º 120 (Vila Viotto) - CEP 13.209-560. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15066/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem no canteiro central da Av. Coletta Ferraz de Castro (Jardim Paulista) - CEP 13.208-280. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15067/24 - Roberto Conde Andrade - Pintura de lombada na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, n.º 170 (Jardim do Trevo) - CEP 13.211-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15068/24 - Roberto Conde Andrade - Renovação da sinalização de solo "Rotatória" na R. Conrado Foelkel com a R. Felisberto Petroni (Vila Viotto). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15069/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na R. Professora Hiram Ferraz Santos, altura dos números 845 e 897 (Jardim Paulista) - CEP 13.208-510. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15070/24 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvores na Rua Ernesto Pincinato n.º 101 (Quinta das Videiras) - CEP 13.211-660. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15071/24 - Roberto Conde Andrade - Restauração de deck sobre o leito do córrego na Av. Nove de Julho n.º 3.333 (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15072/24 - Roberto Conde Andrade - Tapa buraco na R. Porto Feliz, altura do n.º 73 (Vila Mafalda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15073/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Destoca de raiz de árvore e reparo em calçada localizada na Rua Aristides Mariotti, na altura do n.º 491 (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13.211-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15074/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudos para corte de raiz de árvore que está quebrando a calçada e o asfalto na Rua Vítor Meirelles, n.º 47 (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13.211-760. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15075/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em calçada localizada na Rua Vítor Meirelles, na altura do n.º 47 (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13.211-760. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15076/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em iluminação pública na Rua Inocêncio Mazzuia, na altura do n.º 139 (Jardim Guanabara) - CEP: 13.211-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15077/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato em guias e calçadas de toda a extensão da Rua Guilherme Schuller (Jardim Planalto) - CEP: 13.211-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15078/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização, corte de mato e reforma da viela localizada na Rua Aristides Mariotti, entre os números 463 e 455 (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13.211-740.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 15079/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato em viela localizada atrás da Rua Um (Condomínio Vila de Jundiá) - CEP: 13.211-860. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15080/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em buraco na Rua José Alves da Cunha Lima, na altura do n.º 303 (Vila Nova Esperia) - CEP: 13.211-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15081/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Limpeza da sarjeta localizada ao redor do canteiro da Avenida Dr. Adilson Rodrigues (Jardim das Samambaias) - CEP: 13.211-685. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15082/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvore localizada em frente a quadra na Avenida Dr. Paulo Moutram, próxima do n.º 385 (Jardim Paulista I) - CEP: 13.208-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15083/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção do muro de contenção na Vela Antenor Pereira Veras, na Avenida São Camilo, na altura do n.º 1.033 (Jardim São Camilo Novo) - CEP: 13.216-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15084/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza e corte de mato na Rua Lauro Pacheco Neto, na altura do n.º 26 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13.212-562. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15085/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Estudos para melhorias da sinalização de trânsito na Avenida São Camilo, na altura do n.º 1.126 (Jardim São Camilo Novo, próximo do Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15086/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção da calçada da Praça Ivair Gil Rezende, na Rua Rio de Janeiro, de frente com o n.º 749 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15087/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvore na Rua Sergipe, na altura do n.º 345 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-530. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15088/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvore na Rua Quarto Centenário, na altura do n.º 47 (Vila Progresso) - CEP: 13.202-243. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15089/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - URGENTE - Providências quanto às Reclamações de atrasos, lotação, má higiene, e poucos ônibus em horário de pico das linhas 704 e 720, que fazem o percurso entre: Terminal Central, Jundiá-Mirim, Jardim Califórnia, Jardim Tarumã e São Camilo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15090/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção de vários postes de iluminação pública na Rua Professor Frederico Ferracini, a partir do n.º 245 (Jardim Tamoio) - CEP: 13.219-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15091/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Raspagem de guia e corte de mato na Rua Pará, a partir do n.º 160 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-602. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15092/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - URGENTE - Retomada das Coletas do Ecoponto do Jardim Tamoio/ Loteamento Balsan. (Despachada)

### 2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Despacho n.º Processo: 002.00000484/2024-16, do Assessor Especial da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 631/2024, do Vereador Antonio Carlos Albino, de Solicitação de informações do Governo do Estado de São Paulo sobre a isenção integral do pagamento da tarifa aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior nos transportes públicos de passageiros de Jundiá.
2. Ofício UGPUMA n.º 007/2024, do Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em resposta ao Ofício PR/GAB N.º 20/2024.
3. E-mail da Unidade de Gestão de Educação, convidando para a apresentação do espetáculo teatral 'Marcas da Infância', dando continuidade ao projeto Eu Tenho Voz em 2024, no dia 27 de março.
4. E-mail da Unidade de Gestão de Educação, convidando para uma reunião com o objetivo de apresentar o projeto e uma conversa com a Dra. Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, promotora da Infância e da Adolescência do Ministério Público de Jundiá, no dia 01 de abril de 2024.
5. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio n. 09/2023 — Fundação Municipal de Ações Sociais - FUMAS — Sei n. 0072/2023.
6. Ofício n.º 161 / 2024 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 892525/2019, firmado com o(a) MUNICÍPIO DE JUNDIÁ — SP, no âmbito do Programa 23, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto 'pavimentação em vias urbanas do município.', relativo a Pavimentação Acessibilidade Rio Acima — Trecho da Av. Geraldo Azzoni.
7. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Termo de Fomento nº



## PODER LEGISLATIVO

12/2022, Lar Nossa Senhora — Sei n.º 7296/2022.

8. Ofício n.º 687 A/204-ífm, do Presidente do Tribunal de Justiça, referente a Direta de Inconstitucionalidade n.º 2095404-44.2023.8.26.0000.

9. Ofício do Coordenador da Ação Evangelizadora 2024, da Diocese de Jundiá, solicitando o uso da Sessão Plenária junto a Câmara Municipal de Jundiá, no dia 26 de Março de 2024 — Campanha da Fraternidade 2024.

10. E-mail do Diretor da Artesp — Agência de Transportes do Estado de São Paulo, informando a realização de audiências públicas que acontecerão nos próximos dias 22 e 25 de março em Sorocaba e São Paulo, para contribuições para o Projeto de Concessão do Lote Rota Sorocabana.

11. Ofício de nomeação n.º 05/2024, do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, solicitando nomeação da Sra. Leticia Andressa dos Santos S. Ribeiro, para o cargo de Assessor Parlamentar.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 41, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.108, que denomina 'Bosque DJALMA DEL PRÁ' a área verde localizada na Av. 9 de Julho, a partir do cruzamento com a Rua São Lázaro.

2. Ofício GP.L n.º 42, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.109, que denomina 'Rua OSVALDO LOURENÇON' a via pública situada entre a Av. Comendador Antonio Carbonari e a Rua Egydio Condini (Bairro Traviú).

3. Ofício GP.L n.º 43, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.110, que declara de utilidade pública o INSTITUTO AMCOP.

4. Ofício GP.L n.º 46, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.111, que declara de utilidade pública a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.

5. Ofício GP.L n.º 47, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.112, que cria a Campanha de Incentivo à Prática do Skate.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Convite da Brasil Log, para a solenidade de abertura da 9ª edição da BRASIL LOG — FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, dia 22 de maio de 2024 às 12 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari — Parque da Uva em Jundiá-SP.

2. Ofício GP n.º 515/2024, do Presidente do Tribunal de Contas, convidando para Solenidade de Abertura das Comemorações dos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 6 de maio (segunda-feira), no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.

3. Convite do Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior, para a simulação de ocorrência com o tema 'Operação Pancadão', no dia 12 de Março de 2024.

4. Ofício DL 178, do Vereador Daniel Lemos, solicitando Homenagem ao Sr. Moacir Livinalli, na sessão da Câmara no dia 26 de março.

5. Notificação de lançamento MAED-DCTF-Web n.º 50.00.02.07.87.65-01, do Analista Tributário da Receita Federal.

6. Ofício DM 01/24, do Vereador Douglas Medeiros, solicitando a utilização do Plenário para realização de reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida, no dia 01/04/2024 das 14:00 h às 17:00 h.

- Outros Comunicados:

1. Ofício UGCC/DAP N.º 10/24, comunicando retirada do Projeto de Lei n.º 14.286, do Prefeito Municipal, que Altera a Lei 9.706/2022, que reclassificou e autorizou alienação, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de imóveis situados no Município, para excluir imóvel e autorizar posterior doação ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR.

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI N.º 14.306/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.088/2023 - Quézia Doane de Lucca - Veda acesso a cargos públicos de provimento efetivo a pessoas condenadas por violência contra a mulher com base na Lei Maria da Penha. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.305/2024 - Antonio Carlos Albino - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO FAZENDA GRANDE ("ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA GRANDE"). (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.307/2024 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.309/2024 - Colegiado de Vereadores - Denomina as vias do loteamento Alphaville Jundiá - Fase 02. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 629/2024 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Saúde, para que tome as medidas necessárias e urgentes objetivando resolver a falta dos medicamentos de alto custo na Farmácia de Alto Custo de Jundiá-SP. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 633/2024 - Douglas do Nascimento Medeiros, Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade - APELO aos Senhores Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o "limite temporal" para o aborto. (Aprovada - 11 votos favoráveis - em preferência)

MOÇÃO N.º 630/2024 - Enivaldo Ramos de Freitas - APELO ao Governo Federal por instalação de Universidade Federal em Jundiá. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 631/2024 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo do Estado para a regulamentação e implantação das fiscalizações previstas na Lei n.º 17.803/2023, que assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 632/2024 - Adriano Santana dos Santos - APELO ao Presidente da República e ao Governador do Estado de São Paulo para a ampliação dos cursos de formação em terapia ocupacional e fonoaudiologia. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

#### 4.b) Oradores

Cristiano Lopes, Márcio Cabeleireiro, Dr. Kachan Jr.

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.





## PODER LEGISLATIVO

Horário de Encerramento: 12:42 horas

ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Presidente  
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
1º Secretário  
DOUGLAS MEDEIROS  
2º Secretário  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

### PROJETO DE LEI N.º 14.313

(Faouaz Taha)

Cria a Campanha "MAIO FURTA-COR" de conscientização sobre a saúde mental materna.

Art. 1º. É criada a Campanha "MAIO FURTA-COR" pela conscientização da importância da saúde mental materna, a realizar-se anualmente no mês de maio.

Art. 2º. A Campanha poderá ser realizada pela sociedade civil organizada por meio de ações de conscientização em saúde mental materna baseadas em evidências científicas, a exemplo de manifestações, palestras e encontros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a campanha "Maio Furta-Cor", campanha de conscientização da importância da saúde mental materna, cuja realização deverá dar-se anualmente em todo mês de maio, quando é celebrado o Dia das Mães.

A campanha "Maio Furta-Cor" já é reconhecida pela Lei Federal nº 7.163/2022, cujo objetivo é o incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna. Furta-cor é uma cor cambiante, alterável conforme a luz. No espectro da maternidade não é diferente, nele cabem todas as cores. Por essa razão, foi escolhida para ressaltar a causa que também é motivo de ação da campanha comunitária sem fins lucrativos, democrática e apartidária, criada pelas ativistas Nicole Cristino e Patrícia Piper (<https://www.maiofurtacor.com.br/>), também profissionais da área de saúde mental. A campanha já une mais de 285 mulheres pelo Brasil e é exercida em mais de 12 países, que lutam pela saúde mental materna em múltiplas e diversas frentes. No País, a campanha existe desde 2020 e, nesse período, já foram aprovadas mais de 50 leis Maio Furta-cor, sendo 3 estaduais (PR, SE, DF).

Diante do forte estigma social já existente em torno de temas ligados à saúde mental, é importante ressaltar que quando ele se estende ao campo materno, os tabus são ainda mais reforçados. Dessa forma, há um alarmante crescimento dos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães. Pouca ou nenhuma atenção tem sido dada aos fatores que vêm contribuindo ao sofrimento mental das mulheres face às crescentes demandas da maternidade.

Por essa razão, é essencial que haja políticas públicas e leis que estruturarem ações na sociedade em prol de tão nobre causa. Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

FAOUAZ TAHA

### PROJETO DE LEI N.º 14.314

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO FUSCA" (3 de janeiro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO FUSCA", a ser celebrado anualmente no dia 3 de janeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O intuito desta propositura é instituir, em sede municipal, o Dia do Fusca conforme reconhecido pela Lei Estadual nº 16.311/2016.

Os primeiros veículos Volkswagen, fabricados na Alemanha, chegaram ao Brasil em 1950. Com motor traseiro refrigerado a ar e um design totalmente diferente do tradicional à época, quando as ruas eram dominadas por grandes sedãs, o carro por onde passava chamava a atenção. Sua capacidade de transportar até cinco pessoas, baixo consumo de combustível e resistência mecânica logo começaram a conquistar consumidores.

O modelo da Volkswagen começou a ser montado no Brasil, com componentes importados, já em 1953, no bairro do Ipiranga, em São Paulo. Mas somente após o início de produção na fábrica Anchieta, em São Bernardo do Campo, em 1959, o Fusca realmente ganharia escala para dominar o mercado nas décadas seguintes.

O dia 3 de janeiro de 1959 foi a data de produção do primeiro Fusca fabricado na Anchieta com nome Sedan. Mas o modelo só foi vendido efetivamente quatro dias depois, no dia 7 de janeiro. Nesse ano foram vendidas 8.406 unidades do carro que, rapidamente, se tornaria um estrondoso sucesso de mercado, em uma época dominada pelos automóveis importados de grande porte. Em julho de 1970, após atingir os primeiros recordes de produção e vendas, a marca chegava ao primeiro milhão de veículos. Em março de 1972, o Fusca alcançava o número histórico de um milhão de unidades vendidas.

Até 1986, o Brasil produziu 3,1 milhões de unidades do lendário Fusca. O "fusca brasileiro" se tornou uma paixão nacional. Desejo de muitas famílias brasileiras.

Essa paixão fez surgir inúmeros clubes do Fusca pelo Estado de São Paulo como aqui no nosso município de Jundiaí. O Fusca Clube que teve início em 2007, com amigos "fusqueiros", promovendo encontros, troca de informações e o mais importante: uma integração familiar.

Lembrando que o Fusca é um dos carros mais queridos da história do automobilismo. Se "vovô Fusca" pudesse falar, por certo não deixaria de contar que foi o único automóvel a voltar para a linha de produção por um pedido de um Presidente da República, no caso, Itamar Franco, em 1993.

Diante do exposto esperamos contar com apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposição.

Eng. MARCELO GASTALDO

### PROJETO DE LEI N.º 14.315

(Antonio Carlos Albino)

Prevê a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município.

Art. 1º. Será instalado, em toda a rede hidrográfica que corta o Município, o Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos, com o objetivo de deter o avanço à zona costeira dos resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d'água, como riachos, córregos, canais e rios.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se "ecobarreiras" as estruturas flutuantes, como garrafas pet, bombonas plásticas e outros materiais sólidos persistentes e que permaneçam em suspensão na água, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes;

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a definição dos locais onde serão instaladas as ecobarreiras.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições públicas e privadas para a realização de estudos científicos, instalação e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos retidos nas ecobarreiras.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PODER LEGISLATIVO

### Justificativa

O projeto Ecobarreira consiste na contenção de lixo flutuante que é lançado ou muitas vezes despejados em regiões hídricas, poluindo e até mesmo acabando com a vida aquática daquele local.

São instaladas redes / flutuadores com servem como coletores/barreiras, que são instalados em pontos estratégicos nos rios, lagoas, córregos, canais ou local determinado, contribuindo efetivamente para o recolhimento de materiais sólidos flutuantes, que após coletados e descontaminados podem ser encaminhados às cooperativas para reciclagem, gerando renda e tirando centenas de trabalhadores do desemprego.

O projeto visa ainda, atividades de cunho ambiental, pois conscientiza população e empenho do poder público através do recolhimento desses materiais, diminuindo custos significativos que podem ser empregados em outras áreas, visto que o Brasil é 4º (quarto) país que mais gera lixo plástico no mundo, um dado preocupante, mas que pode ser mudado com ações eficazes ao meio ambiente e que geram renda a inúmeras famílias.

Considerando ainda que este vereador já apresentou a INDICAÇÃO DE Nº 6.273/2022, que trata exatamente do mesmo assunto, a instalação de ECOBARRAGEM no Rio Jundiaí, onde são despejados toneladas de materiais plásticos, como: bolas, capacetes, garrafas plásticas, sacolas, entre outros materiais flutuantes. Ocorre que o Rio Jundiaí, com 123 quilômetros de extensão, nasce na Serra da Pedra Vermelha na cidade de Mairiporã, com seu trajeto pelas cidades Atibaia, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jundiaí, Itupeva, Indaiatuba e Salto, onde deságua no Rio Tietê.

Diante do exposto e certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino

### **PROJETO DE LEI Nº 14.316** (Marcelo Roberto Gastaldo)

Institui o Programa de Assistência aos Familiares da Pessoa Surda.

Art. 1º. É instituído o Programa de Assistência aos Familiares da Pessoa Surda, com o objetivo de dar oportunidade de um processo de conhecimento da Língua Brasileira de Sinais-Libras, de acordo com a Lei Federal nº. 10.436 de 24 de abril de 2002, a ser promovido por meio de:

I – cursos de Libras para as famílias da pessoa surda, garantindo uma melhor comunicação, a ser organizado pela sociedade civil;

II – promoção de incentivo às famílias para participarem do curso de aprendizagem;

III – campanhas de conscientização que demonstrem a importância desse aprendizado para o familiar principalmente quando houver criança com essa deficiência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Esse Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais Libras Língua Oficial dos Surdos (Lei 10.436/2002), buscando aos familiares da pessoa com surdez formação e capacitação em Libras, de maneira de garantir que os mesmos possam ter melhor comunicação com os seus familiares principalmente com as crianças, além de proporcionar a promoção de cursos de aprendizagem de Libras, ofertados pelo Município, ou através de parcerias e convênios com Centros Educacionais que ofertem a Língua Brasileira de Sinais – Libras, com a realização de campanhas educativas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para esse familiar.

Devido à importância da propositura, solicito a aprovação dos nobres Pares.

MARCELO GASTALDO

### **PROJETO DE LEI Nº 14.317**

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça ROSA OLIVIA MARTINS SURIAN” área pública da Rua Capitão João Xavier Dias da Costa (Vila Rossi).

Art. 1º. É denominada “Praça ROSA OLIVIA MARTINS SURIAN” a área pública da Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, em frente ao nº 391, na Vila Rossi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino

### **PROJETO DE LEI Nº 14.318** (Prefeito Municipal)

Altera a Lei 1.903/1972, que criou a Escola Superior de Educação Física-ESEF, para modificar disposições sobre gestão e funcionamento administrativo da autarquia; e revogar dispositivos correlatos.

Art. 1º A Lei nº 1.913, de 05 de julho de 1972, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica criada a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ - ESEF, sob forma de entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, de natureza educacional, cultural e desportiva, com sede e foro nesta cidade e que tem por finalidades:

(...)

II – formar profissionais nas áreas de Educação Física e outras áreas compatíveis com seus fins, para o exercício de atividades profissionais, científicas e docentes;

(...)

V – cooperar com a comunidade, através de programas de extensão e pesquisa, no desenvolvimento de valores histórico-culturais, de



## PODER LEGISLATIVO

sustentabilidade socioambiental e de cidadania.

(...)

Parágrafo único. A ESEF, nos programas de extensão previstos no inciso V do art. 1º, pode desempenhar atividades de reabilitação, instituir programas de incentivo a hábitos saudáveis, estímulo à prática de atividades esportivas, dentre outras práticas que promovam a saúde e a atividade física para a comunidade.

§1º O órgão supremo da administração é a Congregação, constituída na forma prevista no Regimento Interno.

§2º (...)

(...)

Art. 1º-A São princípios norteadores da atuação da ESEF:

b) (Revogado);

I – a consolidação da ESEF como Instituição de Ensino Superior de excelência no ensino, na pesquisa e na extensão;

c) um (1) representante do Sistema S;

II – a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

d) um (1) representante sindical da classe dos servidores públicos;

III – o incentivo à mobilidade estudantil nacional e internacional;

(...)

IV – a avaliação institucional, como meio de aprimoramento de suas atividades-fim;

f) (Revogado);

V – o constante aprimoramento da gestão acadêmico-administrativa;

g) um (1) representante da Diretoria Regional de Ensino do Estado de São Paulo;

VI – a atualização permanente da infraestrutura de apoio à administração e às atividades-fim da ESEF.

h) (Revogado);

Art. 1º-B São valores da Escola:

i) um (1) representante do Corpo Discente.

I – a dignidade da pessoa humana;

§3º (...)

II – o diálogo como ferramenta de conexão entre as comunidades externas e internas;

(...)

III – os princípios éticos e de responsabilidade socioambiental;

b) (Revogado).

IV – respeito à diversidade cultural e multiplicidade do saber;

c) os demais membros, pelas entidades respectivas, exceção feita ao representante do Município, de livre escolha do Chefe do Executivo.

V – a transparência acadêmico-administrativa;

§4º O mandato dos Membros do Conselho Técnico-Administrativo será de dois anos, permitida uma recondução.

VI – a responsabilidade com a formação integral;

§5º (Revogado).

VII – os princípios éticos da cidadania e os Direitos Humanos;

§6º (Revogado).

VIII – respeito à diversidade humana e étnico-cultural;

§7º A Diretoria é o órgão executivo da ESEF, que coordena, fiscaliza e superintende todas as suas atividades e será constituída de um Diretor e um Vice-Diretor, cujos mandatos serão de 4 (quatro) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo admitida uma (1) única reeleição.

IX – responsabilidade com o equilíbrio econômico-financeiro.

§8º (Revogado).

Art. 2º A ESEF, para a consecução de seus objetivos, poderá ministrar cursos:

(...)

III – de pós-graduação lato e stricto sensu;

(...)

VI – de formação continuada em geral;

VII – tecnólogos.

(...)

§3º A ESEF fica autorizada a ministrar cursos à distância, havendo recursos tecnológicos e financeiros para tanto, por decisão dos órgãos técnicos e administrativos.

§4º A ESEF fica também autorizada a firmar parcerias com outras instituições de ensino superior para promover cursos de Pós-Graduação." (NR)

### Seção II - Dos Cargos e Funções

Art. 4º (...)

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 5º Os cargos do quadro de Pessoal da ESEF serão providos nos termos da legislação pertinente aos servidores públicos do Município de Jundiaí.

§1º (Revogado).

§2º Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal e da legislação aplicável, salvo os cargos em comissão e funções de confiança, estes de livre nomeação e exoneração." (NR)

## "CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### Seção I - Dos Órgãos

Art. 3º (...)

(...)

b) Conselho Técnico-Administrativo;

## "CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

### Seção I - Dos Bens e Direitos

Art. 6º (...)

Art. 7º (...)

§1º Caso extinta ou cessada a atividade da Escola, o seu acervo



## PODER LEGISLATIVO

patrimonial reverterá, imediatamente, ao Município, que o destinará aos fins públicos pertinentes.

§2º Na hipótese do § 1º, o quadro de pessoal da autarquia será absorvido pela Administração Direta.

### Seção II - Dos Recursos Financeiros

Art. 8º (...)

I – dotação orçamentária obrigatoriamente consignada no orçamento anual do Município;

II – contribuições escolares de qualquer natureza;

III – subvenções de outros setores públicos;

IV – donativos, doações e legados;

V – rendas patrimoniais;

VI - patrocínios e parcerias;

VII - saldos apurados em balanço;

VIII - recursos eventuais;

IX - outros recursos ou receitas oriundas de atividades compatíveis com o objetivo da Escola.

Art. 9º (...)

### Seção III - Da Prestação de Contas

Art. 10. O Diretor da ESEF, anualmente, prestará contas à Congregação, que sobre elas deliberará à vista do parecer do Conselho Técnico-Administrativo.

Art. 11. (...)

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS

Art. 12. São garantidas à ESEF as prerrogativas da Fazenda Pública quanto ao direito de desapropriação, imunidades fiscais, manejo de ações especiais, prazos e regimes de custas.

Art. 13. As vendas, permutas e doações dos bens da autarquia serão feitos nos termos da legislação correlata.

Art. 14. O Conselho Técnico-Administrativo poderá ser composto e nomeado na primeira investidura do Prefeito Municipal, independentemente da exigência contida no § 3º do art. 3º desta Lei.

§1º Os órgãos designados possuem atribuição e poderes de representação da autarquia para os fins desta Lei, bem como para sua legalização e registro junto às repartições competentes.

§2º As alterações na composição do Conselho Técnico-Administrativo entram em vigor imediata e concomitantemente à vigência da respectiva lei modificadora.

§3º O processo de nomeação dos membros do Conselho Técnico-Administrativo deve ser realizado nos 30 (trinta) dias anteriores ao término dos respectivos mandatos." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.913, de 1972:

I - as alíneas "b", "f" e "h" do §2º e os §§ 5º, 6º e 8º do art. 3º;

II - o parágrafo único do art. 4º;

III - o §1º do art. 5º; e

IV - o parágrafo único do art. 14.

Art. 3º O processo para a nomeação da nova composição dos membros do Conselho Técnico-Administrativo deve ser concluído no

prazo de até 30 (trinta) dias após o início de vigência desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca alterar a Lei nº 1.913, de 05 de julho de 1972, que cria a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - ESEF revogando dispositivos ultrapassados e modificando disposições para melhor atender às finalidades públicas da autarquia. Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no caput do art. 6º Lei Orgânica do Município. No que tange à iniciativa, atestamos que é de competência do Sr. Prefeito, conforme art. 46, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município.

No mérito, busca-se adequar a lei de fundação aos atuais ditames do ordenamento jurídico brasileiro, atentando-se, inclusive, às decisões vinculantes dos Tribunais Superiores.

Com efeito, as alterações pretendidas são necessárias para aprimorar a gestão e o funcionamento administrativo da ESEF, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de titularidade da autarquia, na forma do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, por diversas vezes a redação antiga da lei de criação gerou entraves desnecessários para o bom funcionamento da autarquia e de seus órgãos, razão pela qual opta-se por sua modernização.

Por fim, após o advento da pandemia, com inovações tecnológicas, crises econômicas e sociais no âmbito do município e do mundo, faz-se necessário reestruturar o fundamento jurídico de existência da ESEF, de modo que ela continue prestando serviços públicos na área de educação com qualidade e atualidade, sempre atentando-se às mudanças socioeconômicas.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### PROJETO DE LEI N.º 14.319

(Roberto Conde Andrade)

Altera a Lei 9.131/2019, que exige, junto a piscinas, placa indicativa de profundidade e com as advertências que especifica, para acrescentar informações sobre a instalação da tampa de segurança (antiturbilhão) no dreno de fundo das piscinas.

Art. 1º. A Lei nº. 9.131, de 1º. de março de 2019, que exige, junto a piscinas, placa indicativa de profundidade e com as advertências que especifica, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 1º. (...)

(...)

(Inciso) – informações sobre os perigos da inexistência de instalação da tampa de segurança (antiturbilhão) no dreno de fundo das piscinas de uso coletivo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto de lei visa divulgar a obrigatoriedade da instalação da tampa de segurança (antiturbilhão) no dreno de fundo das piscinas de uso coletivo, deixando evidente para todos que utilizam



**PODER LEGISLATIVO**

lugares públicos sobre esta exigência, para que no caso de eventual acidente no qual não esteja instalado o referido dispositivo, a vítima possa de pronto já acionar os meios cabíveis de ressarcimento de custeio médico.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE  
Pastor Roberto Conde

**PROJETO DE LEI N.º 14.320**

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 9.706/2022, que reclassificou e autorizou alienação, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de imóveis situados no Município, para excluir imóvel e autorizar posterior doação ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Passam a ser classificados como bens públicos dominicais a integralidade dos imóveis públicos municipais descritos nas matrículas nº 102.634, 96.480 e 96.261, todos pertencentes à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.” (NR)

“Art. 3º-A Após a transferência da propriedade dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, eles poderão ser doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de moradias mediante financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, destinadas à alienação para famílias de baixa renda no âmbito do programa.

§1º Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I – não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III – não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

§2º É encargo do donatário a utilização dos imóveis descritos no art.

1º desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

§3º A propriedade das unidades habitacionais produzidas nos imóveis descritos no art. 1º desta Lei será transferida pelo Donatário a cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

§4º A doação fica automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, se:

I – o Donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daqueles determinados no caput;

II – a construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses contados da efetiva doação.

§5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em face do relevante interesse público, nos termos do art. 76, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§6º A doação dos imóveis ficará isenta do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a. quando da transferência da propriedade dos imóveis da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS para o Donatário, na efetivação da doação;

b. quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.”

Art. 2º Fica reaberto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a que se refere o art 3º, parágrafo único, da Lei 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, que passa a ser contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei, que tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, para autorizar a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar, mediante doação, os imóveis nele mencionados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal.

A medida possui extrema importância, pois permite a realização de empreendimentos habitacionais enquadrados no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023 do Ministério das Cidades.

Ademais, exclui-se o imóvel público de matrícula nº 100.089 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí do art. 1º da Lei Municipal nº 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, a fim de preservá-lo como bem público de uso comum.

Cumpramos, por fim, destacar que a propositura possui adequação orçamentário-financeira conforme a estimativa de impacto que segue em anexo e não ensejará ônus aos cofres públicos.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

Table with columns for years (2022-2027) and categories (RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, etc.). Includes sub-totals and grand totals for each year.

Demônios elaborados e atualizados para o acompanhamento do Processo Administrativo FPM/FUM nº 1.119-9 de 2017, obedecendo a aprovação Legislativa da Lei nº 9.706 de 16 de fevereiro de 2022, para fins de aplicação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para construção de Moradia em Programa Minha Casa Minha Vida.

DATA: 26/01/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Atendendo ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Table with columns for years (2024-2027) and categories (RECEITAS CORRENTES, DESPESAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.).

Ref.: Projeto de lei que visa obter autorização legislativa referente ao pedido de alteração da Lei Municipal nº 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, com a finalidade de que os imóveis públicos objetos das matrículas sob n.º 102.634, n.º 96.480 e n.º 96.261 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá sejam doados ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias mediante financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida - PCCMV, do Governo Federal, destinadas à alienação para as famílias de baixa renda no âmbito do programa.

Juliano Marighetto, Tiago Adami, José Galvão Braga Campos. Assinaturas e cargos.

ANEXO II



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA: 26/01/2024

PROCESSO Nº: FUMAS 1.119-9 ANO: 2017

UNIDADE SOLICITANTE: 54 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

- TIPO:
[ ] OBRAS CIVIS
[ ] REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
[ ] AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
[ ] REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ET...
[ ] NOVA CONTRATAÇÃO
[X] OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de lei que visa obter autorização legislativa referente ao pedido de alteração da Lei Municipal nº 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, com a finalidade de que os imóveis públicos objetos das matrículas sob n.º 102.634, n.º 96.480 e n.º 96.261 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá sejam doados ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias mediante financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida - PCCMV, do Governo Federal, destinadas à alienação para as famílias de baixa renda no âmbito do programa.

- [X] NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
[ ] O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
[ ] O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
[ ] O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEQUENTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM.

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Condições preencher os campos abaixo:

Table with columns: TIPO, VALOR ATUAL/ANO, VALOR PROJETADO/ANO, TÉRMINO.

ANEXO II



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

Table 5. EMPENHOS EFETIVADOS: with columns for NUMBER, DATE, VALUE, PERIOD OF COVERAGE.

Table 6. RETENÇÕES EFETIVADAS: with columns for SEQUENCE, DATE, VALUE, PERIOD OF COVERAGE.

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Table with columns for MONTH, ANO EM CURSO (R\$), ANO 02 (R\$), ANO 03 (R\$).

Juliano Marighetto, Tiago Adami, José Galvão Braga Campos. Assinaturas e cargos.



# PODER LEGISLATIVO

## Anexo III

### Declaração

Ref.: PROCESSO FUMAS N.º 1.119-9/2017

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/00 – LRF, que o projeto de lei que visa obter autorização legislativa referente ao pedido de alteração da Lei Municipal n.º 9.706, de 16 de fevereiro de 2022, com a finalidade de que os imóveis públicos objetos das matrículas sob n.º 102.634, n.º 96.480 e n.º 96.261 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sejam doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias mediante financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, destinadas à alienação para as famílias de baixa renda no âmbito do programa, **o impacto orçamentário-financeiro é nulo para a FUMAS**, visto que não haverá desembolso de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente despesa.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2024.

**JULIANO MARIGHETTO**  
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

**TIAGO ADAMI**  
Diretor do DPGF

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente



Prefeitura  
de Jundiaí

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 1.119/2017  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : Doação para urbanização e regularização fundiária

#### REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : 57.001.109 / 57.001.107 / 57.001.106  
Matrícula : 102.634 / 96.480 / 96.261 do 1º O.R.I Jundiaí

#### REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua José Dias e Av. Giustiniano Borin  
Imóvel : parte de lotes sem benfeitorias  
Testada : 57.001.109 - 176,77 m  
57.001.107 - 45,00 m  
57.001.106 - 100,00 m  
Número de Testadas : 1  
Formato : irregular  
Topografia : acive  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : superficialmente seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Prefeitura  
de Jundiaí

#### 4. BENS AVALIANDOS:

Matrícula 102.634 : 15.523,71 m² sendo 9.103,15 m² em APP  
Matrícula 96.480 : 2.520,38 m² sendo 413,89 m² em APP  
Matrícula 96.261 : 5.043,00 m² sendo 390,47 m² em APP

Obs: Áreas de APP obtidas no Laudo de Avaliação elaborado pela FUMAS, constando nas folhas 39 à 42 do processo 1.119/2017.

#### 5. VALOR AVALIATÓRIO:

Matrícula 102.634	Área Sem APP	6.420,56 m² x R\$ 360,00 /m² =	R\$ 2.311.401,60
	Área Com APP	9103,15 m² x R\$ 180,00 /m² =	R\$ 1.638.567,00
Matrícula 96.480	Área Sem APP	2.106,49 m² x R\$ 360,00 /m² =	R\$ 758.336,40
	Área Com APP	413,89 m² x R\$ 180,00 /m² =	R\$ 74.500,20
Matrícula 96.261	Área Sem APP	4652,53 m² x R\$ 360,00 /m² =	R\$ 1.674.910,80
	Área Com APP	390,47 m² x R\$ 180,00 /m² =	R\$ 70.284,60
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 6.528.000,60</b>

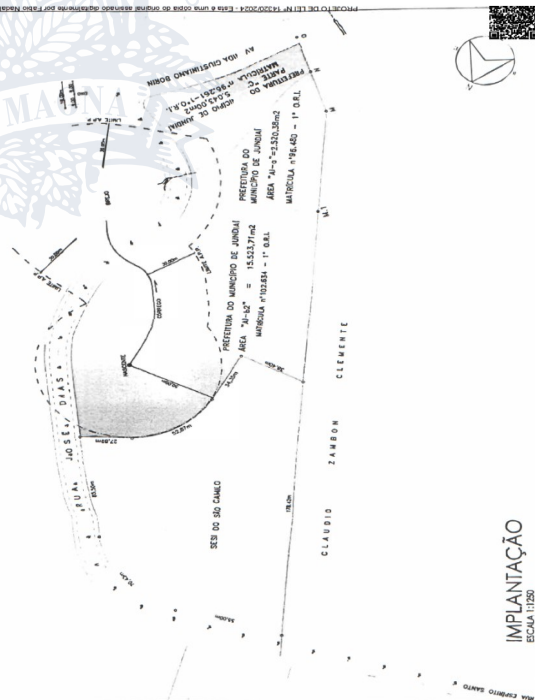
(Seis Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais e Sessenta Centavos)

#### 6. FOTO DOS IMÓVEIS:



Jundiaí, 19 de janeiro de 2024

**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DDPB/DP



### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 14.209

Ofício GP.L nº 44/2024  
Processo SEI nº 6.697/2024





## PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Cumpra-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos arts. 72, inciso VII, e 53, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.209/2023, aprovado por essa egrégia Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em apreço tem por objeto dispor sobre a implantação de sinais sonoros em semáforos.

É relevante, ab initio, ter em mente que o sistema constitucional brasileiro se estruturou com base no princípio da tripartição dos poderes na forma do artigo 2º da Constituição Federal que, pelo princípio do paralelismo, é de observância obrigatória pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sendo assim, a separação dos poderes proíbe ingerências indevidas de um poder sobre outro de maneira a garantir a já referida harmonia, motivo pelo qual a Constituição Federal estabeleceu determinadas matérias para as quais há reserva privativa para os Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Além do disposto na Constituição Federal, esse princípio está presente no artigo 5º da Constituição Estadual do Estado de São Paulo e no artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiaí.

Paralelamente, é importante destacar o princípio do pacto federativo, que sustenta o Estado Democrático de Direito e que encontra guarida no caput do artigo 18 da Magna Carta.

Pelo pacto federativo, o legislador constituinte estabeleceu a repartição constitucional de competência entre União, Estados, Distrito Federal e Município.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498).

Nesse sentido, os entes federativos União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem matérias constitucionalmente a eles destinadas.

As matérias de competência legislativa da União estão previstas no artigo 22 da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI - trânsito e transporte;

(...)"

Por sua vez, o Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, dispõe que:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

(...)"

Ainda, o Código de Trânsito Brasileiro define como "Autoridade de Trânsito":

"AUTORIDADE DE TRÂNSITO - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada."

Portanto, da análise do Projeto de Lei em apreço, já se observa claramente que o Poder Legislativo impõe ao Poder Executivo obrigações que, por si só, já ferem o princípio da tripartição dos poderes.

Desse modo, o ato normativo em questão também ofende a competência privativa da União para legislar sobre trânsito, como prelecionado no art. 22, XI, da Constituição Federal.

Além disso, extrapola a competência constitucional concedida aos Municípios no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal.

Assim, além do conteúdo da propositura invadir competência privativa da União de legislar sobre normas de trânsito, também invade esfera de competência privativa do Executivo, na pessoa da autoridade de trânsito, no caso, o Gestor da Pasta de Trânsito e Transportes.

Registre-se que tal competência da Autoridade de Trânsito do Município foi delegada pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, é visível que o Poder Legislativo municipal invadiu a esfera de atribuições do Poder Executivo.

Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Atos que, na prática, representam invasão da esfera executiva pelo legislador devem ser invalidados em sede de controle concentrado de normas, na medida em que representam quebra do equilíbrio assentado nos arts. 5º, 37 e 47, II e XIV, da Constituição do Estado de São Paulo, aplicáveis aos Municípios por força de seu art. 144.

Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Essa é exatamente a hipótese verificada nos autos.

Neste sentido, já proclamou esse Egrégio Tribunal que:

"Ao executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito" (ADI n. 53.583-0, Rel. Des. Fonseca Tavares).

Em outras palavras, o Projeto de Lei em estudo fere brutalmente o sobredito dispositivo constitucional.

Ainda, a propositura em questão, ao instituir a obrigatoriedade de sinais sonoros nos semáforos, dita as normas de funcionamento dos dispositivos.

Nesse sentido, é importante destacar que as normas de trânsito, em todo o país são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que tem por função primordial garantir a segurança no trânsito, incluindo aprovação de dispositivos de sinalizações e equipamentos de trânsito.

Dentro de sua competência, o Contran expede Resoluções para regulamentar normas, regras e diretrizes a serem seguidos em relação ao trânsito, visando promover a segurança nas vias.

Por meio da Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022, em vigor a partir de 01/08/2022, o Contran instituiu o Regulamento de Sinalização Viária, que estabelece as especificações e requisitos técnicos a serem seguidos por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) em todo o território nacional, incluindo os sinais sonoros em semáforos. O objetivo é garantir a implementação adequada das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização.

Assim sendo, o Legislador invadiu, também, esfera de competência do CONTRAN.

Conclui-se, portanto, que a referida propositura afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.

O art. 5º da Constituição Estadual prevê que:

"Artigo 5º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Nesse sentido, o Legislador violou, também, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

"Art. 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público." (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

"Art. 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

Por todo o exposto, a iniciativa possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora apostado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



## PODER LEGISLATIVO

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

### **MOÇÃO N.º 634**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), que institui a obrigatoriedade de construção e manutenção de escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais, em todo território nacional e dá outras providências.

Considerando a importância de facilitar a rotina da sociedade que busca atendimento médico e educacional no bairro onde reside;  
Considerando que o Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), determina a construção e manutenção de escolas e creches nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais que possuam capacidade habitacional igual ou superior a 400 (quatrocentas) unidades, em todo território nacional;  
Considerando que o mesmo projeto de lei determina a construção e manutenção de Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais que possuam capacidade habitacional igual ou superior a 600 (seiscentas) unidades, em todo país;  
Considerando que a matéria contribui decisivamente para as principais bases da estrutura familiar, promovendo melhor qualidade de vida;  
Considerando, por fim, a necessidade de se valorizar a moradia em conjuntos habitacionais, uma vez que é sabido que o local é demasiadamente populoso,  
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), que institui a obrigatoriedade de construção e manutenção de escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais, em todo território nacional e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA  
Romildo Antonio

### **MOÇÃO N.º 635**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 116/2024, do Deputado Estadual Reis (PT), que estabelece a prioridade de cirurgia reparadora, pelo Sistema de Saúde Estadual, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n.º 116/2024 do Deputado Estadual Reis (PT), que estabelece a prioridade de cirurgia reparadora, pelo Sistema de Saúde Estadual, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética;  
Considerando que esta proposta tem o intuito de minimizar os efeitos violentos que mulheres enfrentam em seus relacionamentos domésticos, muitas vezes sofrendo com danos estéticos que impactam diretamente em sua autoestima;  
Considerando que estudos psicológicos apontam que a recuperação de lesões físicas através de procedimentos estéticos pode ter um impacto positivo na saúde mental das vítimas pois, essas intervenções não apenas auxiliam na recuperação física, mas também na superação do trauma psicológico associado à violência doméstica;  
Considerando que a recuperação integral de uma vítima de violência doméstica vai além do tratamento médico imediato e, incluir a opção de cirurgias de reparo estético no contexto do tratamento é uma abordagem holística que considera a importância do bem-estar

emocional e mental, além do físico;  
Considerando ainda que a recuperação física contribui para o empoderamento das mulheres, facilitando sua reintegração à sociedade além de promover a resiliência e a capacidade dessas mulheres de reconstruir suas vidas de forma plena e com isso apacarmos o estigma associado às marcas da violência doméstica, desafiando a ideia de que essas sequelas devem ser aceitas como parte inevitável do processo de recuperação,  
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 116/2024 do Deputado Estadual Reis (PT), que estabelece a prioridade de cirurgia reparadora, pelo Sistema de Saúde Estadual, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

EDICARLOS VIEIRA

### **MOÇÃO N.º 636**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 268/2023, de autoria dos Deputados Paulo Mansur e Guto Zacarias, que disciplina atos de administração penitenciária e de acompanhamento e monitoramento eletrônico de pessoas condenadas pelos crimes de estupro e estupro de vulnerável no âmbito do Estado de São Paulo.

Considerando que o Projeto de Lei n.º 268/2023, de autoria dos Deputados Paulo Mansur e Guto Zacarias, visa estabelecer medidas eficazes para o acompanhamento e monitoramento eletrônico de pessoas condenadas pelos crimes de estupro e estupro de vulnerável;  
Considerando que o monitoramento eletrônico permitirá que as autoridades acompanhem de perto os apenados, reduzindo a probabilidade de recaída e garantindo maior segurança para a sociedade;  
Considerando que, ao rastrear movimentos e atividades desses indivíduos, pode-se intervir rapidamente caso haja qualquer sinal de comportamento inadequado;  
Considerando que os crimes de estupro e estupro de vulnerável causam profundo impacto nas vítimas, afetando sua integridade física, emocional e psicológica;  
Considerando que o projeto busca proteger as vítimas desses crimes hediondos e que o monitoramento eletrônico não apenas dissuade os condenados de cometer novos delitos, mas também proporciona tranquilidade às vítimas, sabendo que medidas estão sendo tomadas para evitar o contato indesejado;  
Considerando que o projeto prevê a criação de um Banco de Dados e Monitoramento Estadual, compartilhado entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar, para rastrear os movimentos e atividades dos sentenciados;  
Considerando que a justificativa para esse projeto é fundamentada na escassez de recursos para pesquisas sobre todos os temas existentes e na relevância de temas mais importantes;  
Considerando que a reincidência é uma preocupação significativa quando se trata de crimes sexuais;  
Considerando que um estudo realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) analisou dados de 979 mil presos no período de 2008 a 2021 e a média de reincidência no primeiro ano é de cerca de 21%, progredindo até uma taxa de 38,9% após 5 anos;  
Considerando que esses dados destacam a importância de tomar medidas preventivas no primeiro ano para evitar que a taxa de reincidência atinja níveis significativos ao longo do tempo;  
Considerando, por fim, que a proposta em tela, se aprovada, será uma ferramenta crucial para fortalecer a segurança pública, prevenir a reincidência e garantir que os criminosos sexuais sejam devidamente monitorados durante o cumprimento de suas penas,  
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 268/2023, de autoria dos Deputados Paulo Mansur e Guto Zacarias, que disciplina atos de administração penitenciária e de acompanhamento e monitoramento eletrônico de pessoas condenadas pelos crimes de estupro e estupro de vulnerável no âmbito do Estado de São Paulo.  
Dê-se ciência desta deliberação a:  
1. Deputado Estadual Paulo Mansur,  
2. Deputado Estadual Guto Zacarias.



## PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

**ATO Nº. 895, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

MADSON HENRIQUE

### MOÇÃO N.º 637

APOIO ao Projeto de Lei nº 448/2024, do Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC-DF), que altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para incluir a CBDS na destinação de percentual de arrecadação das apostas de quota fixa.

Considerando que a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) desempenha um papel fundamental na promoção e desenvolvimento do desporto entre os surdos no Brasil, coordenando e fomentando a prática esportiva e promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para essa comunidade no cenário esportivo nacional;

Considerando que, entretanto, mais uma vez a comunidade surda foi deixada de fora na construção de mecanismos para destinação de recursos para o esporte brasileiro, e ao destinar recursos para a CBDS, estamos contribuindo efetivamente para a promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades no esporte, garantindo o acesso dos surdos a programas e iniciativas esportivas adequadas às suas necessidades;

Considerando que a destinação do percentual de 0,10% (dez centésimos por cento) da arrecadação das apostas de quota fixa é uma medida justa e necessária para garantir o apoio e o desenvolvimento do desporto entre os surdos no Brasil e com o recurso a CBDS poderá expandir e fortalecer suas atividades de desenvolvimento esportivo, ampliando assim seu impacto positivo na comunidade surda;

Considerando, ainda, que esta alteração na lei representa um reconhecimento do valor e da importância do esporte para os surdos, não apenas promovendo a saúde e o bem-estar, mas também fortalecendo a identidade e a autoestima da comunidade surda, proporcionando-lhes oportunidades de superação e realização pessoal;

Considerando a relevância do tema,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 448/2024, do Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC-DF), que altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para incluir a CBDS na destinação de percentual de arrecadação das apostas de quota fixa.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara de Deputados;
2. Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC-DF);
3. Sr. André Fufuca, Ministro de Estado de Esportes;
4. Sra. Diana Kyosen, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique Xique

Autoriza a baixa e o descarte de bens do patrimônio da Edilidade.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados a baixa e o descarte de bens inservíveis com os seguintes números de patrimônio: 5060 (CAMERA GIGA GS0020 BULLET OPEN HD ORION), 4573 (CAMERA / INFRARED / 25 METROS / 800 LINHAS), 3767 (MICRO CAMERA / DAY NIGHT / 3,6 MM / FONTE / DOME / MARCA SHARP TEC VOZ), 3665 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3656 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3655 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3647 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3640 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3637 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3635 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT), 3620 (CAMERA / MINI / DAY NIGHT) e 3618 (CAMERA / PROF. / DAY NIGHT).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de março de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 153/2024, emitido em 20/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.;  
VALOR TOTAL R\$ 348,48;  
OBJETO: - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%;  
COMPRA DIRETA Nº 16/2024.







**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**